



Prefeitura Municipal de Jacareí  
Secretaria de Governo  
Diretoria de Governança e Transparência

Página: 01

OS 002/17

*JCB*

~~SME~~ ASSINATURA

ORDEM DE SERVIÇO N° 002/2017/DGT

Demanda: Interna

Unidade Auditada: Secretaria Municipal de Educação - SME

Objeto: Análise de contratações a serem realizadas pela SME para aquisição e instalação de central PABX.

Escopo: Averiguar a regularidade das contratações a serem realizadas pela SME, na modalidade de dispensa de licitação, para aquisição e instalação de central PABX. As contratações descritas contêm a seguinte identificação:

- Processo de compra: PC 000869/2017
  - Descrição: Contratação de empresa especializada para serviço de instalação do PABX, programação e identificação de cabeamento e instalação software no prédio da Secretaria Municipal de Educação.
- Processo de compra: PC 000909/2017
  - Descrição: Aquisição de central PABX para uso no prédio da SME.

Equipe:

Luiz Carlos dos Santos Turci (Coordenador)  
Barbara Krysttal Motta Almeida Reis  
Rafael Carrara Besnoff  
Victor Testa Carlini

H/H estimado:

160 horas

Prazo:

24/04/2017 a 28/04/2017

Valor:

R\$ 15.428,16

*Barbara Krysttal Motta Almeida Reis*  
Barbara Krysttal Motta Almeida Reis  
Diretor de Governança e Transparência



# Prefeitura Municipal de Jacareí

Secretaria de Governo

Diretoria de Governança e Transparência

Página: 02

OS

00 21 17

ASSINATURA

Ofício de Apresentação nº 002/DGT/2017

Apresentação da equipe de auditoria que realizará os trabalhos de auditoria

Jacareí, 27 de abril de 2017

Senhora Secretaria,

Para atendimento da finalidade prevista para o Sistema de Controle Interno no art. 74 da Constituição de 1988 e das respectivas competências legais constantes, sobretudo na Lei Municipal 6.105/2017 de 23 de fevereiro de 2017, apresento a Vossa Senhoria os servidores Luiz Carlos dos Santos Turci, Barbara Krystal Motta Almeida Reis, Rafael Carrara Besnosoff e Victor Testa Carlini que, sob a coordenação do primeiro, realizarão exames de auditoria sobre as contratações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação para aquisição e instalação de central PABX, com o objetivo de verificar a regularidade de tais contratações.

Dessa forma, solicito a especial atenção de V.Sª. para que sejam fornecidos à referida equipe todos os documentos, informações e recursos necessários ao desempenho do trabalho, observando os prazos por eles estipulados.

Atenciosamente,

Barbara Krystal Motta Almeida Reis  
Diretor de Governança e Transparência

Danilo Klimelka Zanutto  
Dirétor Administrativo  
RG: 14.409.686-9

À Vossa Senhoria  
Maria Thereza Ferreira Cyrino  
Secretaria  
Secretaria de Educação  
Rua Lamartine Delamare, 69 - Centro – CEP: 12.327-010



## Prefeitura de Jacareí

Página: 3

OS 002/17

ASSINATURA

### RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Ordem de Serviço:	002/2017
Unidade Auditada:	Secretaria Municipal de Educação
Período de Realização:	24/03/2017 a 19/06/2017

### SUMÁRIO EXECUTIVO

Este relatório apresenta o resultado da auditoria referente à O.S. nº 002/2017, realizada na Secretaria Municipal de Educação, que teve como objetivo a análise de contratações em andamento para aquisição e instalação de central PABX.

O detalhamento das ações executadas nesta auditoria está descrito nos anexos deste relatório, a saber:

Anexo I – Descritivo;

Anexo II – Escopo e Metodologia.

Em nossa auditoria, foram identificadas irregularidades relativas ao processo de contratação utilizado pela Unidade para aquisição de materiais de PABX e instalação dos mesmos. Dentre os problemas encontrados estão irregularidades relativas à regularidade das empresas convidadas a apresentar orçamentos e no modelo utilizado para aquisição.

Nossa análise permeou dois processos de contratação específicos, bem como visitas in loco e realização de cotações próprias de preço, entre outras fontes de informação.

Como resultado de nosso trabalho de auditoria, identificamos irregularidades nos processos de contratação, nos controles exercidos ao longo dos processos de compras, bem como na escolha do modelo utilizado para compra.

Em resposta à Solicitação de Auditoria Final, composta por todos os apontamentos identificados por esta equipe em seus trabalhos, a Unidade se manifestou da forma como apresentada no Anexo I, respondendo a cada constatação, apresentando as providências que julgaram cabíveis e estipulando prazos para implementação das mesmas.

Foi feita a análise de cada resposta dada, seguidas de eventuais recomendações contendo propostas de correção de falhas, melhorias nas atividades da Unidade e aprimoramento dos controles internos.

OS 002117

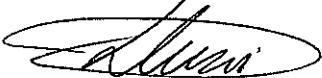
ASSINATURA

Propomos dessa forma revisão nos processos de compra utilizados pela Unidade, de modo a melhorar os controles internos, em especial no momento de uso de dispensas de licitação. Recomendamos ainda atenção especial para a cotação de preços a ser feita, criando um mecanismo de dupla checagem fora do âmbito do contratante, uma vez que as solicitações de orçamento são o momento mais frágil da dispensa de licitação, podendo dar margem a diversas irregularidades.

Jacareí, 20 de junho de 2017.



**Barbara Krysttal Motta Almeida Reis**  
Diretora de Governança e Transparência  
Matrícula 28.399



**Luiz Carlos dos Santos Turci**  
Controlador Geral  
Matrícula 25.761



**Rafael Carrara Besnosoff**  
Assessor Técnico  
Matrícula 28.398



**Victor Testa Carlini**  
Assessor Técnico  
Matrícula 28.397

**ANEXO I - DESCRIPTIVO**Página: 5

OS 00 2 / 17

  
ASSINATURA**CONSTATAÇÃO 001****Fracionamento desnecessário de licitação**

Ao analisar os processos de solicitação de compra de PABX e contratação de empresa especializada para instalação do produto comprado, esta equipe de auditoria identificou que a Unidade realizou duas solicitações diferentes para tais aquisições.

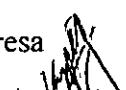
Verifica-se que o pedido de aquisição de materiais não pressupõe nenhum tipo de instalação ou manutenção para os objetos a serem recebidos. Ademais, verifica-se também que o pedido de aquisição de serviço de instalação de PABX não especifica os equipamentos a serem instalados ou quaisquer tipos de cuidados ou manutenção.

Confrontando o objeto dos dois contratos, verificamos que são interdependentes, um não tendo utilidade sem o outro, uma vez que sem a instalação o material ficaria ocioso, e sem o material não há o que instalar. Por serem complementares, deveria ocorrer uma única contratação, englobando o serviço completo, do início ao fim do processo de renovação do PABX da Secretaria de Educação.

Nota-se ainda que o modelo aplicado para estas aquisições somente foi possibilitado em decorrência do mencionado fracionamento, fazendo com que as contratações tivessem valores próximos do limite de R\$ 8.000,00 necessários para a realização de dispensas de licitação. Acompanhando o orçamento obtido na cotação realizada pela Secretaria de Educação (R\$ 7.870,19 para a aquisição de materiais; R\$ 7.557,97 para a instalação dos materiais), uma licitação única obteria um valor de R\$ 15.428,16, valor este já acima do limite legal para dispensa de licitação.

Questionado acerca da razão para o fracionamento, o Assistente de Gabinete da Secretaria de Educação informou que a separação do processo de compra em dois se deu por se tratarem de dois objetos distintos e, embora realmente sejam, não são separáveis, por serem complementares, conforme acima exposto.

Além disso, o mesmo servidor alegou que o preço alcançado realizando duas solicitações separadas seria mais baixo do que o de uma contratação única, pois uma empresa que realiza a instalação, para fornecer o material teria que comprar de um terceiro, e um vendedor teria que subcontratar a instalação. Consta, porém, que no momento de cotação de preços, duas das três empresas convidadas a oferecer orçamentos para o fornecimento do material também foram solicitadas a oferecer orçamentos para a instalação, invalidando o argumento de que uma empresa fornecedora de materiais não seria capaz de oferecer o menor preço pelo serviço simultaneamente.



pois se a premissa fosse válida, não teria sido solicitado orçamento das quais aquisições para a mesma empresa por saber que o preço seria mais alto em ao menos uma delas.

Consta ainda que, pela natureza do serviço e por sua complementação, diversos fornecedores de PABX também realizam a instalação e manutenção dos equipamentos. Assim sendo, deve-se cotado o preço com empresas que pudessem atender aos dois objetos complementares simultaneamente, possivelmente reduzindo o valor da licitação em decorrência de redução de custos do fornecedor, como deslocamento, manuseio de equipamento próprio, desconto por aquisição de um número maior de objetos com o mesmo fornecedor etc.

Nessas condições, configura-se o fracionamento de licitação, onde os dois objetos, por serem indissociáveis, deveriam ser contratados juntos através de uma licitação, porém foram colocados separados como objetos de duas dispensas de licitação. Esse fracionamento diminui a competitividade de uma contratação que poderia ser feita de uma só vez, possivelmente obstruindo o princípio da economicidade.

## MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Apresentada esta constatação à Secretaria Municipal de Educação, através da Solicitação de Auditoria Final datada de 30/05/2017, a unidade assim se manifestou:

### Justificativa:

*"Embora nosso entendimento vá de encontro ao desta equipe de auditoria ao entender que realmente os objetos são distintos, reconhecemos que houve um equívoco no modelo de compra escolhido pela equipe da Secretaria, ocasionado principalmente pela falta de profissional especialista em compra nesta unidade na data da solicitação."*

### Plano de Providências:

*"Esta Secretaria solicitou à Secretaria de Administração profissional qualificado para o cargo de comprador. Solicitamos ainda um curso de formação e orientação aos demais servidores envolvidos no processo de cotação e compras, que já está em andamento.*

*Esclarecemos que temos adotado diretrizes de modo a agir com total transparéncia e evitar futuros equívocos."*

**Prazo de Implementação:**

"Informamos que após orientações, a Secretaria de Administração emprestou um comprador para que nos auxilie nos processos de compra e estamos no aguardo de mais um que foi nomeado através da Portaria 546 de 31 de maio de 2017.

Curso de qualificação já agendado com previsão de término em 90 dias."

Página: 7

OS

ASSINATURA  
*(Assinatura)*

## ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Esta equipe de auditoria acata parcialmente a resposta da Unidade. Com relação aos objetos serem diferentes entre si, como exposto no apontamento, a equipe está de acordo, porém, ainda são complementares e interdependentes.

Nesse caso a irregularidade apontada não está no uso do modelo de dispensa por si só, mas sim na aquisição com processos separados, a qual transforma uma contratação única de valor acima de R\$ 8.000,00, valor este máximo para utilização de dispensas de licitação, em duas abaixo do referido valor, alterando o valor total para dois valores fictícios menores.

## RECOMENDAÇÃO

Se o que se pretende da aquisição é abrir a possibilidade de contratação de duas empresas separadas, cada qual em sua especialidade, é possível utilizar a separação do objeto em itens, dentro de uma mesma licitação, ampliando a competitividade ao permitir a participação tanto de empresas especializadas em um serviço único, quanto de empresas que realizem o objeto contratual como um todo.

Se devidamente justificada, a contratação da "renovação" do PABX da Secretaria de Educação não pressupõe nenhum problema, desde que com a utilização do modelo correto de licitação para aquisição de todo o serviço.

ASSINATURA

## CONSTATAÇÃO 002

### Cotação de preços com irregularidades

Ao observar a cotação de preços realizada pela Secretaria de Educação foi identificado, primeiramente, que foram utilizadas as mesmas empresas para ambas as aquisições, mesmo tendo sido dito que utilizar a mesma empresa para o fornecimento de ambos os objetos geraria um preço mais alto.

Além disso, ao realizar visitas *in loco* às sedes das empresas, verificamos que a empresa “MLL Soluções” não possuía material para fornecimento do objeto contratado. No momento da visita, não foi possível apresentar qualquer tipo de estoque dos materiais que supostamente seriam vendidos, caso a empresa restasse vencedora das propostas.

Desta forma, caso sua proposta fosse vencedora, o orçamento apresentado poderia ser menor se a Administração contratasse com o vendedor direto do produto, devido à necessidade de subcontratação inerente desta relação, fazendo com que a solicitação de preço para esta empresa não tenha o efeito que deveria, de buscar preço mais baixo no mercado, indicando que fosse apenas para composição das três cotações necessárias para o processo de dispensa de licitação.

Vale ainda notar que, em relação à colocação das propostas de orçamento oferecidas, a segunda colocada é a mesma nas duas solicitações, bem como a terceira colocada, conforme se verifica na tabela abaixo. Ao solicitar o procedimento de solicitação de orçamento dos serviços, verificamos nos documentos recebidos que a solicitação de orçamentos continha descrições imprecisas, dando margem a dúvidas que tornam os orçamentos passíveis de alteração.

Processo	000909/2017	000869/2017				
Objeto	Aquisição de Central PABX para uso no prédio da SME.	Contratação de empresa especializada para serviço de instalação do PABX, programação e identificação de cabeamento e instalação software no prédio da Secretaria Municipal de Educação.				
Participantes	Nome	CNPJ	Proposta (\$)	Nome	CNPJ	Proposta (\$)
1º Colocado	Route 66	01.455.957/0006-08	R\$ 7.870,19	Protekne	17.416.141/0001-92	R\$ 7.557,97
2º Colocado	Tecnofox	22.298.512/0001-19	R\$ 8.300,00	Tecnofox	22.298.512/0001-19	R\$ 8.990,95
3º Colocado	MLL Soluções	22.912.019/0001-47	R\$ 8.697,00	MLL Soluções	22.912.019/0001-47	R\$ 7.900,00

Ainda que a colocação dos participantes não componha uma irregularidade por si só, se somada ao fato de que são exatamente as duas empresas que foram cotadas nas duas aquisições, a situação apresenta indício de que se trata do oferecimento de propostas não fundamentadas, apenas

ocorrendo para garantir a oferta de três orçamentos, como necessário para a utilização de dispensas de licitação, indício este agravado pela pouca precisão na especificação do serviço, impedindo que fosse feito um orçamento preciso para a aquisição.

Página: 9

OS 002117

 ASSINATURA

## MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Apresentada esta constatação à Secretaria Municipal de Educação, através da Solicitação de Auditoria Final datada de 30/05/2017, a unidade assim se manifestou:

### Justificativa:

*"Com relação ao citado que "a empresa MLL Soluções não possui material para fornecimento do objeto contratado em estoque", entendemos que estoque parado é custo e que as empresas não são obrigadas a ter todos os tipos de produtos de alto custo em estoque, o que não impediria a mesma, em caso de ser vencedora, de cumprir com o contratado."*

*"Conforme bem lembrado por esta equipe de auditoria, ainda que a colocação dos participantes não componha uma irregularidade, reconhecemos que de fato ocorreu um equívoco na escolha das empresas para a realização da cotação, justamente pela falta de profissional qualificado na área de compras nesta Secretaria."*

### Plano de Providências:

*"Esta Secretaria solicitou à Secretaria de Administração profissional qualificado para o cargo de comprador. Solicitamos ainda um curso de formação e orientação aos demais servidores envolvidos no processo de cotação e compras."*

*"Esclarecemos que temos adotado diretrizes de modo a agir com total transparência e evitar futuros equívocos."*

### Prazo de Implementação:

*"Informamos que após orientações, a Secretaria de Administração emprestou um comprador para que nos auxilie nos processos de compra e estamos no aguardo de mais um que foi nomeado através da Portaria 546 de 31 de maio de 2017.*

*"Curso de qualificação já agendado com previsão de término em 90 dias."*

## ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Esta equipe de auditoria não acata a justificativa apresentada, pois a ausência de funcionário  ASSINATURA especializado no tema de compras e contratações não isenta a Unidade das irregularidades apontadas, uma vez que estas não se tratam de procedimentos específicos do tema contidos em normativas próprias da área de compras, mas sim de procedimentos de controle básicos, no caso, observação da capacidade das empresas de cumprir como esperado o objeto contratado, dentro do que se espera da contratação. Neste caso, se é esperado um fornecedor que provisione o produto diretamente, para que não incidam possíveis custos de subcontratação, antes de solicitar um orçamento à empresa, deve-se verificar se a mesma é fornecedora de tal produto.

Com relação à geração de custo para a empresa, ainda que ter em vista a saúde financeira de um possível fornecedor seja parte do trabalho de um comprador, a solicitação de orçamento não deve levar em conta atividades administrativas das empresas, uma vez que estas não impactam diretamente nos preços apresentados. Por exemplo, um possível custo de estoque pode ser compensado por economia de escala, volume de vendas ou mesmo possibilidade de fornecimento sem subcontratação, em empresas de grande porte, não sendo possível avaliar se a geração de um custo indireto afeta positiva ou negativamente o valor final específico do produto solicitado. Desta forma, não cabe a avaliação sobre uma possível geração de custos para a empresa como justificativa para não atentar sobre o fato de que a empresa não fornece o produto sem que realize subcontratação.

Ainda assim, a questão apontada não se trata da logística de custos da empresa, a qual não deve ser avaliada pela Administração por se tratar de ente privado, mas sim das irregularidades encontradas na cotação de preço, principalmente decorrentes da ausência de verificação por parte do órgão comprador de possível falta de capacidade de fornecimento do produto adquirido antes da solicitação de orçamento.

Deve-se ressaltar que, em contato com o dono da empresa, o mesmo informou que não produz os equipamentos contidos na compra, alegando que, caso suas propostas restassem vencedoras, o mesmo iria adquirir o equipamento através de um terceiro. Assim sendo, a Administração deveria ter verificado que a empresa não seria capaz de fornecer o produto por si só, tendo que subcontratar o produto para fornecê-lo, tornando o orçamento apresentado por esta empresa pouco útil.

Uma vez que, quando questionada sobre justificativa para a separação de objetos, a Unidade informou que seria mais caro contratar a instalação com um fornecedor que precisasse comprar o

material, não cabe a realização de orçamento com fornecedor que tenha que subcontratar parte do objeto, como descrito acima.

Mantemos a posição de que, independente de pessoal qualificado especificamente para realização de compras, a Unidade deve cumprir requisitos mínimos de controle para não incorrer em irregularidades como as apontadas neste relatório.

## RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que seja reelaborado o processo de aquisição, sendo realizado uma única licitação contendo os dois objetos, sendo estes separados ou não por itens, de modo a ampliar a competitividade no processo licitatório e mitigando os riscos inerentes da solicitação de orçamentos de uma dispensa de licitação.

Como mencionado na resposta da Unidade está em andamento capacitação acerca do tema de compras e, somado a isso, neste momento há funcionário capacitado no básico da gestão e fiscalização de contratos. Com isso, diminui-se o risco de nova cotação com irregularidades, porém, ainda deve-se atentar a detalhes como capacidade de fornecimento ao realizar uma cotação de preços.

## CONSTATAÇÃO 003

### Contratação de serviços já existentes

Página: 12

OS 002117

*PLB*

Ao analisar as competências dos funcionários da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, identificamos que parte do serviço a ser contratado através da solicitação de “Contratação de empresa especializada para serviço de instalação do PABX, programação e identificação de cabeamento e instalação software no prédio da Secretaria Municipal de Educação” já estaria coberta pelas atribuições de determinados funcionários.

A título de exemplo, a solicitação de orçamento aponta a contratação dos seguintes serviços: “Instalação PABX”; “Programação”; “Identificação do cabeamento” e; “Instalação software tarifação”. Para o caso das atividades de instalação, o cargo de “Eletro Técnico” possui, dentre outras, as seguintes atribuições: *“ajustar, reparar aparelhos domésticos, sistema de telefonia e elétrico assegurando seu funcionamento regular e eficiente”* e *“executar a manutenção preventiva de aparelhos eletrodomésticos, telefonia, bomba d’água e sistema elétrico”*. Já para o caso das atividades de programação, o cargo de “Analista de Sistemas” possui a atribuição de *“acompanhar e orientar as atividades de programação”*, além de existir um cargo denominado “Programador de Computador Pleno”. Apesar da falta de especificidade apresentada no momento de solicitação de orçamentos, é possível apontar que há sobreposição de competências entre as atividades solicitadas para aquisição e as atividades dos servidores da Prefeitura.

Vale ressaltar que a própria falta de especificidade no momento da solicitação de orçamentos torna dúbios os valores apresentados, uma vez que foram dados sem que houvesse detalhamento dos serviços a serem prestados, estando assim sujeitos a alterações posteriores de valor em decorrência de trabalhos não previstos, ou mesmo de não realização de tarefas necessárias por falta de aviso prévio, o que poderia aumentar o valor da contratação, gerar um produto final incompleto, ou até mesmo inutilizar o contrato como um todo. Ainda mais, sabendo que as competências já existem na estrutura da Administração, se não fossem solicitadas as atividades conflitantes, o contrato possivelmente teria valor final mais baixo.

A Prefeitura Municipal de Jacareí – PMJ possui instalações de PABX ao longo de todas as suas Unidades, porém, a maior parte dos equipamentos são de um modelo que, de acordo com a Diretoria de Tecnologia de Informação, possui apenas um fornecedor em Jacareí, tornando o fornecimento da aparelhagem e manutenção mais oneroso em decorrência da restrição de mercado. Ao questionar o Diretor da DTI, nos foi informado que este problema já está em processo de solução, pois a PMJ está caminhando para a instalação de equipamentos de outro modelo, o qual

além de, segundo o mesmo diretor, possuir tecnologia equivalente, possui também diversos fornecedores no Município, permitindo maior competição no ato do fornecimento.

Página: 13

OS 002117

PLB

ASSINATURA

## MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Apresentada esta constatação à Secretaria Municipal de Educação, através da Solicitação de Auditoria Final datada de 30/05/2017, a unidade assim se manifestou:

### Justificativa:

*"O sistema de PABX atualmente existente na Secretaria, conforme observado por esta equipe, possui apenas um fornecedor na cidade de Jacareí, tornando assim a concorrência restrita.*

*Buscando informações junto ao responsável pelo TI da Prefeitura, fomos informados que "A função de Eletro técnico contempla a ajustar e reparar sistemas de telefonia (conserto de aparelhos e lançamento de cabos), não programação e reparos em PABX de qualquer marca. (não temos possibilidades de obter o conhecimento de todas as marcas de PABX). Segundo a Lei 2915/91 a atribuição do cargo programador não contempla a programação de PABX, apenas programações compiladas (de sistemas)".*

*Cumpre esclarecer que somente os técnicos certificados pela empresa poderão fazer manutenção nos equipamentos da Leucotron. Sendo assim, não temos servidores habilitados a programar e reparar tais equipamentos.*

*Por fim, esclarecemos que o único objetivo da nossa Secretaria era estruturar a telefonia não onerando ainda mais os cofres públicos."*

### Plano de Providências:

*"Esta Secretaria está em busca de uma solução que atenda internamente as demandas imediatas do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação.*

*Esclarece que além da Secretaria temos as unidades escolares e os EducaMais que necessitam de infraestrutura de telefonia que atualmente não possuem.*

*Informamos que já estamos na fase de elaboração do memorial descritivo para suprir a referida demanda."*

### Prazo de Implementação:

*"Prazo de 180 dias para encerramento da licitação que será aberta."*

ASSINATURA

## ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Esta equipe de auditoria acata parcialmente a justificativa da Unidade, pois apesar de termos sido informados ao entrar em contato com funcionários da Diretoria de Tecnologia da Informação que seria possível realizar parte das tarefas a serem contratadas, não são explícitas as competências acerca do tema, tornando incerta a possibilidade de uso de servidores da PMJ.

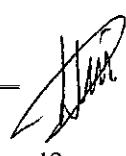
Deve-se ainda notar que, se diferentes modelos possuem tecnologias equivalentes, até mesmo pelo princípio da economicidade, utilizar modelos que possuam mais fornecedores é recomendável. A contratação em questão a ser realizada pela Unidade se trata de equipamento de outro modelo, que no caso não pressupõe as mesmas restrições do modelo atual da Prefeitura.

Com este caso em vista, em contato com a DTI, fomos informados sobre a possibilidade de realização de capacitação dos servidores para que possam manipular equipamentos de outros modelos que não o atual da Prefeitura, uma vez que não é exigida certificação para manutenção dos mesmos, sendo esta capacitação “rápida e barata”, segundo o Diretor.

Vale ressaltar que, se a Secretaria como um todo pretende migrar para um novo modelo, a capacitação de servidores servirá ainda para possibilitar a geração de ainda mais economia ao longo do tempo.

## RECOMENDAÇÃO

Se a ideia de alteração no modelo do sistema de PABX é ampliar o leque de possibilidades quanto a empresas que possam fornecer o produto e serviço de manutenção, recomendamos que seja aberta ampla concorrência através de um processo completo de licitação, assim aumentando a competitividade entre os possíveis participantes, bem como permitindo que se faça a alteração em questão de maneira global na Secretaria, preferencialmente com um modelo único para a Unidade, facilitando sua manutenção e cuidados.



**ANEXO II – ESCOPO E METODOLOGIA**

OS

002117

O presente trabalho teve como escopo de apuração a averiguação da regularidade das contratações a serem realizadas pela SME, na modalidade de dispensa de licitação, para a ~~ASSISTÊNCIA TÉCNICA~~ instalação de central PABX.

Trabalho realizado de acordo com as normas brasileiras de auditoria, considerando os aspectos financeiros e formais das operações, abrangendo:

- Planejamento dos trabalhos;
- Verificação dos processos de contratação;
- Verificação do controle exercido pela Unidade na escolha de fornecedores para cotação de preço de dispensas de licitação;
- Realização de visitas *in loco*.



## Prefeitura de Jacareí

Página: 16

OS 00217

ASSINATURA

Solicitação de Auditoria Final – SA Final  
OS nº 002/2017

Em 30 de Maio de 2017.

**DE :** Equipe de Auditoria  
Diretoria de Governança e Transparência  
**PARA :** Secretaria Municipal de Educação  
Maria Thereza Ferreira Cyrino – Secretária de Educação

Em função do encerramento dos trabalhos de auditoria em curso nessa Unidade, apresentamos a V. S.<sup>a</sup> os achados de auditoria solicitando, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a apresentação de eventuais justificativas e a informação das providências que serão adotadas para saneamento dos problemas verificados, bem como seus respectivos prazos de implementação.

Em nossa auditoria, foram identificadas irregularidades relativas ao processo de contratação utilizado pela Unidade para aquisição de materiais de PABX e instalação dos mesmos. Dentre os problemas encontrados estão irregularidades relativas à regularidade das empresas convidadas a apresentar orçamentos, possível direcionamento dos pedidos de orçamento e no modelo utilizado para aquisição.

Nossa análise permeou dois processos de contratação específicos, bem como visitas *in loco* e realização de cotações próprias de preço, entre outras fontes de informação.

Como resultado de nosso trabalho de auditoria, identificamos irregularidades nos processos de contratação, em especial em relação aos controles exercidos ao longo deste processo.

Jacareí, 30 de Maio de 2017.

e contratação de empresa

ASSINATURA

## 1. Fracionamento desnecessário de licitação

Ao analisar os processos de solicitação de compra de PABX especializada para instalação do produto comprado, esta equipe de auditoria identificou que a Unidade realizou duas solicitações diferentes para tais aquisições.

Verifica-se que o pedido de aquisição de materiais não pressupõe nenhum tipo de instalação ou manutenção para os objetos a serem recebidos. Ademais, verifica-se também que o pedido de aquisição de serviço de instalação de PABX não especifica os equipamentos a serem instalados ou quaisquer tipos de cuidados ou manutenção.

Confrontando o objeto dos dois contratos, verificamos que são interdependentes, um não tendo utilidade sem o outro, uma vez que sem a instalação o material ficaria ocioso, e sem o material não há o que instalar. Por serem complementares, deveria ocorrer uma única contratação, englobando o serviço completo, do início ao fim do processo de renovação do PABX da Secretaria de Educação.

Nota-se ainda que o modelo aplicado para estas aquisições somente foi possibilitado em decorrência do mencionado fracionamento, fazendo com que as contratações tivessem valores próximos do limite de R\$ 8.000,00 necessários para a realização de dispensas de licitação. Acompanhando o orçamento obtido na cotação realizada pela Secretaria de Educação (R\$ 7.870,19 para a aquisição de materiais; R\$ 7.557,97 para a instalação dos materiais), uma licitação única obteria um valor de R\$ 15.428,16, valor este já acima do limite legal para dispensa de licitação.

Questionado acerca da razão para o fracionamento, o Assistente de Gabinete da Secretaria de Educação informou que a separação do processo de compra em dois se deu por se tratarem de dois objetos distintos e, embora realmente sejam, não são separáveis, por serem complementares, conforme acima exposto.

Além disso, o mesmo servidor alegou que o preço alcançado realizando duas solicitações separadas seria mais baixo do que o de uma contratação única, pois uma empresa que realiza a instalação, para fornecer o material teria que comprar de um terceiro, e um vendedor teria que subcontratar a instalação. Consta, porém, que no momento de cotação de preços, duas das três empresas convidadas a oferecer orçamentos para o fornecimento do material também foram solicitadas a oferecer orçamentos para a instalação, invalidando o argumento de que uma empresa fornecedora de materiais não seria capaz de oferecer o menor preço pelo serviço simultaneamente, pois se a premissa fosse válida, não teria sido solicitado orçamento das duas aquisições para a mesma empresa por saber que o preço seria mais alto em ao menos uma delas.

Consta ainda que, pela natureza do serviço e por sua complementaridade, diversos fornecedores de PABX também realizam a instalação e manutenção dos equipamentos. Assim sendo, deveria ser cotado o preço com empresas que pudessem atender aos dois objetos complementares simultaneamente, possivelmente reduzindo o valor da licitação em decorrência de redução de custos do fornecedor, como deslocamento, manuseio de equipamento próprio, desconto por aquisição de um número maior de objetos com o mesmo fornecedor etc.

Nessas condições, configura-se o fracionamento de licitação, onde os dois objetos, por serem indissociáveis, deveriam ser contratados juntos através de uma licitação, porém foram colocados separados como objetos de duas dispensas de licitação. Esse fracionamento diminui a competitividade de uma contratação que poderia ser feita de uma só vez, possivelmente obstruindo o princípio da economicidade.

- a) Justificativa da Unidade: a ser preenchido pelo gestor.
- b) Plano de Providências: a ser preenchido pelo gestor.
- c) Prazo de Implementação: a ser preenchido pelo gestor.

*RR*

## 2. Cotação de preços com irregularidades

Ao observar a cotação de preços realizada pela Secretaria de Educação ~~foram utilizadas~~, primeiramente, que foram utilizadas as mesmas empresas para ambas as aquisições, mesmo tendo sido dito que utilizar a mesma empresa para o fornecimento de ambos os objetos geraria um preço mais alto.

Além disso, ao realizar visitas *in loco* as sedes das empresas, verificamos que a empresa “MLL Soluções” não possui material para fornecimento do objeto contratado. No momento da visita, não foi possível apresentar qualquer tipo de estoque dos materiais que supostamente seriam vendidos, caso a empresa restasse vencedora das propostas.

Desta forma, caso sua proposta fosse vencedora, o orçamento apresentado poderia ser menor caso a Administração contratasse com o vendedor direto do produto, devido à necessidade de subcontratação inerente desta relação, fazendo com que a solicitação de preço para esta empresa não tenha o efeito que deveria, de buscar preço mais baixo no mercado, indicando que fosse apenas para composição das três cotações necessárias para o processo de dispensa de licitação.

Vale ainda notar que, em relação à colocação das propostas de orçamento oferecidas, a segunda colocada é a mesma nas duas solicitações, bem como a terceira colocada, conforme se verifica na tabela abaixo. Ao solicitar o procedimento de solicitação de orçamento dos serviços, verificamos nos documentos recebidos que a solicitação de orçamentos continha descrições imprecisas, dando margem a dúvidas que tornam os orçamentos passíveis de alteração.

Processo	000909/2017	000869/2017				
<b>Objeto</b>	Aquisição de Central PABX para uso no prédio da SME.	Contratação de empresa especializada para serviço de instalação do PABX, programação e identificação de cabeamento e instalação software no prédio da Secretaria Municipal de Educação.				
Participantes	Nome	CNPJ	Proposta (\$)	Nome	CNPJ	Proposta (\$)
<b>1º Colocado</b>	Route 66	01.455.957/0006-08	R\$ 7.870,19	Protekhne	17.416.141/0001-92	R\$ 7.557,97
<b>2º Colocado</b>	Tecnofox	22.298.512/0001-19	R\$ 8.300,00	Tecnofox	22.298.512/0001-19	R\$ 8.990,95
<b>3º Colocado</b>	MLL Soluções	22.912.019/0001-47	R\$ 8.697,00	MLL Soluções	22.912.019/0001-47	R\$ 7.900,00

Ainda que a colocação dos participantes não componha uma irregularidade por si só, se somada ao fato de que são exatamente as duas empresas que foram cotadas nas duas aquisições, a situação apresenta indício de que se trata do oferecimento de propostas não fundamentadas, apenas ocorrendo para garantir a oferta de três orçamentos, como necessário para a utilização de dispensas

de licitação, indício agravado pela pouca precisão na especificação do serviço, impedindo que fosse feito um orçamento preciso para a aquisição.

- a) Justificativa da Unidade: a ser preenchido pelo gestor.
- b) Plano de Providências: a ser preenchido pelo gestor.
- c) Prazo de Implementação: a ser preenchido pelo gestor.

Página:	20
OS	00 2117
ROB	
ASSINATURA	

*PLB*

### 3. Contratação de serviços já existentes

Ao analisar as competências dos funcionários da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, identificamos que parte do serviço a ser contratado através da solicitação de “Contratação de empresa especializada para serviço de instalação do PABX, programação e identificação de cabeamento e instalação software no prédio da Secretaria Municipal de Educação” já estaria coberta pelas atribuições de determinados funcionários.

A título de exemplo, a solicitação de orçamento aponta a contratação dos seguintes serviços: “Instalação PABX”; “Programação”; “Identificação do cabeamento” e; “Instalação software tarifação”. Para o caso das atividades de instalação, o cargo de “Eletro Técnico” possui, dentre outras, as seguintes atribuições: *“ajustar, reparar aparelhos domésticos, sistema de telefonia e elétrico assegurando seu funcionamento regular e eficiente”* e *“executar a manutenção preventiva de aparelhos eletrodomésticos, telefonia, bomba d’água e sistema elétrico”*. Já para o caso das atividades de programação, o cargo de “Analista de Sistemas” possui a atribuição de *“acompanhar e orientar as atividades de programação”*, além de existir um cargo denominado “Programador de Computador Pleno”. Apesar da falta de especificidade apresentada no momento de solicitação de orçamentos, é possível apontar que há sobreposição de competências entre as atividades solicitadas para aquisição e as atividades dos servidores da Prefeitura.

Vale ressaltar que a própria falta de especificidade no momento da solicitação de orçamentos torna dúbios os valores apresentados, uma vez que foram dados sem que houvesse detalhamento dos serviços a serem prestados, estando assim sujeitos a alterações posteriores de valor em decorrência de trabalhos não previstos, ou mesmo de não realização de tarefas necessárias por falta de aviso prévio, o que poderia aumentar o valor da contratação, gerar um produto final incompleto, ou até mesmo inutilizar o contrato como um todo. Ainda mais, sabendo que as competências já existem na estrutura da Administração, se não fossem solicitadas as atividades conflitantes, o contrato possivelmente teria valor final mais baixo.

A Prefeitura Municipal de Jacareí – PMJ possui instalações de PABX ao longo de todas as suas Unidades, porém, a maior parte dos equipamentos são modelo Leucotron. Consta ainda que este modelo possui apenas um fornecedor em Jacareí, tornando o fornecimento da aparelhagem e manutenção mais oneroso em decorrência da restrição de mercado. Ao questionar o Diretor da DTI, nos foi informado que este problema já está em processo de solução, pois a PMJ está caminhando para a instalação de equipamentos modelo Intelbras, o qual além de, segundo o mesmo diretor, possui tecnologia equivalente, possui também diversos fornecedores no Município, permitindo maior competição no ato do fornecimento.

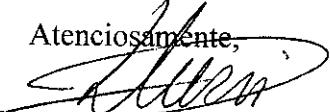
OS

00 2 / 17

  
ASSINATURA

- a) Justificativa da Unidade: a ser preenchido pelo gestor.
- b) Plano de Providências: a ser preenchido pelo gestor.
- c) Prazo de Implementação: a ser preenchido pelo gestor.

Atenciosamente,

  
Luiz Carlos dos Santos Turci

Coordenador da equipe de Auditoria

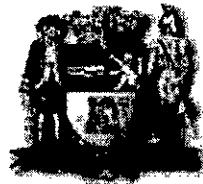
Recebida em 30/05/2017.

Nome Maria Thereza Ferreira CyrinoCargo Secretaria de Educação

Maria Thereza Ferreira Cyrino

RG: 8.205.146-X

Secretaria Municipal de Educação



**Prefeitura de Jacareí**  
**Secretaria de Educação**

ASSESSORIA TÉCNICA

Página:

23

OS

00 21 17

ReB  
ASSINATURA

**Memorando nº 638/2017- GAB/SME**

05 de junho de 2017.

**Para: Equipe de Auditoria - DGT**

**De: Secretaria Municipal de Educação**

**Assunto: Solicitação de Auditoria Final - OS nº 002/2017**

Em atendimento a solicitação realizada, encaminhamos as justificativas solicitadas como segue:

**1) Fracionamento desnecessário de licitação:**

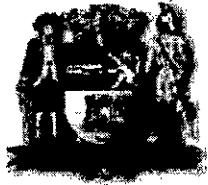
a) Justificativa da Unidade:

Entendemos que os objetos das solicitações de compras em questionamento são diversos, não havendo a necessidade de aquisição em uma mesma modalidade de licitação.

Embora nosso entendimento não vá de encontro ao desta equipe de auditoria, reconhecemos que houve um equívoco no modelo de compra escolhido pela equipe da Secretaria, ocasionado pela falta de profissional especialista em compra nesta unidade.

Em que pese o entendimento pelo fracionamento do objeto licitado que, em regra geral, é vedado, quando este servir de pretexto para modificar o regime jurídico da licitação, o mesmo deve ser admitindo, no entanto, quando não impuser onerosidade à Administração, sendo-lhe mais vantajoso.

Nos processos em análise, o fracionamento do objeto é mais vantajoso financeiramente à administração pública, apresentando uma economia de R\$ 1.168,84 (hum mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), restando provado



**Prefeitura de Jacareí**  
**Secretaria de Educação**

ASSESSORIA TÉCNICA

Página: 24

OS 00 2 / 17

*PLB*

ASSINATURA

que não causaria qualquer dano à administração ou aos cofres públicos.

**b) Plano de Providências:**

Esta Secretaria solicitou à Secretaria de Administração profissional qualificado para o cargo de comprador. Solicitamos ainda um curso de formação e orientação aos demais servidores envolvidos no processo de cotação e compras.

Esclarecemos que temos adotado diretrizes de modo a agir com total transparência e evitar futuros equívocos.

**c) Prazo de Implementação:**

Informamos que já temos um profissional qualificado como comprador e estamos no aguardo de mais um que foi nomeado através da Portaria 546 de 31 de maio de 2017.

Curso de qualificação já agendado com previsão de término em 90 dias.

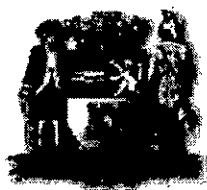
**2) Cotação de preços com irregularidades:**

**a) Justificativa da Unidade:**

Com relação ao citado que "a empresa MLL Soluções não possui material para fornecimento do objeto contratado em estoque", entendemos que estoque parado é custo e que as empresas não são obrigadas a ter todos os tipos de produtos de alto custo em estoque, o que não impediria a mesma, em caso de ser vencedora, de cumprir com o contratado.

Conforme bem lembrado por esta equipe de auditoria, ainda que a colocação dos participantes não componha uma irregularidade, reconhecemos que de fato ocorreu um equívoco na escolha das empresas para a realização da cotação, justamente pela falta de profissional qualificado na área de compras nesta Secretaria.

**b) Plano de Providências:**



## Prefeitura de Jacareí Secretaria de Educação

ASSESSORIA TÉCNICA

Página: 25

OS 00217

*Reb*

ASSINATURA

Esta Secretaria solicitou à Secretaria de Administração profissional qualificado para o cargo de comprador. Solicitamos ainda um curso de formação e orientação aos demais servidores envolvidos no processo de cotação e compras.

Esclarecemos que temos adotado diretrizes de modo a agir com total transparência e evitar futuros equívocos.

### c) Prazo de Implementação:

Informamos que já temos um profissional qualificado como comprador e estamos no aguardo de mais um que foi nomeado através da Portaria 546 de 31 de maio de 2017.

Curso de qualificação já agendado com previsão de término em 90 dias.

### 3) Contratação de serviços já existentes:

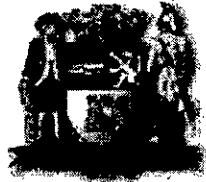
#### a) Justificativa da Unidade:

O sistema de PABX atualmente existente na Secretaria, conforme observado por esta equipe, possui apenas um fornecedor na cidade de Jacareí, tornando assim a concorrência restrita.

Buscando informações junto ao responsável pelo TI da Prefeitura, fomos informados que "A função de Eletro técnico contempla a ajustar e reparar sistemas de telefonia (conserto de aparelhos e lançamento de cabos), não programação e reparos em PABX de qualquer marca. (não temos possibilidades de obter o conhecimento de todas as marcas de PABX). Segundo a Lei 2915/91 a atribuição do cargo programador não contempla a programação de PABX, apenas programações compiladas (de sistemas)".

Cumpre esclarecer que somente os técnicos certificados pela empresa poderão fazer manutenção nos equipamentos da Leucotron. Sendo assim, não temos servidores habilitados a programar e reparar tais equipamentos.

*ANP*



**Prefeitura de Jacareí**  
**Secretaria de Educação**

ASSESSORIA TÉCNICA

Página: 26

OS 00 2 / 17

*RB*

ASSINATURA

Por fim, esclarecemos que o único objetivo da nossa Secretaria era estruturar a telefonia não onerando ainda mais os cofres públicos.

**b) Plano de Providências:**

Esta Secretaria esta em busca de uma solução que atenda internamente as demandas imediatas do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Esclarece que além da Secretaria temos as unidades escolares e os EducaMais que necessitam de infraestrutura de telefonia que atualmente não possuem.

Informamos que já estamos na fase de elaboração do memorial descritivo para suprir a referida demanda.

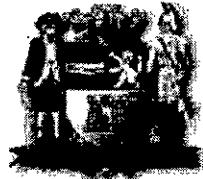
**c) Prazo de Implementação:**

Prazo de 180 dias para encerramento da licitação que será aberta.

Atenciosamente,

Danilo Klimeika Zanutto  
Diretor Administrativo

Maria Thereza Ferreira Cyrino  
Secretaria Municipal de Educação



**Prefeitura de Jacareí**  
**Secretaria de Educação**

ASSESSORIA TÉCNICA

Página: 27	
OS	002 / 17
<i>RCB</i>	

Memorando nº 684/2017- GAB/SME

05 de junho de 2017.

Para: Equipe de Auditoria - DGT

De: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de Auditoria Final – OS nº 002/2017

Em atendimento a solicitação realizada, encaminhamos as justificativas solicitadas como segue:

**1) Fracionamento desnecessário de licitação:**

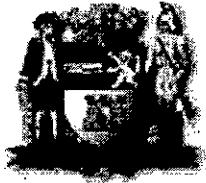
a) Justificativa da Unidade:

Embora nosso entendimento vá de encontro ao desta equipe de auditoria ao entender que realmente os objetos são distintos, reconhecemos que houve um equívoco no modelo de compra escolhido pela equipe da Secretaria, ocasionado principalmente pela falta de profissional especialista em compra nesta unidade na data da solicitação.

b) Plano de Providências:

Esta Secretaria solicitou à Secretaria de Administração profissional qualificado para o cargo de comprador. Solicitamos ainda um curso de formação e orientação aos demais servidores envolvidos no processo de cotação e compras, que já está em andamento.

Esclarecemos que temos adotado diretrizes de modo a agir com total transparência e evitar futuros equívocos.



**Prefeitura de Jacareí**  
**Secretaria de Educação**

ASSESSORIA TÉCNICA

Página: 28

OS 00 21 17

PLB

ASSINATURA

c) Prazo de Implementação:

Informamos que após orientações, a Secretaria de Administração emprestou um comprador para que nos auxilie nos processos de compra e estamos no aguardo de mais um que foi nomeado através da Portaria 546 de 31 de maio de 2017.

Curso de qualificação já agendado com previsão de término em 90 dias.

**2) Cotação de preços com irregularidades:**

a) Justificativa da Unidade:

Com relação ao citado que "a empresa MLL Soluções não possui material para fornecimento do objeto contratado em estoque", entendemos que estoque parado é custo e que as empresas não são obrigadas a ter todos os tipos de produtos de alto custo em estoque, o que não impediria a mesma, em caso de ser vencedora, de cumprir com o contratado.

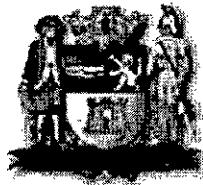
Conforme bem lembrado por esta equipe de auditoria, ainda que a colocação dos participantes não componha uma irregularidade, reconhecemos que de fato ocorreu um equívoco na escolha das empresas para a realização da cotação, justamente pela falta de profissional qualificado na área de compras nesta Secretaria.

b) Plano de Providências:

Esta Secretaria solicitou à Secretaria de Administração profissional qualificado para o cargo de comprador. Solicitamos ainda um curso de formação e orientação aos demais servidores envolvidos no processo de cotação e compras.

Esclarecemos que temos adotado diretrizes de modo a agir com total transparência e evitar futuros equívocos.

c) Prazo de Implementação:



## Prefeitura de Jacareí Secretaria de Educação

### ASSESSORIA TÉCNICA

Página: 29  
OS 002/17  
*peb*  
ASSINATURA

Informamos que após orientações, a Secretaria de Administração emprestou um comprador para que nos auxilie nos processos de compra e estamos no aguardo de mais um que foi nomeado através da Portaria 546 de 31 de maio de 2017.

Curso de qualificação já agendado com previsão de término em 90 dias.

#### 3) Contratação de serviços já existentes:

##### a) Justificativa da Unidade:

O sistema de PABX atualmente existente na Secretaria, conforme observado por esta equipe, possui apenas um fornecedor na cidade de Jacareí, tornando assim a concorrência restrita.

Buscando informações junto ao responsável pelo TI da Prefeitura, fomos informados que "A função de Eletro técnico contempla a ajustar e reparar sistemas de telefonia (conserto de aparelhos e lançamento de cabos), **não programação e reparos em PABX de qualquer marca.** (não temos possibilidades de obter o conhecimento de todas as marcas de PABX). Segundo a Lei 2915/91 a atribuição do cargo programador não contempla a programação de PABX, apenas programações compiladas (de sistemas)".

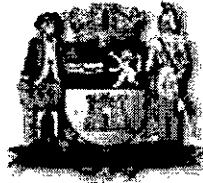
Cumpre esclarecer que somente os técnicos certificados pela empresa poderão fazer manutenção nos equipamentos da Leucotron. Sendo assim, não temos servidores habilitados a programar e reparar tais equipamentos.

Por fim, esclarecemos que o único objetivo da nossa Secretaria era estruturar a telefonia não onerando ainda mais os cofres públicos.

##### b) Plano de Providências:

Esta Secretaria está em busca de uma solução que atenda internamente as demandas imediatas do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Esclarece que além da Secretaria temos as unidades escolares e os EducaMais que necessitam de infraestrutura de telefonia que atualmente não possuem.



**Prefeitura de Jacareí**  
**Secretaria de Educação**

ASSESSORIA TÉCNICA

Página:

30

OS

002117

RFB

Informamos que já estamos na fase de elaboração do memorial descritivo para suprir a referida demanda.

c) Prazo de Implementação:

Prazo de 180 dias para encerramento da licitação que será aberta.

Atenciosamente,

Maria Thereza Ferreira Cyrino

Secretaria Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal de Jacareí

Secretaria de Governo

Página: 31

Diretoria de Governança e Transparência

OS 002/17

Solicitação de Auditoria – SA n.º 01 – OS 002/2017

ASSINATURA

Jacareí, 27 de abril de 2017.

DE : Equipe de Auditoria da DGT

PARA : Secretaria de Educação

Sra. Maria Thereza Ferreira Cyrino – Secretaria

Em função dos trabalhos de auditoria em curso nessa Unidade, solicitamos a V. S.<sup>a</sup>, com base nas atribuições conferidas pela Lei Municipal 6.105/2017 de 23/02/2017, determinar aos setores competentes, a composição dos dados abaixo elencados, os quais deverão estar à disposição da Equipe de Auditoria desta Diretoria de Governança e Transparência até o dia 28/04/2017:

- 1) O processo referente à solicitação de compra que tem por objetivo a “Contratação de empresa especializada para serviço de instalação do PABX, programação e identificação de cabeamento e instalação software no prédio da Secretaria Municipal de Educação.”. Ocorrida na data de 28/03/2017 identificada como: SC 001922/2017. Com o valor total de R\$ 7.557,97.
- 2) O processo referente à solicitação de compra que tem por objetivo a aquisição de “Central PABX”. Ocorrida na data de 29/03/2017 identificada como: SC 001986/2017. Com o valor total de R\$ 7.870,19.

Atenciosamente,

Rafael Carrara Besnosoff  
Assessor Técnico  
Matrícula 28.398

Recebida em 21/5/2017  
Nome Danilo R. Zanutto  
Cargo DIRETOR ADMINISTRATIVO

Danilo Klimeiko Zanutto  
Diretor Administrativo  
RG: 14.409.686-9



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Educação

Página: 32

OS 002117

DRB

Memorando nº 82/2017 – Diretoria/SME

Jacareí, 04 de maio de 2017.

De: Danilo Zanutto – Diretor ADM  
Para: Equipe de Auditoria da DGT

Conforme solicitado, segue os seguintes documentos:

- Pedido de orçamentos
- Orçamentos enviados pelas empresas
- Situação cadastral das empresas.

Atenciosamente,

Danilo Zanutto  
Diretor Administrativo

Danilo Klimeika Zanutto  
Diretor Administrativo  
RG: 14.409.686-9



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Educação

Página: 33

OS 002117

*ZPB*  
ASSINATURA

Jacareí, 17 de março de 2017.

**Referente: Solicitação de Orçamento.**

Prezado fornecedor,

A secretaria municipal de educação de Jacareí solicita o envio de orçamento prévio para contratação de empresa especializada na venda de equipamentos, e instalação de sistema PABX.

**Serviços**

- Instalação PABX
- Programação
- Identificação do cabeamento
- Instalação software tarifação

Desde já agradecemos a atenção, esperamos poder contar com seu orçamento no prazo máximo de 3 dias úteis.

Atenciosamente,

Vinícius Teixeira



Prefeitura de Jacareí  
Secretaria de Educação

Página: 34

OS 00217

*RRB*

ASSINATURA

Segue informações requeridas do produto ou serviço, e dados da empresa.  
Orçamento com timbre próprio do fornecedor.

**PLANILHA DE MODELO ORÇAMENTÁRIO**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

ITEM	DESCRITIVO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1		R\$			R\$	R\$
2		R\$				
3		R\$				
4		R\$				
5		R\$				

VALOR UNITÁRIO:

VALOR GLOBAL POR ESCRITO:

Condições de pagamento	18 (dezoito) DFS (dias fora a semana)
Prazo de validade do orçamento não inferior a	XX dias
Prazo máximo de entrega	Até XX dias corridos

Local e data  
Carimbo

Nome/Cargo



Prefeitura de  
**JACAREÍ**

Vinicius Augusto Macedo Teixeira Assistente de Gabinete  
<vinicius.teixeira@jacarei.sp.gov.br>

## Solicitação de orçamento

**Vinicius Teixeira - Tics.EDUC Jacareí** <vinicius.teixeira@jacarei.sp.gov.br>  
Para: protekhne@gmail.com

Segue anexo pedido de orçamento.

att

—  
Vinícius A. M. Teixeira  
Tic's Secretaria Educação de Jacareí  
+55 12 3955-9200 / cel/whatsapp +55 12 98112-7930  
vinicius.teixeira@jacarei.sp.gov.br

01 - Solicitação de Orçamento.docx  
693K

17 de março de 2017 11:50

Página:	35
OS	00 21 17
ASSINATURA	

**PROTEKHNE**

RUA CLEMENTINO HONORATO RIBEIRO, 140  
CONJUNTO SÃO BENEDITO, JACAREÍ - SP  
(12) 8187-6558 / (12) 8817-6373  
[protekhne@gmail.com](mailto:protekhne@gmail.com)

Página: 34

OS 00-21-17

*20B*  
ASSINATURA

**Orçamento**

RAZÃO SOCIAL: Fábio Cesar Fageonato dos Santos Mello

CNPJ: 17.416.141/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51080

ENDEREÇO: Rua Clementino Honorato Ribeiro 140 Conjunto São Benedito

TELEFONE: 12 98817-6373

E-MAIL: [protekhne@gmail.com](mailto:protekhne@gmail.com)

ITEM	DESCRITIVO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Instalação do PABX	R\$ 2.500,00	01			
2	Programação	R\$ 1.800,00	01			
3	Identificação do cabeamento	R\$ 2.000,00	01		R\$ 7.557,97	R\$ 7.557,97
4	Instalação software tarifação	R\$ 1.257,97	01			
5						

**VALOR UNITÁRIO:**

Sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos.

**VALOR GLOBAL POR ESCRITO:**

Sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos.

Condições de pagamento	18 (dezoito) DFS (dias fora a semana)
Prazo de validade do orçamento não inferior a	20 dias
Prazo máximo de entrega	Até 15 dias corridos

Jacareí, 17 de março de 2017

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Página: 38

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>OS 0021</b> <i>RFB</i> <b>ASSINATURA</b>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.416.141/0001-92 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/01/2013
NOME EMPRESARIAL <b>FABIO CESAR FAGEONATO DOS SANTOS MELLO 28863292825</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WF SOLUÇÕES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R CLEMENTINO HONORATO RIBEIRO</b>	NÚMERO <b>140</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>12.310-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO SAO BENEDITO</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREI</b> UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(12) 8187-6558</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/01/2013</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2017 às 10:10:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Páginas  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Prefeitura de  
**JACAREÍ**

Vinicius Augusto Macedo Teixeira Assistente de Gabinete  
<vinicius.teixeira@jacarei.sp.gov.br>

## Solicitação de orçamento

Vinicius Teixeira - Tics.EDUC Jacareí <vinicius.teixeira@jacarei.sp.gov.br>  
Para: guilherme\_moraes@icloud.com

17 de março de 2017 11:56

Segue anexo pedido de orçamento.

att

—  
Vinícius A. M. Teixeira  
Tic's Secretaria Educação de Jacareí  
+55 12 3955-9200 / cel/whatsapp +55 12 98112-7930  
vinicius.teixeira@jacarei.sp.gov.br

Página:	38
OS	002117
RCB	
ASSINATURA	

### 2 anexos

01 - Solicitação de Orçamento.docx  
693K

02 - Solicitação de Orçamento.docx  
693K

**TECNOFOX**

Página:	40
OS	002117
<i>ReB</i>	
ASSINATURA	

**Orçamento**

RAZÃO SOCIAL: Guilherme Faustino Miguel de Moraes

CNPJ: 22.298.512/0001-19

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 56081

ENDEREÇO: Rodovia Nilo Máximo 1300 Jardim Coleginho

TELEFONE: 12 991557655

E-MAIL: guilherme\_moraes@icloud.com

ITEM	DESCRITIVO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Instalação do PABX	R\$ 3.890,95	01		R\$ 8.990,95	R\$ 8.990,95
2	Programação	R\$ 2.700,00	01			
3	Identificação do cabeamento	R\$ 1.300,00	01			
4	Instalação software tarifação	R\$ 1.100,00	01			
5						

**VALOR UNITÁRIO:**

Oito mil e novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos.

**VALOR GLOBAL POR ESCRITO:**

Oito mil e novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos.

Condições de pagamento	18 (dezoito) DFS (dias fora a semana)
Prazo de validade do orçamento não inferior a	30 dias
Prazo máximo de entrega	Até 25 dias corridos

Jacareí, 17 de março de 2017

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Página: 41

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>OS</b> 00 21 17 
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.298.512/0001-19 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE APERTURA 22/04/2015 ASSINATURA
NOME EMPRESARIAL GUILHERME FAUSTINO MIGUEL DE MORAES 33943113809		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOFOX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 85.99-6-03 - Treinamento em informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD NILO MAXIMO	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO COND S.Mig;CASA 33
CEP 12.312-010	BAIRRO/DISTRITO CIDADE SALVADOR	MUNICÍPIO JACAREI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO guilherme_moraes@icloud.com	TELEFONE (12) 8227-7065	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

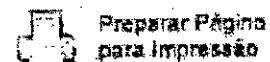
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/05/2017 às 10:05:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Prefeitura de  
**JACAREÍ**

Vinicius Augusto Macedo Teixeira Assistente de Gabinete  
<vinicius.teixeira@jacarei.sp.gov.br>

## Orçamentos Pabx

Emanoel Chagas <mllchagassolucoes@gmail.com>  
Para: vinicius.teixeira@jacarei.sp.gov.br

Conforme solicitado segue anexos.

Att

Emanoel Chagas

---

2 anexos

**PABX MLL Material.pdf**  
183K

**PABX MLL.pdf**  
183K

17 de março de 2017 13:47

Página: 92

OS 002 / 17

ASSINATURA



Avenida das Indústrias 350 Jacareí São Paulo

Cep:12306-061

Tel.: 12 98819-7177

Página: 43

OS 002117

RLB

ASSINATURA

Orçamento

RAZÃO SOCIAL: EMANOEL FERNANDES CHAGAS

CNPJ: 22.912.019/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDUSTRIAS 350 JARDIM DAS INDUSTRIAS

TELEFONE: 12 988197177

E-MAIL: mlchagassolucoes@gmail.com

ITEM	DESCRITIVO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Instalação do PABX	R\$ 2.600,00	01		R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
2	Programação	R\$ 1.100,00	01			
3	Identificação do cabeamento	R\$ 2.500,00	01			
4	Instalação software tarifação	R\$ 1.700,00	01			
5						

VALOR UNITÁRIO:

Sete mil e novecentos reais.

VALOR GLOBAL POR ESCRITO:

Sete mil e novecentos reais.

Condições de pagamento	18 (dezoito) DFS (dias fora a semana)
Prazo de validade do orçamento não inferior a	10 dias
Prazo máximo de entrega	Até 15 dias corridos

Jacareí, 17 de março de 2017

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Página: 44

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>OS 00 2 / 17</b> <i>RFB</i>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.912.019/0001-47 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
	DATA DE ABERTURA ASSINATURA 23/07/2015	
NOME EMPRESARIAL <b>EMANOEL FERNANDES CHAGAS 00269125892</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MLL SOLUÇÕES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV DAS INDUSTRIAS</b>	NÚMERO <b>350</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>12.306-061</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DAS INDUSTRIAS</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREÍ</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>emanoelchagas@hotmail.com</b>		UF <b>SP</b>
TELEFONE <b>(12) 3958-4951</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/07/2015</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2017 às 10:02:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Educação

Página: 45

OS 002117

*LeB*

ASSINATURA

Jacareí, 17 de março de 2017.

**Referente: Solicitação de Orçamento.**

Prezado fornecedor,

A secretaria municipal de educação de Jacareí solicita o envio de orçamento prévio para contratação de empresa especializada na venda de equipamentos, e instalação de sistema PABX.

**Equipamentos**

- PABX INTELBRAS IMPACTA 140
- PLACA 24 RAMAIS ANALOGICO IMPACTA
- PLACA 8 TRONCOS ANALOGICOS IMPACTA

Desde já agradecemos a atenção, esperamos poder contar com seu orçamento no prazo máximo de 3 dias úteis.

Atenciosamente,

Vinícius Teixeira



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Educação

Página: 46

OS 00217

*RCB*

ASSINATURA

Segue informações requeridas do produto ou serviço, e dados da empresa.  
Orçamento com timbre próprio do fornecedor.

**PLANILHA DE MODELO ORÇAMENTÁRIO**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

ITEM	DESCRITIVO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1		R\$			R\$	R\$
2		R\$				
3		R\$				
4		R\$				
5		R\$				

VALOR UNITÁRIO:

VALOR GLOBAL POR ESCRITO:

Condições de pagamento	18 (dezoito) DFS (dias fora a semana)
Prazo de validade do orçamento não inferior a	XX dias
Prazo máximo de entrega	Até XX dias corridos

Local e data  
Carimbo

Nome/Cargo



Prefeitura de  
**JACAREÍ**

Vinicius Augusto Macedo Teixeira Assistente de Gabinete  
<vinicius.teixeira@jacarei.sp.gov.br>

## Solicitação de orçamento

**Vinícius Teixeira - Tics.EDUC Jacareí** <vinicius.teixeira@jacarei.sp.gov.br>  
Para: guilherme\_moraes@icloud.com

17 de março de 2017 11:56

Segue anexo pedido de orçamento.

att

--  
Vinícius A. M. Teixeira  
Tic's Secretaria Educação de Jacareí  
+55 12 3955-9200 / cel/whatsapp +55 12 98112-7930  
vinicius.teixeira@jacarei.sp.gov.br

Página:	94
OS	00 21 17
	
ASSINATURA	

### 2 anexos

 01 - **Solicitação de Orçamento.docx**  
693K

 02 - **Solicitação de Orçamento.docx**  
693K



TECNOFOX

Página: 48

OS 002117

LFB

ASSINATURA

## Orçamento

RAZÃO SOCIAL: Guilherme Faustino Miguel de Moraes

CNPJ: 22.298.512/0001-19

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 56081

ENDERECO: Rodovia Nilo Máximo 1300 Jardim Coleginho

TELEFONE: 12 991557655

E-MAIL: guilherme\_moraes@icloud.com

ITEM	DESCRITIVO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	PABX INTELBRAS IMPACTA 140	R\$ 3.300,00	01			
2	PLACA 24 RAMAIS ANALOGICO IMPACTA	R\$ 3.789,00	02			
3	PLACA 8 TRONCOS ANALOGICOS IMPACTA	R\$ 1.211,00	01		R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
4						
5						

## VALOR UNITÁRIO:

Oito mil e trezentos reais.

## VALOR GLOBAL POR ESCRITO:

Oito mil e trezentos reais.

Condições de pagamento	18 (dezoito) DFS (dias fora a semana)
Prazo de validade do orçamento não inferior a	30 dias
Prazo máximo de entrega	Até 25 dias corridos

Jacareí, 17 de março de 2017

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Página: 49

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>OS 00 2 / 17</b>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.298.512/0001-19 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
ASSINATURA		
NOME EMPRESARIAL <b>GUILHERME FAUSTINO MIGUEL DE MORAES 33943113809</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TECNOFOX</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>ROD NILO MAXIMO</b>	NÚMERO <b>1300</b>	COMPLEMENTO <b>COND S.Mig;CASA 33</b>
CEP <b>12.312-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE SALVADOR</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREI</b>
UF <b>SP</b>		
ENDERECO ELETRÔNICO <b>guilherme_moraes@icloud.com</b>		TELEFONE <b>(12) 8227-7065</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2017 às 10:05:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Prefeitura de  
**JACAREÍ**

Vinicius Augusto Macedo Teixeira Assistente de Gabinete  
<vinicius.teixeira@jacarei.sp.gov.br>

## Pedido orçamento a/c: Daniela

**Vinícius Teixeira - Tics.EDUC Jacareí** <vinicius.teixeira@jacarei.sp.gov.br>  
Para: route66@route66.com.br

17 de março de 2017 12:01

Segue anexo pedido de orçamento.

att

—  
Vinícius A. M. Teixeira  
Tic's Secretaria Educação de Jacareí  
+55 12 3955-9200 / cel/whatsapp +55 12 98112-7930  
vinicius.teixeira@jacarei.sp.gov.br

Página:	50
OS	00 21 17
ASSINATURA	

01 - Solicitação de Orçamento.docx  
693K

DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LTDA  
AVENIDA ANDROMEDA, 3643 - SAO JOSE DOS CAMPOS / SP  
<http://www.route66.com.br> - route66@route66.com.br - (12) 39196666

Página: 51

OS

00 21 17

PEDIDO: 1790040

Validade do Pedido: 12/03/2017

Data: 09/03/2017

Hora: 11:14

Empresa: DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LTDA - 6

CNPJ: 01455957000608

IE: 645.566.435.110

Depósito: ROUTE66 - SJC

ASSINATURA

Cliente: 121581 - MUNICIPIO DE JACAREI

Endereço: PC TRES PODERES, 73

CNPJ: 46694139000183

Bairro: CENTRO

I.E.: ISENTO

Cidade: JACAREI

Telefone: (12) 39559770

Funcio.: 557 - DANIELA LOPES FERNANDES

C. Pag.: 0

Observ.:

Código Produto			Icms	Qtde	IPI/ISS %	ST	Preço	Total
5474	PABX INTELBRAS IMPACTA 140 - 0/0	-	0 %	1,00	0,00	0,000	2.556,41	2.556,41
	Cód. Fábrica: 4320070	NCM: 85176223	Marca: INTELBRAS					
8117	PLACA 24 RAMAIS ANALOGICO IMPACTA 94/140/220/300 -	-	0 %	2,00	0,00	0,000	2.043,12	4.086,24
	Cód. Fábrica: 4400048	NCM: 85177010	Marca: INTELBRAS					
5483	PLACA 8 TRONCOS ANALOGICOS IMPACTA 94/140/220/300	-	0 %	1,00	0,00	0,000	1.227,54	1.227,54
	Cód. Fábrica: 4990002	NCM: 85177010	Marca: INTELBRAS					

**TOTAIS**

FRETE:	0,00	Sub. Trib.:	0,00	IPI/ISS:	0,00	<b>TOTAL:</b>	<b>7.870,19</b>
PESO:	7,88						

**Favor aprovar esse pedido através do e-mail:  
ou retornar esse pedido assinado e carimbado através do fax 0800-554866.**

Autorizado por: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Nome por Extenso

Assinatura do responsável

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Página: 52

OS

002417

RFB

ASSINATURA

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		<p>002417</p>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.455.957/0006-08 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/08/2009
NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS ROUTE 66 LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ROUTE 66</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANDROMEDA</b>	NÚMERO <b>3.643</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>12.233-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOSQUE DOS EUCALIPTOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS CAMPOS</b> UF <b>SP</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>GUSTAVO.HOLGADO@GRUPOMATHEYSIS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(14) 3234-4888</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2009</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2017 às 10:07:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Prefeitura de  
**JACAREÍ**

Vinicius Augusto Macedo Teixeira Assistente de Gabinete  
<vinicius.teixeira@jacarei.sp.gov.br>

## Orçamentos Pabx

Emanoel Chagas <mllchagassolucoes@gmail.com>  
Para: vinicius.teixeira@jacarei.sp.gov.br

17 de março de 2017 13:47

Conforme solicitado segue anexos.

Att

Emanoel Chagas

---

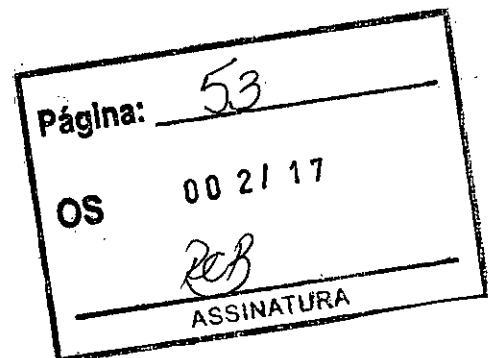
2 anexos

**PABX MLL Material.pdf**

183K

**PABX MLL.pdf**

183K





Avenida das Indústrias 350 Jacareí São Paulo

Cep: 12306-061

Tel.: 12 98819-7177

Página: 54

OS 002117

*PCB*  
ASSINATURA

**Orçamento**

RAZÃO SOCIAL: EMANOEL FERNANDES CHAGAS

CNPJ: 22.912.019/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDUSTRIAS 350 JARDIM DAS INDUSTRIAS

TELEFONE: 12 988197177

E-MAIL: mlchagassolucoes@gmail.com

ITEM	DESCRITIVO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	PABX INTELBRAS IMPACTA 140	R\$ 3.698,00	01			
2	PLACA 24 RAMAIS ANALOGICO IMPACTA	R\$ 3.678,00	02			
3	PLACA 8 TRONCOS ANALOGICOS IMPACTA	R\$ 1.321,00	01		R\$ 8.697,00	R\$ 8.697,00
4						
5						

**VALOR UNITÁRIO:**

Oito mil seiscentos e noventa e sete reais.

**VALOR GLOBAL POR ESCRITO:**

Oito mil seiscentos e noventa e sete reais.

Condições de pagamento	18 (dezoito) DFS (dias fora a semana)
Prazo de validade do orçamento não inferior a	10 dias
Prazo máximo de entrega	Até 15 dias corridos

Jacareí, 17 de março de 2017

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Página: 55

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>OS</b> <b>00 2 / 17</b> <i>RFB</i> <u>Assinatura</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.912.019/0001-47 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA 23/07/2015
NOME EMPRESARIAL <b>EMANUEL FERNANDES CHAGAS 00269125892</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MLL SOLUÇÕES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV DAS INDUSTRIAS</b>	NÚMERO <b>350</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>12.306-061</b>	BAIRRO/DISTrito <b>JARDIM DAS INDUSTRIAS</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREI</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>emanoelchagas@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(12) 3958-4951</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/07/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

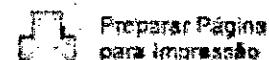
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2017 às 10:02:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

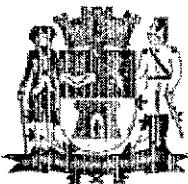
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# Prefeitura Municipal de Jacareí

Secretaria de Governo

Diretoria de Governança e Transparência

Página: 56

OS 002117

*Rbf*

ASSINATURA

Jacareí, 19 de maio de 2017.

Solicitação de Auditoria – SA n.º 02 – OS 002/2017

DE : Equipe de Auditoria da DGT  
PARA : Diretoria de Tecnologia da Informação  
Sr. Tiago Bartticiotto – Diretor

Em função dos trabalhos de auditoria em curso nessa Unidade, solicitamos a V. S.ª, com base nas atribuições conferidas pela Lei Municipal 6.105/2017 de 23/02/2017, determinar aos setores competentes, a composição dos dados abaixo elencados, os quais deverão estar à disposição da Equipe de Auditoria desta Diretoria de Governança e Transparência até o dia 26/05/2017:

- 1) O processo referente à contratação de serviços de comunicação e telefonia, firmado com a empresa Telefônica Brasil S.A. (Vivo), destacando, se houver, especificações de aquisição, instalação e/ou manutenção de equipamento de PABX (Intelbras).
- 2) Descrição detalhada das competências da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, bem como de cada funcionário, separadamente.
- 3) Identificação, se houver, de cargos da Prefeitura Municipal de Jacareí, de empresas ou funcionários contratados ou de funcionários que tenham dentro de suas competências as atividades citadas na solicitação de orçamento para instalação de PABX, sendo estes:
  - “Instalação PABX”
  - “Programação”
  - “Identificação do cabeamento”
  - “Instalação software tarifação”

Atenciosamente,

  
Victor Testa Carlini  
Assessor Técnico  
Matrícula 28.397

Recebida em   /  /    
Nome                   
Cargo                 

*Tiago Bartticiotto*  
Diretor de Tecnologia da Informação

*19/05/17*



**Município de Jacareí**  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
Paço da Cidadania

Jacareí, 26 maio de 2017/17

**De: Diretoria de Tecnologia da informação**  
**Para: Equipe de auditoria da DGT**

**Sr. Victor Testa Carlini**

**Resposta a solicitação de auditoria AS nº 02 – OS002/2017**

Página:	57
OS	00 2 / 17
VCT	
ASSINATURA	

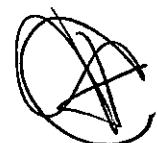
1 – Segue contrato da Telefônica/Vivo. Ressalto que neste contrato firmado em 2015 não consta instalação e/ou manutenção de equipamentos de PABX. Em contato com a Secretaria de Infraestrutura Municipal, fui informado que existe o PABX na referida Secretaria sem a devida instalação. Incontinente questionei o motivo e o servidor que cuida do TI me informou que este PABX foi enviado pela Telefônica/Vivo e que seria instalado, porém isto não ocorreu. Diante desta informação liguei na Telefônica/Vivo e eles me informaram que na época da entrega deste PABX a Telefônica rompeu seu contrato com a INTELBRAS (fornecedor do PABX), e por este motivo não foi instalação. Perguntei também a este servidor porque o PABX foi entregue se não constava como objeto do contrato com a Telefônica/Vivo e este informou que ouviu dizer que havia sido uma doação da empresa para o Município. Tentei entrar em contato com outros servidores para auferir maiores explicações porém ninguém soube explicar qual o tipo de ajuste que havia sido efetuado à época para que o PABX fosse entregue na Secretaria de Infraestrutura.

2 – Segue anexo a este, as competências de cada servidor

3) Segundo a Lei 2915/91 a atribuição do cargo programador não contempla a programação de PABX, apenas programações compiladas (de sistemas), não temos contrato para manutenção de PABX com terceiros.

Tiago Bartticiotto  
Diretor Tecnologia da Informação

*Recebido  
26/05/2017*





# Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

## Paço da Cidadania

Página:

58

OS

002117

ASSINATURA

Jacareí, 26 de Maio de 2017.

De: Diretoria de Tecnologia da Informação

Para: Equipe de Auditoria da DGT

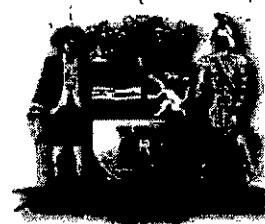
Sr. Victor Testa Carlini

Segue conforme solicitado, a descrição detalhada das competências da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI por funcionário:

Funcionário	Matrícula	Denominação do emprego
Anderson Alves de Freitas	07994-4	Eletro Técnico
Francisco Lucenildo P Veras	07991	Eletro Técnico
Jean Carlo do Espírito Santo	23910	Auxiliar de Serviços Gerais
Fernando Ramalho da Silva	21480	Auxiliar de Serviços Gerais
Pedro Paulino da Silva	07226-9	Guarda Civil
Roberto Caldeira dos Santos	2086-2	Auxiliar de Manutenção
Claudio Guimarães Maximo	7814	Programador de Computador Pleno
Wesley Cesar Barberi	24501	Analista de Sistemas
Felipe Augusto Castro da Silva	28334	Gerente de Sistemas
João Eduardo Simões	28447	Gerente de Suporte à Rede
Robson Sales Mendonça	28228	Gerente de Novas Tecnologias
Marcelo Fabiano da Silva	28404	Gerente de Atend. à Informática

OBS.: Em anexo, a descrição de cada denominação relacionada acima.

TIAGO BARTTICCIOTTO  
Diretor de Tecnologia da Informação



# Prefeitura Municipal de Jacareí

PALÁCIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO

JACAREÍ – ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Página: 53

Jacareí 21/11

RCB

ASSINATURA

Lei nº: 2.915 – Fls 272

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: **ELETRO TÉCNICO**

### Descrição Sumária das Atribuições:

- Executar atividades de instalação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, telefonia, bomba d'água e sistema elétrico.

### Descrição das Atribuições:

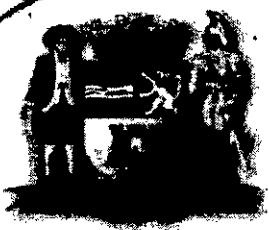
- Executar a manutenção preventiva de aparelhos eletrodomésticos, telefonia, bomba d'água e sistema elétrico;
- Ajustar, reparar, regular aparelhos domésticos, ~~sistema de telefonia~~ e elétrico assegurando o seu funcionamento regular e eficiente;
- Controlar a utilização de material sob sua responsabilidade;
- Executar serviços observando desenhos, esquemas, especificações e outras informações;
- Testar os trabalhos realizados, fazendo-os funcionar em situações reais, repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Outras atribuições correlatas a critério do superior.

### Condições de Trabalho:

- Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;

### Requisitos para Preenchimento:

- Instrução: 1º grau completo (curso de eletricista)  
(curso de eletrotécnico)
- Habilitação Profissional: Experiência comprovada no mínimo de 01 ano.



# Prefeitura Municipal de Jacareí 60

PALÁCIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
JACAREÍ – ESTADO DE SÃO PAULO

OS

00 2117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSINATURA

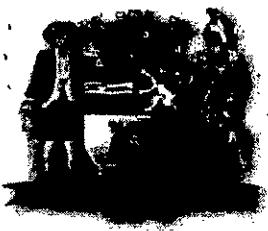
PLB

Lei nº: 2.915 – Fls 273

## PLANO DE CARREIRA:

- Candidatos ao acesso: Eletro Técnico Auxiliar;
- Possibilita acesso para: cargo isolado.

✓



# Prefeitura Municipal de Jacareí

PALÁCIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 61

OS 00 21 17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSINATURA  
Lenn 29/15

## DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### Descrição Sumária das Atribuições:

- Realizar tarefas manuais, geralmente simples, que exigem sobre tudo esforço físico, usando enxadas, pás, picaretas.

### Descrição das Atribuições:

- Auxiliar no recebimento, entrega, contagem de materiais;
- Carregar e descarregar veículos em geral;
- Transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros;
- Fazer mudanças;
- Executar a abertura de valas em geral;
- Desobstruir os locais de trabalho de todo despejo ou transportar materiais para os locais de trabalho;
- Executar serviços de capina em geral;
- Quebrar pedras, derrubar construções com picaretas e martelo de alvenaria;
- Misturar e estender argamassa e concreto;
- Limpar parques, ruas e outros logradouros públicos;
- Auxiliar em serviços de abastecimento de veículos;
- Auxiliar em serviços de jardinagens;
- Apreender animais soltos nas vias públicas;
- Manter limpos móveis, paredes, portas, escadas, pisos;
- Arrumar banheiros e toaletes;
- Executar serviços de limpeza em galerias de águas pluviais, valetas, bueiros, retirando matos e outros detritos;
- Tapar buracos existentes nas estradas;
- Escavar e fechar valas
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério da chefia imediata.

### Condições de Trabalho:

- Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- Outros: trabalho sujeito a desabrigos.

### Requisitos para Preenchimento:

- Instrução: 1º grau incompleto
- Habilitação profissional:

### Plano de Carreira:

- Candidatos ao acesso: cargo inicial
- Possibilita acesso para: Ajudante de Obras, Babá, Calceteiro Auxiliar, Copeiro, Cozinheiro, Coveiro, Pedreiro Auxiliar, Armador Auxiliar, Auxiliar de Carpintaria, Auxiliar de Eletricista, Auxiliar de Encanador, Auxiliar de Funilaria, Auxiliar de Pavimentação, Auxiliar de Pintura, Auxiliar de Serralharia, Frentista, Porteiro e Zelador.

Página: 62

OS 002117

*PCB*

ASSINATURA

LEI Nº 5.238/2008 – Fls. 03

**ANEXO I**

**DENOMINAÇÃO DO CARGO:** Guarda Civil.

**REFERÊNCIA:** 5

**LOTAÇÃO:** 360

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

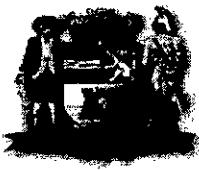
- exercer vigilância em edifícios públicos municipais, percorrendo suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, mantendo o controle das ocorrências, evitando roubos, furtos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança;
- auxiliar nos procedimentos de segurança de autoridades e do público em geral nos eventos promovidos pela Municipalidade ou para os quais seja solicitada a participação da Guarda Civil;
- auxiliar nos procedimentos de segurança dos servidores públicos municipais em operações externas exercidas pelos mesmos em razão das atribuições de seus cargos;
- dirigir as viaturas da Guarda Civil;
- executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores.

**HORÁRIO TRABALHO:** período normal de trabalho de 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:**

- instrução: 2º grau completo;
- certidão negativa dos distribuidores criminais nos lugares de residência do candidato nos últimos cinco anos, bem como declaração pessoal, sob as penas da lei, de não registrar nenhum antecedente criminal;
- aprovação em exame psicotécnico e psicológico para uso de armas de fogo;
- altura mínima de 1,65 m para homem e 1,60 m para mulher;
- idade mínima de 21 anos e máxima de 35 anos;
- possuir carteira nacional de habilitação para direção de veículos automotores;
- aprovação em teste de aptidão física.

*J*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ – SP

“PALÁCIO DA LIBERDADE”

Lei nº 3.618 – Fls. 31

Página:	63
OS	002117
D.E.P.	

## DENOMINAÇÃO DO CARGO

### AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

- Auxiliar o eletricista, encanador, funileiro, mecânico, serralheiro na execução de suas tarefas. Executar serviços de jardinagem e zeladoria.

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Executar serviços de jardinagem, tais como: plantio, poda, replantio, remoção de árvores, aplicação de pesticidas, colheita, capinas;
- Auxiliar na manutenção de automóveis, substituindo peças, recuperando componentes mecânicos;
- Executar lixamentos manuais das superfícies da lataria dos veículos;
- Acompanhar o encanador em seu trabalho, abrindo valas, cortando paredes, auxiliando na instalação de acessórios hidráulicos e testes de tubulação;
- Auxiliar na manutenção das instalações elétricas, semáforos bem como o de todo material elétrico de sinalização;
- Cortar,plainar e desempenar madeiras;
- Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações de próprios municipais cuidando da manutenção e higiene dos mesmos;
- Auxiliar o serralheiro na seleção do ferro e demais elementos necessários, na traçagem e corte, preparação e montagem de peças;
- Zelar pelos materiais utilizados;
- Outras atividades afins determinadas pelo superior.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO

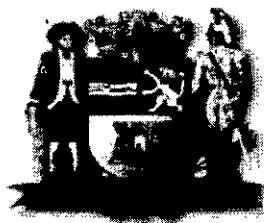
- **Horário:** Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

#### REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO

- **Inscrição:** 1º grau completo.

#### PLANO DE CARREIRA

- **Candidatos à evolução funcional:** Auxiliar de Serviços Gerais.
- **Possibilita promoção para:** Encanador, Eletricista, Eletricista de Autos, Serralheiro, funileiro Pintor, Pintor de Letreiros, Soldador.



# Prefeitura Municipal de Jacareí

PALÁCIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
JACAREÍ – ESTADO DE SÃO PAULO

BRASÃO: 64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OS 00 21 17  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PCB ASSINATURA

Lei nº: 2.915 - Fis. 428

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR PLENO**

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Transformar as requisições sobre requisitos de um sistema em programas de computador.  
Efetuar testes e manutenção nos programas.

## DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Planejar os programas de acordo com seus objetivos, especificações, recursos de hardware e software disponíveis;
- Elaborar documentação operacional;
- Codificar, digitar, e depurar programas;
- Criar e manter cadastro de testes;
- Manter-se atualizado com técnicas de programação;
- Outras atribuições correlatas que lhes forem determinadas pelos superiores.

## CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.

## REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:

- Instrução: Superior completo;
- Habilitação Profissional: 02 anos de experiência mínima na área de atuação.

## PLANO DE CARREIRA:

- Candidatos ao acesso: Programador de Computador Júnior;
- Possibilita acesso para: Programador de Computador Sênior.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ – SP  
“PALÁCIO DA LIBERDADE”

Lei nº 3.618 – Fls. 65

Página:	65
OS	00 21 17
ASSINATURA	

ANEXO E

DENOMINAÇÃO DO CARGO

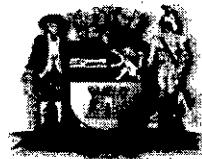
**ANALISTA DE SISTEMA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES**

Desenvolver, implantar e manter sistemas de informações de acordo com as necessidades estabelecidas no planejamento de sistemas.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Participar do planejamento de sistemas, identificando os objetivos do sistema, as necessidades de informação dos usuários e áreas críticas;
- Fazer estudos sobre a viabilidade e custo de sistemas de informações, levantando recursos disponíveis e necessários;
- Analisar junto com os diversos usuários, as necessidades para desenvolver o sistema que melhor os atenda;
- Preparar toda a documentação necessária para os programadores e outros trabalhadores envolvidos com o desenvolvimento e operação do sistema;
- Acompanhar e orientar as atividades de programação;
- Garantir a obediência às metodologias de desenvolvimento e operação de sistema;
- Verificar o desempenho o sistema, e sugerir mudanças necessárias;
- Outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelo superior.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ – SP**  
**“PALÁCIO DA LIBERDADE”**

Lei nº 3.618 – Fls. 66

Página:	<u>66</u>
OS	<u>00 2117</u>
RCB	
ASSINATURA	

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO**

- Instruções: Superior completo na área de Exatas, Economia, Administração de Empresa, Análise de Sistemas ou equivalente.
- Habilidade Profissional:

**PLANO DE CARREIRA**

Candidatos à evolução funcional: Programador de Computador Sênior.  
Não possibilita promoção.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Página: 67

LEI N° 6.103/2017 – Fls. 12/32

OS 00 2 / 17

## Seção VI

### Da Diretoria de Tecnologia da Informação

  
ASSINATURA

**, Art. 21. À Diretoria de Tecnologia da Informação compete:**

- I - determinar as necessidades da Prefeitura quanto à seleção de equipamentos, suporte técnico, análise dos sistemas, programação e operação, avaliando viabilidade técnica e econômica, estabelecendo um programa de trabalho para as áreas;
- II - coordenar e sistematizar os trabalhos de reorganização dos processos administrativos da Prefeitura e órgãos da administração direta e indireta;
- III. - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Diretoria.

**Art. 22. À Gerência de Sistemas compete:**

- I - administrar, manter e disponibilizar a documentação oficial do arquivo ativo da Prefeitura e órgãos da administração direta, zelando pela sua guarda, conforme legislação vigente;
- II - fazer o gerenciamento técnico de contratos de sistemas;
- III - analisar os sistemas, programas, controle e operação de dados organizar as fontes de processamento de dados, visando fornecer serviços mais eficientes para os demais órgãos e unidades.
- IV - implementar os serviços de governo eletrônico;
- V - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Diretoria.

**Art. 23. À Gerência de Suporte à Rede compete:**

- I - administrar os sistemas e servidores de e-mail e Internet;
- II - gerenciar a infraestrutura de rede;
- III - elaborar e emitir relatórios gerenciais;
- IV - manter efetivo sistema de articulação com os demais órgãos e unidades da Prefeitura;
- V - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Diretoria.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI N° 6.103/2017 – Fls. 13/32

Página: 69

OS 00 2 / 17

## Art. 24. Gerência de Novas Tecnologias compete:

- I - determinar as necessidades da Prefeitura quanto à seleção de equipamentos, suporte técnico, análise dos sistemas, programação e operação, avaliando viabilidade técnica e econômica, estabelecendo um programa de trabalho para as áreas;
- II - pesquisa e implementação de novas tecnologias e soluções.
- III - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Diretoria.

## Art. 25. À Gerência de Atendimento à Informática compete:

- I - determinar as necessidades da Prefeitura quanto à seleção de equipamentos, suporte técnico, análise dos sistemas, programação e operação, avaliando viabilidade técnica e econômica, estabelecendo um programa de trabalho para as áreas;
- II - propor e implementação de políticas de uso dos recursos de informática disponibilizados;
- III - dar suporte à estrutura física da Rede de Dados;
- IV - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Diretoria.



Município de Jacareí  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

Prefeitura de  
**Jacareí**  
COM VOCÊ FAZENDO ACONTECER.

Página: 69

CONTRATO N° 4. 01.00/2015

OS 002117

Expediente nº 041/2015 – CPJ: (1)  
Concorrência nº 004/2015

*XCB* ASSINATURA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE  
JACAREÍ E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL  
S.A.

Por este instrumento contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.694.139/0001-83, sediado na Praça dos Três Poderes, 73, Jacareí, SP, CEP 12.327-170, neste ato, por força do Decreto Municipal nº.455, de 28 de dezembro de 2009, representado pelos gestores da contratação, sr. ANDRÉ DONIZETE DA SILVA, Secretário de Administração e Recursos Humanos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.134.987-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 128.942.548-57, sr. ANTONIO DE PAULA SOARES, Secretário de Saúde, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.793.463 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 032.363.738-81, sr. JOÃO ROBERTO COSTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 19.719.065-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 071.126.168-75, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, sediada na avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, CEP nº 04.571-936, São Paulo-SP, neste ato representada por CARLOS HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 27234493-X e inscrito no CPF sob nº 269.592.978-18, e por ASSED MOISES AMAR, portador da cédula de identidade RG nº 17534177 e inscrito no CPF sob nº 099.373.528-27, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

Prestação de serviço de telecomunicações: implantação de sistema DDR – Discagem Direta Ramal Digital nas modalidades local, regional, móvel, DDD e DDI, STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) nas modalidades local, regional, móvel, DDD e DDI, Link Internet banda larga e

Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí, SP - CEP 12.327-170 - Fone / Fax (12)3955-9103

<http://www.jacarei.sp.gov.br>



*PCB*  
ASSINATURA



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

serviço 0800, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL., e conforme descrito do Anexo I (já incluso termo de referência), e nos termos da proposta comercial apresentada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1.** O valor total do presente contrato, fixo e irreajustável, nos termos da legislação vigente, é de R\$ 1.442.798,76 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais, e setenta e seis centavos).

**2.2.** As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

021602-04.122.0007.2.228-3.3.90.39.00 – Ficha 1324

020502-12.365.0004.2.123-3.3.90.39.00 – Ficha 320

020503-12.361.0004.2.122-3.3.90.39.00 – Ficha 372

020401-10.302.0003.2.191-3.3.90.39.00 – Ficha 161

020402-10.301.0003.2.194-3.3.90.39.00 – Ficha 240

020405-10.302.0003.2.192-3.3.90.39.00 – Ficha 299

**2.3.** A Contratada deverá apresentar, mensalmente, para fins de liquidação e pagamento com antecedência de 07 (sete) dias da data do vencimento, Fatura/Nota Fiscal dos serviços prestados. Todas as faturas deverão ter uma data padronizada para todos os serviços deste Contrato.

Caso haja possibilidade técnica, o período de faturamento deverá coincidir com o respectivo mês civil, sendo que, no mês de dezembro, deverá se encerrar no dia 31 (trinta e um). Os serviços telefônicos objeto deste Contrato deverão ser reconhecidos e cobrados dentro do prazo máximo definido em regulamentação específica da ANATEL.

**2.4.** O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso.

**2.5.** A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio-econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

**2.5.1.** o pedido deverá ser protocolado diretamente junto à Gerência de Contratos e Convênios, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal de Jacareí, Praça dos Três Poderes, nº.73, Centro;

**2.5.2.** para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
**CONSULTORIA DE LICITAÇÕES**

## **CONSULTORIA DE LICITAÇÕES**

ASSINATURA  
**Jacareí**  
COM HOJE, FAZENDO AMONESTAR

**2.5.3.** uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

**2.5.4.** o valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**2.6.** O valor contratado somente será objeto de reajuste após decorridos 12 (doze) meses da data da contratação, ou do último reajuste, observado o seguinte:

**2.6.1.** o valor contratado somente será objeto de reajuste após decorrido um ano da data da contratação, ou do último reajuste, cuja formalização se dará mediante a incidência do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-bases dos reajustes concedidos.

**2.6.2.** o reajuste será aplicado sempre a partir do 13º (décimo-terceiro) mês, devendo ser considerado, para sua apuração, a variação dos índices mensais acumulados nos 12 (doze) meses anteriores;

**2.6.3 quando do cálculo do reajuste deverá ser abatida qualquer variação decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro concedido no período;**

**2.6.4.** o primeiro reajuste a ser aplicado sobre o valor do contrato deverá retroagir à data de apresentação da proposta comercial.

### **CLÁUSULA TERCEIRA GARANTIA**

correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, em qualquer das modalidades



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
 CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

Prefeitura de  
**Jacareí**  
 COM VOCÊ FAZENDO ACONTECER.

#### **CLÁUSULA QUARTA** **VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1.** Os serviços, objeto deste contrato, serão prestados sob o regime de execução indireta por preço unitário, devendo ser executados em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, respeitando, inclusive, os prazos ali fixados.

**4.1.1.** O prazo de vigência contratual do objeto deste contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogados nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, fiscalização essa que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões de seus funcionários e prepostos.

**5.2.** A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros; bem como todas as medidas relativas ao seguro contra tais ocorrências, ficando sempre responsável pelos danos que advirem de sua omissão.

**5.3.** A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos contratualmente assumidos.

**5.4.** A CONTRATADA obriga-se a desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer funcionário cujo serviço não esteja a contento segundo os critérios da fiscalização.

**5.5.** O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:

**5.5.1.** provisoriamente, mas com efeito imediato, até o quinto dia útil, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;

**5.5.2.** definitivamente, após o recebimento provisório, ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para a sua regularização.

**5.6.** O objeto, ou sua parcela, entregue em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 02 (duas) horas contadas a partir da comunicação feita pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.



### **CLÁUSULA SEXTA** **DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**6.1.** Integram o presente contrato, como se aqui transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

**6.1.1.** edital de licitação e seus anexos;

**6.1.2.** propostas e comercial apresentada em 24/04/2015;

**6.1.3.** notas de empenho nº 5946, 5947, 5948, 5949, 5950, 5951, emitidas em 06/05/2015, proporcionais ao presente exercício.

**6.2.** Será de competência do CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias contados da data de assinatura do instrumento contratual, indicar expressamente nos autos da contratação o nome, matrícula e cargo do servidor constante em seu quadro funcional que ficará responsável como gestor do contrato até sua final execução.

**6.3.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento (artigo 71, § 1º, Lei nº 8.666/93).

**6.4.** Eventual contratação irregular de trabalhador não gerará, em hipótese alguma, vínculo de emprego com a Administração Pública Municipal (enunciado nº 331 do TST - Tribunal Superior do Trabalho).

### **CLÁUSULA SÉTIMA** **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1.** São obrigações da CONTRATADA:

**7.1.1.** responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

**7.1.2.** manter durante toda a execução do contrato as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

**7.1.3.** responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 da Lei 8666/93;

**7.1.4.** se, no decorrer da execução do contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente ao CONTRATANTE acerca do ocorrido;

**7.1.5.** manter, perante o CONTRATANTE, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente integralmente em todos os seus atos, com poderes para providenciar o afastamento

*Reb*  
ASSINATURA

169



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
 CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

Prefeitura de  
**Jacareí**  
 COM VOCÊ, FAZENDO ACONTECER.

imediato de qualquer membro de sua equipe cuja permanência seja considerada inconveniente pelo CONTRATANTE;

**7.2. São obrigações do CONTRATANTE:**

**7.2.1.** o pagamento do preço no prazo fixado neste contrato, sob pena de, em caso de eventual atraso no adimplemento da obrigação, sujeitar-se ao pagamento de juros moratórios nos termos da cláusula 2.4, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93;

**7.2.2.** o CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização do cumprimento contratual, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, sem prejuízo da eventual aplicação de penalidades, nos termos da cláusula nona deste contrato.

**8.2.** Também poderá haver a rescisão do contrato na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Administração, respeitadas suas consequências legais, nos moldes dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA**  
**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

**9.1.1. advertência;**

**9.1.2.** multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Administração sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

**9.1.3.** suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Jacareí por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses;

**9.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**9.2.** As penalidades poderão ser cumuladas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.

*Reb*

ASSINATURA



**Município de Jacareí**  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

Jacareí  
COM VOCÊ FAZENDO ACONTECER.

**9.2.1.** A descrição pormenorizada dos motivos que ensejaram a aplicação de qualquer penalidade deverá constar expressamente nos autos do processo de contratação.

**9.2.2.** A definição da(s) penalidade(s) a ser(em) aplicada(s) será de responsabilidade do Secretário detentor da pasta responsável pela execução do objeto contratado.

**9.3.** A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à CONTRATADA, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa, à exceção da penalidade de declaração de inidoneidade, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis:

**9.3.1.** no caso de a CONTRATADA não oferecer justificativa no prazo fixado para defesa prévia presumir-seão verdadeiros e aceitos os termos da notificação encaminhada;

**9.3.2.** havendo manifestação por parte da CONTRATADA suas argumentações serão submetidas à autoridade que decidiu pela aplicação da penalidade, a qual poderá manter ou reconsiderar sua decisão;

**9.3.3.** mantida a decisão ou caso não haja manifestação a título de defesa prévia, será então a CONTRATADA notificada da efetiva aplicação da penalidade, abrindo-se prazo recursal, nos termos da Lei Licitatória.

**9.4.** As multas, a critério do CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente em uma ou mais das seguintes formas:

**9.4.1.** recolhidas aos cofres do Município de Jacareí, no prazo de até 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à CONTRATADA;

**9.4.2.** descontadas do pagamento devido à CONTRATADA;

**9.4.3.** inscritas na Dívida Ativa do Município para cobrança executiva;

**9.4.4.** cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A CONTRATADA se obriga ao cumprimento integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer resarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

**10.2.** A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



PCB

ASSINATURA

Prefeitura de  
**Jacareí**  
COM VOCÊ FAZENDO ACONTECER.



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
 CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

**10.3.** Sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, sob pena de o contrato ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à CONTRATADA:

**10.3.1.** a execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação;

**10.3.2.** transferir, no todo ou em parte, o contrato ou obrigações dele originárias.

**10.4.** Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação do CONTRATANTE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto contratado.

**10.5.** Na contagem de prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, observado o seguinte:

**10.5.1.** serão sempre considerados dias consecutivos, exceto quando expressamente haja disposição em contrário;

**10.5.2.** só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente nas dependências da Prefeitura Municipal de Jacareí;

**10.5.3.** o mesmo princípio será aplicado para os casos de contagem regressiva de prazos, devendo ser considerado como horário limite o fim do expediente do dia imediatamente anterior ao do final dessa contagem.

**10.6.** O veículo oficial de divulgação da Administração é o "Boletim Oficial do Município de Jacareí", distribuído semanalmente, e através do qual dar-se-á toda a publicidade obrigatória relativa à contratação.

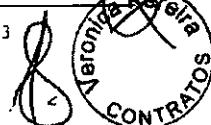
**10.6.1.** Fica constituído como obrigação da CONTRATADA o acompanhamento das publicações contidas no Boletim Oficial do Município de Jacareí.

**10.6.2.** A disponibilização do Boletim Oficial do Município de Jacareí se dá através da forma impressa, podendo ser retirado gratuitamente no Atende Bem da Prefeitura Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, 73, Jacareí, SP, sendo que poderá, a critério da Administração, ser disponibilizado através do site do Município de Jacareí, com acesso pelo seguinte link: <http://www.jacarei.sp.gov.br>.

**10.7.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria gestora do contrato, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, em especial, quando necessário, a Procuradoria de Assuntos de Licitação, Contratos e Convênios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**FORO**

As dúvidas e questões deste contrato ou de sua execução serão dirimidas no Foro da Comarca de Jacareí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Página: 44

OS 002117 ✓

Jacareí  
COM VOCÊ, FAZENDO ACONTECER.



Município de Jacareí  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinado.

Jacareí, 29 de Maio 2015

2015

MUNICÍPIO DE JACAREÍ  
ANDRÉ DONIZETE DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE JACAREÍ  
ANTONIO DE PAULA SOARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JACAREÍ  
JOÃO ROBERTO DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS:

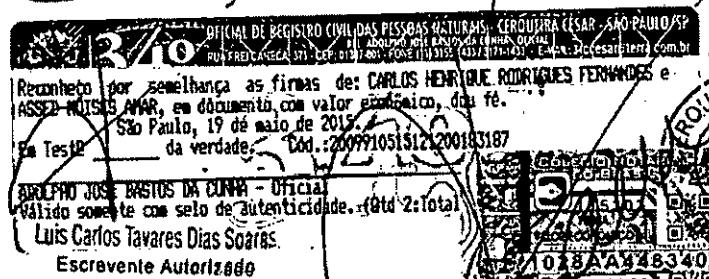
*João fl.  
Apende/*

Assed Moisés Amar  
Superintendente

34º C. Cesai

Carlos Henrique Rodrigues Fernandes  
Diretor  
Top Novos Mercados

34º C. Cesai



Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí, SP - CEP 12.327-177

<http://www.jacarei.sp.gov.br>

1028AA4483397

Verônica Pereira  
Contratada



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
 CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

Prefeitura do  
**Jacareí**  
 COM VOCÊ, FAZENDO ACONTECER.

**ANEXO I**  
**Memorial Descritivo**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de telecomunicações: implantação de sistema DDR – Discagem Direta Ramal Digital nas modalidades local, regional, móvel, DDD e DDI, STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) nas modalidades local, regional, móvel, DDD e DDI, Link Internet banda larga e serviço 0800 em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

**2. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA:**

- 2.1. O prazo de instalação dos equipamentos e/ou conclusão dos trabalhos, incluindo o fornecimento dos aparelhos e insumos necessários, para a prestação dos serviços não poderá exceder a 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia útil seguinte ao da assinatura do contrato.
- 2.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer em acordo com as especificações constantes no edital, na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a Contratada nas sanções na forma da Lei.
- 2.3. A vigência da contratação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato respectivo, podendo ser prorrogados nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja previsão orçamentária.
- 2.4. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a Responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**3. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 3.1. As tarifas serão reajustadas na forma e data-base estabelecidas pela ANATEL, mediante a incidência do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-bases dos reajustes concedidos.

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1. A Contratada deverá apresentar, mensalmente, para fins de liquidação e pagamento com antecedência de 07 (sete) dias da data do vencimento, Fatura/Nota Fiscal dos serviços prestados. Todas as faturas deverão ter uma data padronizada para todos os serviços deste Edital.

Caso haja possibilidade técnica, o período de faturamento deverá coincidir com o respectivo mês civil, sendo que, no mês de dezembro, deverá se encerrar no dia 31 (trinta e um). Os serviços telefônicos objeto deste Edital deverão ser reconhecidos e cobrados dentro do

*OM*

PLB

**Jacareí**

COM VOCÊ, FAZENDO ACONTECER.



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
 CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

**prazo máximo definido em regulamentação específica da ANATEL**

4.2 A licitante vencedora deverá comprovar, antes da assinatura do contrato mediante apresentação de cópias autenticadas de documentos, que possui Certificado de Registro junto à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, contrato de concessão e termo de autorização ou extrato.

#### **5. REQUISITOS FUNCIONAIS**

5.1. Linhas telefônicas

5.2. Fornecer linhas telefônicas analógicas nas quantidades e endereços estabelecidos no Anexo I – Memorial Descritivo – Tabela 1;

5.3. Ativar e desativar linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE dentro da área urbana ;

5.4. Executar transferência de endereço de instalação das linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;

5.5. Alterar o endereço de cobrança das linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;

5.6. Instalação de novas linhas telefônicas e demais serviços solicitados deverão ser executados no prazo máximo de 10 dias dentro da área urbana ;

5.7. Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;

5.8. Possibilidade de serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre terminais, Bloqueio e desbloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme necessidade da CONTRATANTE.

5.9. A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados neste certame.

5.10. Devem ser tele alimentadas, a fim de garantir a comunicação mesmo na falta de energia elétrica.

5.11. Tecnologias alternativas como FWT (Fixed wireless Terminal) serão permitidas somente para endereços rurais ou muito afastadas da cidade e deverão ser submetidos à análise da CONTRATANTE.

#### **6. TRONCOS DIGITAIS E1**

6.1. Fornecer troncos digitais E1 e faixas DDR nas quantidades estabelecidas no Anexo I -Memorial Descritivo ( Acesso digital E1 – Item 7 a 7.60);

Página: 80

OS 002147



Jacareí  
COM VOCÊ FAZENDO ACONTECER.



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

- 6.2. Ativar e desativar troncos E1 e faixas DDR conforme necessidade da CONTRATANTE e segundo o limite estabelecido na lei 8.666;
- 6.3. Prazo de instalação de 45 dias;
- 6.4. Disponibilidade mensal (SLA - Service level agreement) de 99% ao mês;
- 6.5. Meio de atendimento em par-metálico ou fibra-óptica;
- 6.6. Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação a CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual;
- 6.7. Executar transferência de endereço de instalação dos troncos digitais conforme necessidade da CONTRATANTE sem custos;
- 6.8. Mudança de endereço de acessos instalados tem o mesmo prazo de instalação de novos acessos;
- 6.9. A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados neste certame.
- 6.10. As linhas contratadas deverão ser isentas de assinatura mensal, taxas de ativação, taxa de numeração de DDR e taxa de conexão e mudança de endereço.
- 6.11. Interface tipo G.703;
- 6.12. Sinalização de Linha tipo R2D;
- 6.13. Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S;
- 6.14. Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação a CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

**7. Acesso Digital E1 – Paço Municipal**

7.1. Deverão ser fornecidos 25 (vinte e cinco) acessos digital E1 com 30 (trinta) canais para 1000 (um mil) ramais e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI.

7.2. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal, Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro - Jacareí, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**7.3. Acesso Digital E1 – Avenida Major Acácio Ferreira, nº 834**

7.4. Deverá ser fornecido 01 (um) acesso digital E1 com 30 (trinta) canais para 10 (dez) ramais e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI.



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

Página: 81  
OS 00 2997  
LBB  
Prefeitura de JACAREÍ - SP  
Jacareí  
COM VOCÊ FAZENDO ACONTECER.

7.5. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal, Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**7.6. Acesso Digital E1 – Avenida Major Acácio Ferreira, nº 854**

7.7. Deverá ser fornecido 01 (um) acesso digital E1 com 30 (trinta) canais para 120 (centro e vinte ) ramais e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI.

7.8 A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 73 – Centro – Jacareí, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**7.9. Acesso Digital E1 – Avenida Siqueira Campos, nº 1338**

7.10. Deverá ser fornecido 01 (um) acesso digital E1 com 30 (trinta) canais para 20 (vinte ) ramais e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI.

7.11. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal – Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**7.12. Acesso Digital E1 – Av. Independência, nº 369**

7.13. Deverá ser fornecido um acesso digital E1 com (30) canais para 20 (vinte ramais) e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI.

7.14. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal – Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí , no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira..

**7.15. Acesso Digital E1 – Rua Armando Sales de Oliveira, nº 55**

7.16. Deverá ser fornecido dois acessos digitais E1 com (30) canais para 10 (dez ramais) e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI.

7.17. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal – Praça dos Três Poderes – 73 – Centro – Jacareí, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**7.18. Acesso Digital E1 – Rua Antônio Afonso, nº 325**

7.19. Deverá ser fornecido dois acessos digitais E1 com (30) canais para 80 (dez ramais) e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI.

7.20. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal – Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**7.21. Acesso Digital E1 – Rua Treze de Maio, nº 165**

7.22. Deverá ser fornecido 01 (um) acesso digital E1 com 30 (trinta) canais para 20 (cem) ramais.

7.23. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal – Praça dos Três Poderes, nº 73 –

OM

8 - 8



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

Página: 02

OS 00.2717

*RR*

**Jacareí**  
Prefeitura de ASSINATURA  
COM VOCÊ FAZENDO ACONTECER.

Centro – Jacareí, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**7.24. Acesso Digital E1 – Rua Lamartine Delamare, nº 69**

7.25. Deverá ser fornecido dois acessos digitais E1 com (30) canais para 60 (dez ramais) e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI.

7.26. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal – Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**7.27. Acesso Digital E1 – Rua Lamartine Delamare, nº 103**

7.28. Fornecimento de 1 (um) acesso digital E1 com 30 (trinta) canais para 10 (dez) ramais, e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI, com prestação contínua de serviços de manutenção de telefonia e disponibilização do recebimento de ligações destinadas ao serviço 192;

7.29. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal – Praça dos Três Poderes – 73 – Centro – Jacareí, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**7.30. Acesso Digital E1 – Rua Lamartine Delamare, nº 153**

7.31. Deverá ser fornecido 01 (um) acesso digital E1 com 30 (trinta) canais para 40 (quarenta ) ramais e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI.

7.32. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal – Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**7.33. Acesso Digital E1 – Rua Lamartine Delamare, nº 153**

7.34. Deverá ser fornecido 01 (um) acesso digital E1 com 30 (trinta) canais para 80 (oitenta) ramais e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI.

7.35. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal – Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**7.36. Acesso Digital E1 – Rua Lamartine Delamare, nº 265**

7.37. Deverá ser fornecido um sistema DDR – Discagem Direta Ramal digital com 01 acessos digital E1 com 30 (trinta) canais cada um, para 10 (dez) ramais e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI.

7.38. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal – Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**7.39. Acesso Digital E1 – Rua Alfredo Schurig, nº 300**

7.40. Deverá ser fornecido um sistema DDR – Discagem Direta Ramal digital com 01 acessos

digital E1 com 30 (trinta) canais cada um, para 10 (dez) ramais e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI.

7.41. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal – Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

#### **7.42. Acesso Digital E1 – Rua Pompílio Mercadante, nº. 598**

7.43. Deverá ser fornecido um sistema DDR – Discagem Direta Ramal digital com 01 acessos digital E1 com 30 (trinta) canais cada um, para 20 (vinte) ramais e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI.

7.44. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal – Praça dos Três Poderes – 73 – Centro – Jacareí, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

#### **7.45. Acesso Digital E1 – Avenida Nove de Julho, nº. 251**

7.46. Deverá ser fornecido um sistema DDR – Discagem Direta Ramal digital com 01 acessos digital E1 com 30 (trinta) canais cada um, para 30 (trinta ) ramais e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI.

7.47. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal, Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro - Jacareí , no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

#### **7.48. Acesso Digital E1 – Av. Senador Joaquim Miguel Siqueira, nº. 75**

7.49. Deverá ser fornecido um sistema DDR – Discagem Direta Ramal digital com 01 acessos digital E1 com 30 (trinta) canais cada um, para 10 (dez) ramais e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI.

7.50. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal – Praça dos Três Poderes – 73 – Centro – Jacareí, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

#### **7.51. Acesso Digital E1 – Praça dos Três Poderes, nº. 73**

7.52. Deverá ser fornecido um sistema DDR – Discagem Direta Ramal digital com 01 acessos digital E1 com 30 (trinta) canais cada um, para 200 (duzentos) ramais e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI.

7.53. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal – Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

#### **7.54 Acesso Digital E1 – Praça Conde de Frontin, nº. 257**

7.55. Deverá ser fornecido um sistema DDR – Discagem Direta Ramal digital com 01 acessos digital E1 com 30 (trinta) canais cada um, para 30 (trinta) ramais e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI.

7.56. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal – Praça dos Três Poderes, nº 73 –



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

Página: 34

OS 0021 PT  
*LCB*

Prefeitura de JACAREÍ  
**Jacareí**  
COM VOCÊ FAZENDO ACONTECER

Centro – Jacareí, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**7.57. Acesso Digital E1 – Rua Santa Terezinha, nº 971**

7.58. Deverá ser fornecido um sistema DDR – Discagem Direta Ramal digital com 01 acessos digital E1 com 30 (trinta) canais cada um, para 130 (cento e trinta) ramais e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI.

7.59. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal – Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**7.60. Acesso Digital E1 – Av. Engenheiro Davi Lino**

7.61. Deverá ser fornecido um sistema DDR – Discagem Direta Ramal digital com 01 acessos digital E1 com 30 (trinta) canais cada um, para 10 (dez) ramais e fornecimento de serviços de telefonia, na modalidade local, regional, móvel, DDD e DDI.

7.62. A instalação deverá ser efetuada no Paço Municipal – Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

7.63. A digitalização do acesso deverá ser efetuada com protocolo ISDN

**8. SERVIÇO 0800**

8.1. Características mínimas:

8.2. Fornecer os serviços nas quantidades estabelecidas no Anexo VI;

8.3. O serviço 0800 deverá possuir número único;

8.4. O serviço 0800 deverá completar chamadas de acordo com a necessidade constante no Anexo VI;

8.5. O serviço 0800 deverá possuir a característica de discagem gratuita na origem da chamada;

8.6. A CONTRATANTE informará a CONTRATADA o tipo de interface (Acesso digital E1 ou linha analógica) especificado de acordo com o projeto de atendimento;

8.7. O serviço deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA 24 horas por dia, e estará limitado a escalas de atendimento e horários definidos pelo CONTRATANTE;

**8.8. Facilidades disponíveis**

8.9. Agendamento por horário - permite ao CONTRATANTE especificar onde deverão terminar as chamadas em função do horário em que forem efetuadas.

8.10. Agendamento por data - permite ao CONTRATANTE especificar onde as chamadas deverão terminar em função da data ou dia da semana em que serão realizadas para o número 0800.

*CM*

*PER**180*

ASSINATURA

**Jacareí**  
Município de  
COM VOCÊ FAZENDO ACONTECER.



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
 CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

8.11. Seleção de origem - permite ao CONTRATANTE especificar para onde serão encaminhados os atendimentos (Centro de atendimento) das chamadas conforme a origem da ligação.

8.12. Restrição de acesso por Telefone público

8.13. Restrição de área de abrangência - permite ao CONTRATANTE bloquear as áreas das quais não deseja receber chamadas de telefones fixos ou móveis.

8.14. Mensagem Personalizada - permite ao CONTRATANTE definir formato e conteúdo da mensagem que o chamador ouvirá ao ligar para o 0800.

8.15. Distribuição Ciclica de Chamadas - distribui chamadas de modo uniforme, evitando a sobrecarga de um centro de atendimento ou atendente.

8.16. Distribuição Sequencial de Chamadas - distribui sequencialmente as chamadas conforme ordem de troncos/ramais estabelecida, priorizando sempre a primeira terminação livre.

8.17. Facilidades que deverão ser ativadas no inicio da vigência do Contrato em até 90 dias

8.18. Serviço 0800 163010: só deverá receber chamadas provenientes de telefones fixos ou móveis da cidade de Jacareí – SP.

## 9. DO TRÁFEGO TELEFÔNICO

9.1. Método

9.2. Conforme especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador;

9.3. A tarifação das chamadas deverá ser realizada em minutos;

9.4. As tarifas utilizadas deverão ter como base aqueles constantes do Plano básico de serviços ou do Plano alternativo de serviços, regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento da Proposta Comercial, Anexo VI, com todos os impostos regulamentados e descontos concedidos a critério da Licitante;

9.5. As mensalidades para as linhas analógicas deverão contemplar os custos de no mínimo 150 (cento e cinquenta) minutos para ligação local fixo-fixo (inclusos nesta cotação);

## 10. Perfil de tráfego

10.1. Deverão ser considerados os volumes de chamadas indicadas no Anexo VI como referência orientativa para apresentação de proposta;

10.2. O Perfil de Tráfego e seus custos compõem-se de uma ESTIMATIVA, em minutos e em valores, baseadas nas faturas das contas telefônicas da CONTRATANTE relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados;

10.3. O Perfil de Tráfego, servirá tão somente de subsídio para análise da proposta global mais

*J.*  
*an*

*A* *B* *C*

Página:	86
OS	00 2 / 17
 <b>Jacareí</b> <small>COM VOCÊ FAZENDO ACONTECER.</small>	



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

vantajosa e portanto, não implicam em qualquer compromisso futuro ou restrição quantitativa de uso para a CONTRATANTE.

#### **11. Da fatura**

11.1. As faturas de todos os serviços deverão ser apresentadas em um único documento impresso, totalizado, por serviço e por CNPJ fornecido pela CONTRATANTE.

11.2. O detalhamento das faturas deverá ser enviado via meio magnético, contendo as informações individualizadas de todos os terminais analógicos e digitais bem como seus respectivos consumos separados por CNPJ;

11.3. A CONTRATANTE deverá fornecer software que possibilite a visualização do detalhamento enviado via meio magnético.

#### **12. LINK INTERNET BANDA LARGA**

12.1. Acesso Internet banda larga nas velocidades mínimas informadas no Anexo I- Memorial Descritivo – Tabela 4 com especificações mínimas deste item e seus subitens.

##### **12.2. Acesso**

12.3. Velocidade mínima de 10% da velocidade nominal;

12.4. A CONTRATANTE não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;

12.5. Fornecimento mínimo de 1 endereço IP (V4) fixo ou variável por acesso;

12.6. Vedada a utilização de rádios nas faixas de frequência de 2,4 GHz e 5,8 GHz, devido à poluição do espectro de frequência e interferência.

#### **13. Roteador**

13.1. O modem ou roteador será fornecido pela CONTRATADA com suporte para instalação e configuração;

13.2. A configuração será executada para que a rede de computadores da CONTRATANTE possua acesso a internet.

13.3. Possuir a quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;

13.4. Possuir 1 (uma) porta de LAN a 10/100 Mbps que seja compatível com o padrão IEEE 802.3, devendo ser fornecidas no padrão RJ-45;

13.5. Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

*Reb*

ASSINATURA

**Jacareí**  
Prefeitura de  
COM VOCÊ FAZENDO ACONTECER

**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
**CONSULTORIA DE LICITAÇÕES**

#### **14. Instalação**

14.1. A CONTRATANTE disponibilizará os seguintes recursos para instalação do(s) equipamento(s) a infraestrutura:

14.2. Tomada elétrica tripolar com tensão estabilizada 110 ou 220V;

14.3. Tubulação (dutos) desobstruída com fio guia;

14.4. Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do acesso a Internet banda larga não deverá possuir qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.5. Atendimento dentro da área de cobertura da proponente;

14.6. Prazo de instalação é de 30 dias.

14.7. Entende-se por área de cobertura a disponibilidade de atendimento do circuito no prazo de instalação de até 30 dias corridos, mediante prévia solicitação de análise de disponibilidade que deverá ser respondida em até 7 dias corridos. A análise de disponibilidade será feita mediante a solicitação do serviço.

14.8. É prerrogativa da contratada a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais.

#### **15. DEFEITOS E ABERTURA / ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS**

15.1. A CONTRATADA deverá possuir um Centro de Operações totalmente funcional, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias da semana;

15.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma Central de Atendimento para que a equipe técnica da CONTRATANTE faça registros de ocorrências e solicitações de reparo, bem como o acompanhamento da solução dos problemas;

15.3. A Central de Atendimento deverá ser acessada por um número único nacional não tarifado funcional, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias da semana;

15.4. A Central de Atendimento deverá gerar um identificador de registro de chamadas que deverá ser informada a CONTRATANTE no momento da abertura do chamado, e que terá por finalidade identificar a qualquer momento o problema específico, possibilitando o controle de chamados;

15.5. A CONTRATANTE poderá realizar a abertura de chamados técnicos e solicitações de serviços para todos os itens desta especificação técnica;

15.6. As informações relativas aos chamados deverão ser atualizadas automaticamente sempre que houver alguma alteração em sua situação;

15.7. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo fornecimento, manutenção e reposição de todos os equipamentos, infraestrutura e meios necessários para a execução do objeto contratado,

*01*

cujos custos deverão estar incluso no valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE, com exceção da infraestrutura da rede interna (rede local), fornecimento de energia elétrica para alimentação dos equipamentos, e da climatização das salas de equipamentos, nas dependências da CONTRATANTE;

- 15.8. Designar preposto responsável pelo atendimento a CONTRATANTE, devidamente capacitado com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto contratado;
- 15.9. Providenciar a correção de deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto do contrato;

#### **16. LINK INTERNET DEDICADO**

- 16.1. Acesso Internet Dedicado na velocidade informada na Tabela 2 com especificações mínimas deste item e seus subitens.
- 16.2. Acesso;
- 16.3. O acesso deverá ser fornecido obrigatoriamente através Fibra óptica, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, outro meio de transporte de dados;
- 16.4. Deverá ser bidirecional e simétrico na velocidade mínima conforme planilha Tabela 2 com especificações mínimas conforme segue abaixo:
- 16.5. O uso da Fibra Óptica como meio de transporte dos dados deverá ser utilizado em todos os enlaces (trajeto) desde o backbone da operadora de Telecomunicações, até o Modem instalado dentro do datacenter da Prefeitura;
- 16.6. Não será aceito sublocação de meio físico, devendo a contratada prover o serviço por meios próprios;
- 16.7. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a proposta, declaração de que dispõe de Rede de Transmissão em Fibra Óptica ou Par Metálico instalada no município de Jacareí;
- 16.8. Acesso simétrico (mesma velocidade nominal nos dois sentidos);
- 16.9. Velocidade mínima de 100% da velocidade nominal;
- 16.10. Disponibilidade real mínima de 99,2% (SLA);
- 16.11. A contratante não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;
- 16.12. Possuir taxa de perda de pacotes menor ou igual a 2%;
- 16.13. Latência média: menor ou igual a 75 ms;
- 16.14. Vedada a utilização de Rádio como meio físico em qualquer um dos enlaces utilizados, desde o Backbone da operadora até o Data Center da Prefeitura
- 16.15. Fornecimento mínimo de 6 endereços IP fixos (válidos roteáveis na internet);
- 16.16. A contratada deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;
- 16.17. A contratada deverá possuir central de atendimento 24 horas por dia, 365 dias por ano,

feb



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

através de um número 0800;

- 16.18. Em caso de defeito, o inicio do atendimento deverá ser de no máximo 4 horas;
- 16.19. O acesso deve ser realizado sem necessidade de provedor.

**17. ROTEADOR**

- 17.1. O roteador será fornecido pela contratada com instalação, configuração e gerência;
- 17.2. A configuração será executada para que a rede de computadores da contratante possua acesso a internet;
- 17.3. Possuir quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;
- 17.4. Possuir protocolo de gerenciamento SNMP;
- 17.5. Todos os roteadores deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 80% de utilização de CPU e memória;
- 17.6. Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

**18. INSTALAÇÃO**

- 18.1. Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do acesso a Internet dedicado não deverá possuir qualquer ônus para a contratante;
- 18.2. O prazo máximo de instalação é de até 90 dias prorrogáveis por mais 30 a partir da assinatura do contrato;
- 18.3. Gerenciamento da solução
- 18.4. A contratada deverá fornecer a contratante acesso a portal WEB com no mínimo as seguintes informações:
- 18.5. Identificação do ponto de acesso e respectivo número de acesso;
- 18.6. Velocidade de acesso;
- 18.7. Informações do tráfego de entrada e saída;
- 18.8. Taxa média de ocupação do link (throughput);
- 18.9. Visualização de gráfico detalhando a utilização de banda; - A solução de gerência da rede da contratada deverá atuar de forma pró-ativa, de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço;
- 18.10. Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais,

Ass. AM

*RCB**85*

ASSINATURA



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
 CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

Prefeitura de  
**Jacareí**  
 COM VOCÊ, FAZENDO ACONTECER.

estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados;

18.11. Quando solicitada, a contratada deverá demonstrar para análise as configurações dos roteadores e ou outros equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste edital, instalados no ambiente da contratante;

18.12. Quando solicitada, a contratada deverá configurar, em conjunto com técnicos da contratante, os parâmetros do roteador e ou outros equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste edital, fornecendo informação referente aos parâmetros de configuração dos equipamentos;

#### **19 - BACKBONE**

19.1. Possuir ao menos uma saída para backbone internacional própria;

19.2. Saída internacional agregada maior ou igual a 5 Gbps;

19.3. Perda de pacotes: menos ou igual a 1 %;

19.4. Disponibilidade mensal: maior ou igual a 99,2%;

#### **20 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS**

20.1. Alocação de mão de obra de instalação, teste de equipamentos de transmissão e infraestrutura de rede;

20.2. Prestação de serviço de manutenção corretiva, assegurando o padrão telefônico necessário de transmissão, exceto para os bens de propriedade da PMJACAREI;

20.3. Atendimento 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados;

20.4. Em caso de defeito o início de atendimento para reparo deve ser efetuado em até 4 horas, com exceção do serviço de internet banda larga que deverá ser reparado em até 48 horas;

20.5. Sistema de desconto por interrupção no acesso, no caso de apresentação de defeitos, causados pela prestadora de serviços;

20.6. Para efeito de interrupção de serviço considerar-se-á o período de 30 (trinta) minutos consecutivos, computados a partir de sua comunicação;

20.7. Será usada a seguinte fórmula para a efetuação do desconto: valor do acesso dividido por 1.440 vezes "N", sendo "N" o período de cada 30 (trinta) minutos de paralisação;

20.8. Disponibilizar todos os recursos alocados durante a vigência do contrato;

#### **21. INSTALAÇÃO**

*[Handwritten signatures and initials]*

*JCB*

**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
 CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

21.1. Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) dos serviços ora contratados não deverá gerar qualquer ônus para a CONTRATANTE;

21.2. A CONTRATADA deverá realizar a instalação e configuração de todos os recursos de sua propriedade, necessários à realização dos serviços, dentro do horário de expediente deste órgão compreendido entre as 8:00 e às 17:00, de segunda a sexta-feira;

21.3. O recebimento do serviço dar-se-á pela CONTRATANTE definitivamente nos prazos estabelecidos e após a verificação da qualidade dos serviços disponibilizados e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes;

21.4. A não aceitação pela CONTRATANTE devido à não conformidade com a especificação técnica, poderá resultar no adiamento do pagamento até que as condições estabelecidas sejam atendidas.

**22. DEFEITOS E ABERTURA / ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS**

22.1. A CONTRATADA deverá possuir um Centro de Operações totalmente funcional, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias da semana;

22.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma Central de Atendimento para que a equipe técnica da CONTRATANTE faça registros de ocorrências e solicitações de reparo, bem como o acompanhamento da solução dos problemas;

22.3. A Central de Atendimento deverá ser acessada por um número único nacional não tarifado funcional, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias da semana;

22.4. A Central de Atendimento deverá gerar um identificador de registro de chamadas que deverá ser informada a CONTRATANTE no momento da abertura do chamado, e que terá por finalidade identificar a qualquer momento o problema específico, possibilitando o controle de chamados;

22.5. A CONTRATANTE poderá realizar a abertura de chamados técnicos e solicitações de serviços para todos os itens desta especificação técnica;

22.6. As informações relativas aos chamados deverão ser atualizadas automaticamente sempre que houver alguma alteração em sua situação;

22.7. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo fornecimento, manutenção e reposição de todos os equipamentos, infraestrutura e meios necessários para a execução do objeto contratado, cujos custos deverão estar incluso no valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE, com exceção da infraestrutura da rede interna (rede local), fornecimento de energia elétrica para alimentação dos equipamentos, e da climatização das salas de equipamentos, nas dependências da CONTRATANTE;

22.8. Designar preposto responsável pelo atendimento a CONTRATANTE, devidamente capacitado com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto contratado;

22.9. Providenciar a correção de deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução

*CM*

*ReB*

ASSINATURA

Prefeitura de  
**Jacareí**  
COM VOCÊ FAZENDO ACONTECER.



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
 CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

do objeto do contrato;

**TABELA 1 – LINHAS TELEFÔNICAS (LT)**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

R	PAULO A SIQUEIRA, EXPED	44	Jacareí	SP		1239534134
R	LOURENCO NOGUEIRA	211	Jacareí	SP		1239519689
R	LOURENCO NOGUEIRA	211	Jacareí	SP		1239539528
R	JOAO DE BRITO	0	Jacareí	SP		1239534125
R	JACINTO	407	Jacareí	SP		1239535262
R	JACINTO	419	Jacareí	SP		1239535257
R	FINLANDIA	425	Jacareí	SP		1239536552
AV	SUZANA DE CASTRO RAMOS	826	Jacareí	SP		1239535259
R	OLINDA A MERCADANTE, Prof. <sup>a</sup>	0	Jacareí	SP		1239519104
R	PANORAMA	151	Jacareí	SP		1239515939
ETR	FRANCISCO EUGENIO BICUDO	35	Jacareí	SP		1239534607
ETR	FRANCISCO EUGENIO BICUDO	79	Jacareí	SP		1239616603
R	JOAQUIM SIMOES PIRES	18	Jacareí	SP		1239538458
R	OSWALDO TURSI	955	Jacareí	SP		1239534105
R	LUIZ GONZAGA ROSA DA SILVA	811	Jacareí	SP		1239536536
AV	ALCIDES ARNALDO TAINO	1240	Jacareí	SP		1239629144
R	FLAVIO DAS FREITAS, ENG	360	Jacareí	SP		1239612382
R	FLAVIO DAS FREITAS, ENG	860	Jacareí	SP		1239563570
R	FLAVIO DAS FREITAS, ENG	860	Jacareí	SP		1239563571
R	CECILIA MEIRELES	10	Jacareí	SP		1239562135
R	CLAUDIO MANOEL DA COSTA	101	Jacareí	SP		1239564588
R	ORLANDINA DE LIMA MACIEL	0	Jacareí	SP		1239535198
R	LEONARDO G CARAMURU	234	Jacareí	SP		1239539076
AV	MARIA AUGUSTA F GOMES	0	Jacareí	SP		1239535060
AV	MARIA AUGUSTA F GOMES	0	Jacareí	SP		1239565311
AV	SEBASTIAO LOPES	95	Jacareí	SP		1239562984
AV	JORGE MALAQUIAS PEREIRA	119	Jacareí	SP		1239563568
R	GRACA ARANHA	121	Jacareí	SP		1239561414
R	JOAO JOSE DA SILVA	148	Jacareí	SP		1239539441
AV	INACIO, S	89	Jacareí	SP		1239563599
R	LUIS DE MOURA	30	Jacareí	SP		1239565300
R	NEW JERSEY	420	Jacareí	SP		1239617303
R	NEW JERSEY	420	Jacareí	SP		1239521613
R	ARKANSAS	72	Jacareí	SP		1239537375
R	MONTANA	317	Jacareí	SP		1239510456
R	PARAIBUNA	75	Jacareí	SP		1239510446
AV	ACACIO FERREIRA, MAJ	810	Jacareí	SP		1239535264
AV	ACACIO FERREIRA, MAJ	854	Jacareí	SP		1239526861
AV	ACACIO FERREIRA, MAJ	854	Jacareí	SP		1239510224
PCA	LUIZ ARAUJO MAXIMO, PROF	92	Jacareí	SP		1239622408
PCA	LUIZ ARAUJO MAXIMO, PROF	95	Jacareí	SP		1239568536

*CM*

*Reb*

ASSINATURA

**Jacareí**

COM VOCÊ, FAZENDO ACONTECER.



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
 CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

AV	NICOLAU MERCADANTE	146	Jacareí	SP	1239522886
AV	NICOLAU MERCADANTE	146	Jacareí	SP	1239536200
R	ITAPIRA	260	Jacareí	SP	1239532819
AV	SIQUEIRA CAMPOS	1200	Jacareí	SP	1239611097
AV	SIQUEIRA CAMPOS	1310	Jacareí	SP	1239510325
AV	SIQUEIRA CAMPOS	1338	Jacareí	SP	1239510591
AV	SIQUEIRA CAMPOS	1338	Jacareí	SP	1239533871
AV	SIQUEIRA CAMPOS	1338	Jacareí	SP	1239531228
AV	SIQUEIRA CAMPOS	1338	Jacareí	SP	1239511026
AV	SIQUEIRA CAMPOS	1338	Jacareí	SP	1239521221
AV	SIQUEIRACAMPOS	1338	Jacareí	SP	1239613506
AV	SIQUEIRACAMPOS	1338	Jacareí	SP	1239515172
AV	SIQUEIRA CAMPOS	1338	Jacareí	SP	1239527849
R	MACHADO DE ASSIS	529	Jacareí	SP	1239535261
R	FRANCISCA JULIA	158	Jacareí	SP	1239536139
R	FRANCISCA JULIA	178	Jacareí	SP	1239529029
AV	DANTE SIANI	1228	Jacareí	SP	1239538212
ROD	NILO MAXIMO	0	Jacareí	SP	1239536002
R	VITORIA	400	Jacareí	SP	1239513372
R	VITORIA	400	Jacareí	SP	1239510807
R	ALIANCA	397	Jacareí	SP	1239537011
R	CHIQUINHA SCHURIG	0	Jacareí	SP	1239612389
R	CHIQUINHA SCHURIG	169	Jacareí	SP	1239614784
R	CHIQUINHA SCHURIG	186	Jacareí	SP	1239537014
R	MARGARIDAS	190	Jacareí	SP	1239535196
R	IBISCOS	0	Jacareí	SP	1239516203
R	IBISCOS	580	Jacareí	SP	1239535197
PCA	LUIZ SIPULLO FL	0	Jacareí	SP	1239616544
PCA	LUIZ SIPULLO FL	60	Jacareí	SP	1239534123
PCA	LUIZ SIPULLO FL	81	Jacareí	SP	1239517859
R	LEONOR CHAVES DIAS	95	Jacareí	SP	1239538360
R	LEONOR CHAVES DIAS	95	Jacareí	SP	1239518542
R	LEONOR CHAVES DIAS	95	Jacareí	SP	1239538476
R	LEONOR CHAVES DIAS	95	Jacareí	SP	1239514586
R	ARMANDO SALES DE OLIVEIRA	55	Jacareí	SP	1239510135
R	JOAO JOSE DE MACEDO, CAP	90	Jacareí	SP	1239515286
R	JOAO JOSE DE MACEDO, CAP	90	Jacareí	SP	1239528137
R	JOAO JOSE DE MACEDO, CAP	90	Jacareí	SP	1239510994
R	JOAO JOSE DE MACEDO, CAP	90	Jacareí	SP	1239613371
R	QUINZE DE NOVEMBRO	143	Jacareí	SP	1239533574
R	TREZE DE MAIO	165	Jacareí	SP	1239523433
R	JOSE BONIFACIO	189	Jacareí	SP	1239526739
R	LAMARTINE DELAMARE, DR	69	Jacareí	SP	1239616605
R	LAMARTINE DELAMARE, DR	69	Jacareí	SP	1239534339
R	LAMARTINE DELAMARE, DR	103	Jacareí	SP	1239510227
R	LAMARTINE DELAMARE, DR	153	Jacareí	SP	1239537300
R	LAMARTINE DELAMARE, DR	153	Jacareí	SP	1239515157

*OM**DR**DR*

*Leb**18A*

**Jacareí**  
ASSINATURA  
COM VOCÊ FAZENDO ACONTECER.



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

R	LAMARTINE DELAMARE, DR	153	Jacareí	SP		1239538331
R	LAMARTINE DELAMARE, DR	153	Jacareí	SP		1239519911
R	LAMARTINE DELAMARE, DR	153	Jacareí	SP		1239510068
R	LAMARTINE DELAMARE, DR	153	Jacareí	SP		1239510132
R	LAMARTINE DELAMARE, DR	153	Jacareí	SP		1239527362
R	LUCIO MALTA, DR	315	Jacareí	SP		1239616505
R	RAMIRA CABRAL	129	Jacareí	SP		1239535080
R	RAMIRA CABRAL	129	Jacareí	SP		1239525456
R	RAMIRA CABRAL	135	Jacareí	SP		1239535258
R	ALFREDO SCHURIG	20	Jacareí	SP		1239623164
R	ALFREDO SCHURIG	283	Jacareí	SP		1239617004
R	ALFREDO SCHURIG	283	Jacareí	SP		1239531782
R	ALFREDO SCHURIG	300	Jacareí	SP		1239534898
R	PAULO DE OLIVEIRA COSTA, DR	51	Jacareí	SP		1239516811
R	RUI BARBOSA	551	Jacareí	SP		1239621482
R	RUI BARBOSA	565	Jacareí	SP		1239510218
R	OLIMPIO CATAO	499	Jacareí	SP		1239517115
R	POMPILIO MERCADANTE	598	Jacareí	SP		1239617414
R	ALFREDO RAMOS	57	Jacareí	SP		1239524006
R	WALDEMAR BERARDINELLI	86	Jacareí	SP		1239525781
R	WALDEMAR BERARDINELLI	251	Jacareí	SP		1239510497
R	WALDEMAR BERARDINELLI	251	Jacareí	SP		12395666027
R	SEBASTIAO, SÃO	25	Jacareí	SP		1239612740
AV	NOVE DE JULHO	0	Jacareí	SP		1239614489
AV	NOVE DE JULHO	215	Jacareí	SP		1239533524
AV	JOAQUIM M SIQUEIRA, SEN	75	Jacareí	SP		1239510408
AV	JOAQUIM M SIQUEIRA, SEN	75	Jacareí	SP		1239623401
AV	JOAQUIM M SIQUEIRA, SEN	75	Jacareí	SP		1239514804
PCA	TRES PODERES	73	Jacareí	SP		1239616121
PCA	TRES PODERES	73	Jacareí	SP		1239616462
PCA	TRES PODERES	73	Jacareí	SP		1239614594
PCA	TRES PODERES	73	Jacareí	SP		1239524762
PCA	TRES PODERES	73	Jacareí	SP		1239616455
PCA	TRES PODERES	73	Jacareí	SP		1239515873
PCA	TRES PODERES	73	Jacareí	SP		1239529874
PCA	TRES PODERES	73	Jacareí	SP		1239510280
PCA	TRES PODERES	73	Jacareí	SP		1239611092
PCA	TRES PODERES	73	Jacareí	SP		1239616621
PCA	TRES PODERES	73	Jacareí	SP		1239518646
PCA	RAUL CHAVES	56	Jacareí	SP		1239510710
R	TEREZINHA, STA	971	Jacareí	SP		1239526693
R	TEREZINHA, STA	971	Jacareí	SP		1239614465
R	TEREZINHA, STA	1100	Jacareí	SP		1239517787
R	LEOPOLDO LEITE	1360	Jacareí	SP		1239534140
R	ALFREDO S DE MORAES, PROF	130	Jacareí	SP		1239527780
AV	JOAO XXIII, PAPA	95	Jacareí	SP		1239529997
AV	WALT DISNEY	59	Jacareí	SP		1239514566
R	MOGI DAS CRUZES	361	Jacareí	SP		1239534143
R	MOGI DAS CRUZES	426	Jacareí	SP		1239533901

*AM*  
*AS*

R	MOGI DAS CRUZES	426	Jacareí	SP	1239533622
R	MOGI DAS CRUZES	441	Jacareí	SP	1239526605
R	CRUZEIRO	365	Jacareí	SP	1239522049
R	BOM JESUS	0	Jacareí	SP	1239525780
R	BOM JESUS	0	Jacareí	SP	1239538037
R	IVO, S	338	Jacareí	SP	1239529594
AV	JOAO VICTOR LAMANNA	72	Jacareí	SP	1239581182
R	IRACEMA	148	Jacareí	SP	1239581392
R	AMARANTOS	343	Jacareí	SP	1239582996
R	EULALIAS	105	Jacareí	SP	1239581925
R	JERONIMO, S	1100	Jacareí	SP	1239512599
AV	INDUSTRIAS	760	Jacareí	SP	1239535588
AV	INDUSTRIAS	760	Jacareí	SP	1239621709
R	ORUAL SALVADOR	543	Jacareí	SP	1239535252
R	DANTON SIQUEIRA MALTA	200	Jacareí	SP	1239534133
AV	AVAREI	0	Jacareí	SP	1239510719
AV	BRUNO DE CARIA	200	Jacareí	SP	1239581199
AV	ANTONIO A DE CARVALHO ROSA	0	Jacareí	SP	1239515026
ETR	BENEDITO CEPINHO	186	Jacareí	SP	1239539490
R	ANTONIO ALVES	169	Jacareí	SP	1239522674
R	ANTONIO ALVES	169	Jacareí	SP	1239535263
R	ANTONIO ALVES	194	Jacareí	SP	1239614790
R	JOSE MARIA SALGADO	113	Jacareí	SP	1239537811
R	ANTONIO MARTINS GARCIA	544	Jacareí	SP	1239534905
R	IMPRENSA	95	Jacareí	SP	1239525641
R	IMPRENSA	396	Jacareí	SP	1239613792
R	IMPRENSA	424	Jacareí	SP	1239536537
R	TAKEO OTA	389	Jacareí	SP	1239526521
R	TAKEO OTA	389	Jacareí	SP	1239518586
ETR	THEOPHILo THEODORO				
REZENDE		39	Jacareí	SP	1239532792
ETR	THEOPHILo THEODORO				
REZENDE		39	Jacareí	SP	1239533917
ETR	THEOPHILo THEODORO				
REZENDE		39	Jacareí	SP	1239536822
AV	LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	990	Jacareí	SP	1239651744
R	NENE NAMURA ABIB	0	Jacareí	SP	1239562767
R	NENE NAMURA ABIB	57	Jacareí	SP	1239563567
R	NENE NAMURA ABIB	134	Jacareí	SP	1239563566
R	NENE NAMURA ABIB	134	Jacareí	SP	1239536210
R	NENE NAMURA ABIB	156	Jacareí	SP	1239568256
R	ALE MOHAMED AHMED	270	Jacareí	SP	1239562183
R	ALE MOHAMED AHMED	270	Jacareí	SP	1239568044
R	SERGIPE	154	Jacareí	SP	1239586194
R	PERNAMBUCO	283	Jacareí	SP	1239583085
AV	JOAQUIM MACHADO DE LIMA	115	Jacareí	SP	1239563569
ETR	IMPERADOR	150	Jacareí	SP	1239581527
AV	JOSE CRISTOVAO AROUCA, PFTO	40	Jacareí	SP	1239533452

*OM*

Página: 96

OS 00217

ASSINATURA

Prefeitura de  
**Jacareí**  
COM VOCÊ FAZENDO ACONTECER.



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

AV	JOSE CRISTOVAO AROUCA, PFTO	670	Jacareí	SP		1239532482
AV	JOSE CRISTOVAO AROUCA, PFTO	670	Jacareí	SP		1239538906
AV	DOS BANCARIOS	0	Jacareí	SP		1239563170
AV	NILO DAVID	65	Jacareí	SP		1239566087
R	JUNQUEIRA FREIRE	140	Jacareí	SP		1239625661
R	EX COMB JOSE DE OLIVEIRA	16	Jacareí	SP		1239563807
R	A	9999	Jacareí	SP		1239513551
ETR	CAMINAGA	700	Jacareí	SP		1239565257
AV	DAVI MONTEIRO LINO, ENG	585	Jacareí	SP		1239517753
ROD	DUTRA, PRES	0	Jacareí	SP		1239539440
ROD	DUTRA, PRES	0	Jacareí	SP		1239537500
R	PAULO IAZZETTI	0	Jacareí	SP		1239571550
R	PAULO IAZZETTI	34	Jacareí	SP		1239571551
R	PAULO IAZZETTI	64	Jacareí	SP		1239571575
AV	GABRIEL, S	283	Jacareí	SP		1239572008
AV	GABRIEL, S	283	Jacareí	SP		1239571577
AV	GABRIEL, S	283	Jacareí	SP		1239571968
ETR	EURYALES DE J ZERBINI, GAL	7029	Jacareí	SP		1239571222

TABELA 2 – FIBRA ÓPTICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Velocidade	Rua	Nome	Numero	Bairro
100 mbps full	Praça	3 Poderes	73	Centro
20 mbps full	Praça	3 Poderes	73	Centro
100 mbps full	Av.	Eng. Davi Lino	1585	Centro

TABELA 3 – SERVIÇO 0800 (0800)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Endereço	CEP	Nº do 0800	Tipo de acesso	Nº do acesso
Praça dos Três Poderes - 73 - Centro	12327170	0800 1630010	LT	0000000

[REDACTED]

Página: 37

OS 00217 108

ASSISTÊNCIA PÚBLICA  
Prefeitura de Jacareí

Jacareí  
COM VOCÊ FAZENDO ACONTECER.



Município de Jacareí  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

ETR	FRANCISCO BICUDO	EUGENIO	35	VL SANTA RITA	12319010	12	1239534607
ETR	FRANCISCO BICUDO	EUGENIO	79	VL SANTA RITA	12319010	12	1239616603
R	LUIZ GONZAGA ROSA DA SILVA	811		BANDEIRA BRANCA	12323370	12	1239536536
R	LEONARDO G CARAMURU	234		JD EMILIA	12321490	12	1239539076
AV	JORGE MALAQUIAS PEREIRA	119		JD NOVA ESPERANCA	12324450	12	1239563568
R	JOAO JOSE DA SILVA	148		VL SAO JUDAS TADEU	12324680	12	1239539441
R	ARKANSA	72		JD FLORIDA	12321790	12	1239537375
PCA	LUIZ ARAUJO MAXIMO, PROF	92		JD PARAIBA	12327540	12	1239622408
AV	NICOLAU MERCADANTE	146		VL SAO JOSE	12327680	12	1239536200
R	ITAPIRA	260		JD MESQUITA	12327689	12	1239532819
AV	SIQUEIRA CAMPOS	1338		CENTRO	12307000	12	1239510591
R	MACHADO DE ASSIS	529		VL ZEZE	12310550	12	1239535261
R	VITORIA	400		VL MARIA	12307660	12	1239513372
R	CHIQUINHA SCHURIG	186		JD INDEPENDENCIA	12321800	12	1239537014
R	IBISCOS	0		PRQ SANTO ANTONIO	12309410	12	1239516203
PCA	LUIZ SIPULLO FL	60		PRQ SANTO ANTONIO	12309380	12	1239534123
R	ARMANDO SALES DE OLIVEIRA	55		CENTRO	12327080	12	1239510135
R	JOAO JOSE DE MACEDO, CAP	90		CENTRO	12327030	12	1239515286
R	JOSE BONIFACIO	189		CENTRO	12327190	12	1239526739
R	ALFREDO SCHURIG	283		CENTRO	12327005	12	1239531782
R	PAULO DE OLIVEIRA COSTA, DR	51		CENTRO	12327040	12	1239516811
R	RUI BARBOSA	551		CENTRO	12308520	12	1239621482
R	OLIMPIO CATAO	499		CENTRO	12308051	12	1239517115

Página: 38

OS 00211701



Município de Jacareí  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

R	POMPILIO MERCADANTE	598	CENTRO	12308510	12	1239617414
R	ALFREDO RAMOS	57	CENTRO	12308420	12	1239524006
R	WALDEMAR BERARDINELLI	86	CENTRO	12308340	12	1239525781
R	WALDEMAR BERARDINELLI	251	CENTRO	12308340	12	1239510497
AV	NOVE DE JULHO	215	CENTRO	12327682	12	1239533524
AV	JOAQUIM M SIQUEIRA,SEN	75	CENTRO	12327695	12	1239510408
PCA	TRES PODERES	73	CENTRO	12327170	12	1239614594
PCA	TRES PODERES	73	CENTRO	12327170	12	1239510280
PCA	TRES PODERES	73	CENTRO	12327170	12	1239518646
R	LEOPOLDO LEITE	1360	JD LIBERDADE	12319441	12	1239534140
AV	JOAO XXIII,PAPA	95	CJ SAO BENEDITO	12310090	12	1239529997
R	CRUZEIRO	365	CID SALVADOR	12312160	12	1239522049
AV	JOAO VICTOR LAMANNA	72	PRQ CALIFORNIA	12311000	12	1239581182
R	IRACEMA	148	JD LUIZA	12305230	12	1239581392
R	AMARANTOS	343	JD PRIMAVERA	12306520	12	1239582996
R	EULALIAS	105	JD PRIMAVERA	12306320	12	1239581925
R	ORUAL SALVADOR	543	PRQ BRASIL	12328470	12	1239535252
R	DANTON SIQUEIRA MALTA	200	PRQ BRASIL	12328400	12	1239534133
AV	AVAREI	0	CENTRO	12328000	12	1239510719
AV	ANTONIO A DE CARVALHO ROSA	0	PRQ BRASIL	12328130	12	1239515026
R	IMPRENSA	396	PRQ MEIA LUA	12335090	12	1239613792
ETR	THEOPHILIO THEODORO REZENDE	39	CAMPO GRANDE	12319000	12	1239533917
AV	LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	990	VL SAO JUDAS TADEU	12324000	12	1239651744
R	NENE NAMURA ABIB	134	JD SAO PAULO	12322290	12	1239563566
R	NENE NAMURA ABIB	156	JD SAO PAULO	12322290	12	1239568256
R	ALE MOHAMED AHMED	270	JD SAO PAULO	12322280	12	1239562183

Página: 39

OS

0021494

ReB



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

R	PERNAMBUCO	283	RIO COMPRIDO	12302070	12	1239563085
AV	NILO DAVID	65	PQ IMPERIAL	12329037	12	1239566087
R	A	9999	JD REAL	12312155	12	1239513551
R	PAULO IAZZETTI	0	VL SAO JOAO	12341200	12	1239571550
AV	GABRIEL, S	283	JD SAO GABRIEL	12340000	12	1239572008

OM

Página: 100

OS 002 / 17

*RCB*

*105*



**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
 CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

Prefeitura de  
**Jacareí**  
 COM VOCÊ FAZENDO ACONTECER.

**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**CONCORRÊNCIA N°.004/2015**

ITEM	QTDE	U.F.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL EM R\$
01	01	serviço	Prestação de serviços de telecomunicações: implantação de sistema DDR – Discagem Direta Ramal Digital nas modalidades local, regional, móvel, DDD e DDI, STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) nas modalidades local, regional, móvel, DDD e DDI, Link Internet banda larga e serviço 0800 das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme o Termo de Referência – Anexo I, conforme o Memorial Descritivo – Anexo I.	1.442.798,76

**TABELA 1 – LINHAS TELEFÔNICAS E ASSINATURAS (LT), 0800 E INTERNET BANDA LARGA**

O valor cobrado por linha telefônica refere-se a um pacote mensal de 150 minutos de ligações.

Mensalidade das Assinaturas dos serviços				
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
LINHA TELEFÔNICA	210	71,77	15.071,70	180.860,40
TRONCOS DIGITAIS 30 CANAIS	25	-	-	-
RAMAIS DDR	1000	-	-	-
BANDA LARGA MÍNIMO 1.0 MBPS	70	79,90	5.593,00	67.116,00
SERVIÇO 0800	01	74,53	74,53	894,36
ACESSO DEDICADO INTERNET 100 MBPS	03	11.800,00	35.400,00	424.800,00
ACESSO DEDICADO INTERNET 20 MBPS	01	7.950,00	7.950,00	95.400,00
SUB TOTAL - 1				769.070,76

**TABELA 2 – LINHAS TELEFÔNICAS (LT) E SERVIÇO 0800**

As quantidades de minutos citadas foram estipuladas com base nos últimos três meses, apenas como base para formação de preços, podendo ser utilizadas quantidades maiores ou menores durante a vigência do contrato, de acordo com as necessidades da PMJACAREI.

*OM*

*LB*

**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
 CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

TEMPO MÉDIO MENSAL DAS LIGAÇÕES EM MINUTOS				
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
CONEXÃO FIXO - FIXO	95.000	0,16	15.200,00	182.400,00
MINUTO FIXO - FIXO (LOCAL)	400.000	0,04	16.000,00	192.000,00
MINUTO FIXO X MÓVEL LOCAL (VC1)	32.000	.055	17.600,00	211.200,00
MINUTOS 0800 DDG	10.000	0,18	1.800,00	21.600,00
MINUTO FIXO - FIXO INTRA-REGIONAL	11.300	0,35	3.955,00	47.460,00
MINUTO FIXO - MÓVEL INTRA-REGIONAL (VC2)	1.400	1,11	1.554,00	18.648,00
MINUTO FIXO - FIXO INTER-REGIONAL	100	0,35	35,00	420,00
<b>SUB TOTAL - 2</b>				<b>673.728,00</b>

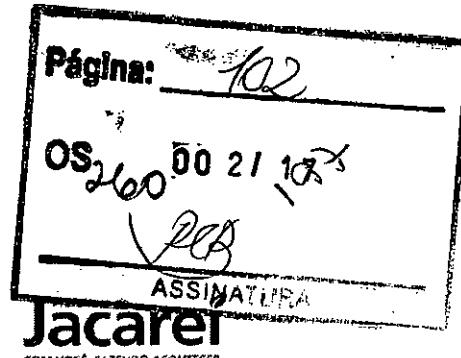
Tabela 3 – Resumo dos totais gerais ofertados

REFERÊNCIA	TOTAL GERAL POR TABELA (R\$)
TABELA 1	769.070,76
TABELA 2	673.728,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>1.442.798,76</b>





**Município de Jacareí**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES



ANEXO III

TERMO DE CIÉNCIA DE NOTIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Contrato nº 4, 02.00.2015

Objeto: Prestação de serviço de telecomunicações

Contratante: MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Em obediência ao disposto na Resolução nº 08/2008 (TC-A 40.728/026/07), que aprovou as Instrução nº 02/2.008, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2.009, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jacareí, 29 de maio de 2015

2015

**MUNICÍPIO DE JACAREÍ**  
**ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE JACAREÍ**  
**ANTONIO DE PAULA SOARES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO DE JACAREÍ**  
**JOÃO ROBERTO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Assed Moises Amar**  
Superintendente

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

34º C. Cesar

Carlos Henrique R. Fernandes  
Diretor  
Top Novos Mercados

34º C. Cesar

Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí, SP - CEP 12.327-170 - Fone / Fax (12)3955-9103

<http://www.jacarei.sp.gov.br>



# Município de Jacareí

Secretaria de Governo

Página: 103  
OS 002/17

Memorando nº 242/SG/2017

Jacareí, 26 de abril de 2017

**Assunto: Suspensão temporária de liquidação dos processos identificados como “AS 001750/2017” e “AF 001944/2017”.**

**Ilmo. Sr. Diretora de Finanças,**

Tendo em vista os trabalhos desempenhados pela Diretoria de Governança e Transparência e com base nas atribuições conferidas pela Lei Municipal 6.105/2017 de 23/02/2017, gostaria de solicitar a suspensão temporária da liquidação dos processos identificados como “AS 001750/2017” e “AF 001944/2017”. Os processos citados encontram-se detalhados no anexo. A suspensão é temporária e aguardam as conclusões dos trabalhos de auditoria realizados por esta Diretoria de Governança e Transparência, conformados a partir da expedição da Ordem de Serviço identificada como: OS 002/2017.

Sendo o que cumpria informar, renovam-se os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Secretaria de Finanças**

26 -04- 2017

Rossi - 12h00

RAFAEL CARRARA BESNOSOFF  
Assessor Técnico

Ilmo. Senhor(a),  
**Reynaldo Bueno Prianti Neto**  
Diretor de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170  
 CNPJ: 46.694.139/0001-83  
 TELEFONE : (12) 3955-9000  
 Secretaria de Saúde - (12 ) 3955-9600  
 Almoxarifado - (12 ) 3955-9632

25/04/2017  
 11:57:17

Página: 104

OS 002 / 17

ASSINATURA

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AF 001944/2017

11/04/2017

**Fornecedor:**

Código:	3458338	CNPJ:	01.455.957/0006-08
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LTDA		
Endereço:	ANDROMEDA, 3643		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	SAO JOSE DOS CAMPOS
Telefone:	12 3919-6666	Fax:	E-mail: route66@route66.com.br, nilander.marins@rou

**Processo de compra:**

Proc. compra:	PC 000909/2017	Data:	31/03/2017	Contrato:	/
Comprador:	COMPRADOR C				
Modalidade:	Dispensa de licitação 888/2017				

**Empenhos:**

Numero/Ano	Tipo	Dotação	Empenhado (R\$)	Utilizado (R\$)
003991/2017	Ordinário	000340   020503   12.361.0004.2.122   01   220.0000   4.4.90.52.35 UO:0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE:020503 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.870,19	7.870,19
			Total	7.870,19

Total	7.870,19	7.870,19
-------	----------	----------

Almoxarifado:	223 - Educação		
Condição de pgto:	04 DFS	Prazo de entrega:	3 dia(s)
Local de entrega:	RUA LAMARTINE DELAMARE,69 CENTRO		
Observação:	AQUISIÇÃO DE CENTRAL PABX PARA USO NO PRÉDIO DA SME - SC 1986/2017		

Item	Classificação	Descrição	UN	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	<u>2.005.014.002797</u> CENTRAL PABX		UN	1,0000	7.870,1900	7.870,19

Marca: INTELBRAS

Especificação:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

CÓDES DE ÁUDIO

G.711 PCM ( A-LAW E U -LAW) G729 GSM E GSM 726 ( ADPCM)

ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DISA

INCORPORADO 16 CANAIS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170

CNPJ: 46.694.139/0001-83

TELEFONE : (12) 3955-9000

Secretaria de Saúde - (12 ) 3955-9600

Almoxarifado - (12 ) 3955-9632

25/04/2017  
12:01:07

Página: 105

OS 002 / 17

ASSINATURA

## AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

AS 001750/2017

30/03/2017

### Fornecedor:

Código:	3370582	CNPJ:	17.416.141/0001-92
Fornecedor:	FABIO CESAR FAGEONATO DOS SANTOS MELLO		
Endereço:	CLEMENTINO HONORATO RIBEIRO., 140		
Bairro:	CONJUNTO SÃO BEN	Cidade:	JACAREI
Telefone:	(12) 8187-6558	Fax:	
		E-mail:	

### Processo de compra:

Proc. compra:	PC 000869/2017	Data:	29/03/2017	Contrato:	/
Comprador:	MADAIR DE FARIA TRIGO				
Modalidade:	Dispensa de licitação 848/2017				

### Empenhos:

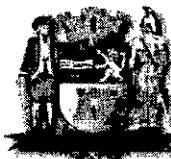
Numero/Ano	Tipo	Dotação	Empenhado (R\$)	Utilizado (R\$)
003841/2017	Ordinário	000335   020503   12.361.0004.2.122   01   220.0000   3.3.90.39.05 UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE: 020503 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.557,97	7.557,97

Total	7.557,97	7.557,97
-------	----------	----------

SC - 1812

Condição de pgto:	18 DFS	Prazo de entrega:	15 dia(s)
Local de entrega:	RUA LAMARTINE DELAMARE,69 CENTRO		
Observação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PABX, PROGRAMAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO E INSTALAÇÃO SOFTWARE NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		

Item	Classificação	UN	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	002.356	---	---	---	7.557,97
Grupo do serviço:					
002 - SERVIÇO					
Subgrupo do serviço:					
356 - EMPRESA ESPECIALIZADA					
Especificação:					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PABX, PROGRAMAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO E INSTALAÇÃO SOFTWARE NO PRÉDIO DA					



# Município de Jacareí

Secretaria de Governo

Página:	105
OSs	002/2017
Jacareí, 20 de Fevereiro de 2017.	

Memorando nº 479/SG/2017

**Assunto: Encaminhamento do Relatório de Controle Interno – OS 002/2017.**

**Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) de Finanças,**

Tendo em vista os trabalhos desempenhados por esta Diretoria de Governança e Transparência e com base nas atribuições conferidas pela Lei Municipal 6.105/2017 de 23/02/2017, apresento-lhe as conclusões dos trabalhos de auditoria referente a “OS 002/2017”, dos quais se encontram consolidados no “Relatório de Controle Interno – OS 002/2017” (cópia do documento anexo a este memorando).

Sendo o que cumpria informar, renovam-se os votos de estima e apreço.

**Secretaria de Finanças**

Atenciosamente,

20 -06- 2017

*Rose*

*R.C.B*  
RAFAEL CARRARA BESNOSOFF  
Assessor Técnico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170  
 CNPJ: 46.694.139/0001-83  
 TELEFONE : (12) 3955-9000  
 Secretaria de Saúde - (12) 3955-9600  
 Almoxarifado - (12) 3955-9632

25/04/2017  
 12:01:07

Página: 107

OS 002117

*DCB*  
ASSINATURA

## AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

AS 001750/2017

30/03/2017

### Fornecedor:

Código:	3370582	CNPJ:	17.416.141/0001-92
Fornecedor:	FABIO CESAR FAGEONATO DOS SANTOS MELLO		
Endereço:	CLEMENTINO HONORATO RIBEIRO., 140		
Bairro:	CONJUNTO SÃO BEN	Cidade:	JACAREI
Telefone:	(12) 8187-6558	Fax:	E-mail:

### Processo de compra:

Proc. compra:	PC 000869/2017	Data:	29/03/2017	Contrato:	/
Comprador:	MADAIR DE FARIA TRIGO				
Modalidade:	Dispensa de licitação 848/2017				

### Empenhos:

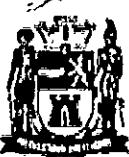
Número/Año	Tipo	Dotação	Empenhado (R\$)	Utilizado (R\$)
003841/2017	Ordinário	000335   020503   12.361.0004.2.122   01   220.0000   3.3.90.39.05 UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE: 020503 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.557,97	7.557,97

Total	7.557,97	7.557,97
-------	----------	----------

*SC. 1812*

Condição de pgto:	18 DFS	Prazo de entrega:	15 dia(s)
Local de entrega:	RUA LAMARTINE DELAMARE,69 CENTRO		
Observação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PABX, PROGRAMAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO E INSTALAÇÃO SOFTWARE NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		

Item	Classificação	UN	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	002.356	--	--	--	7.557,97
<b>Grupo do serviço:</b> 002 - SERVIÇO					
<b>Subgrupo do serviço:</b> 356 - EMPRESA ESPECIALIZADA					
<b>Especificação:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PABX, PROGRAMAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO E INSTALAÇÃO SOFTWARE NO PRÉDIO DA					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170

CNPJ: 46.694.139/0001-83

TELEFONE : (12) 3955-9000

Secretaria de Saúde - (12 ) 3955-9600

Almoxarifado - (12 ) 3955-9632

25/04/2017  
12:01:07

Página: 106

OS 002117

*Reb*  
ASSINATURA

## AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

AS 001750/2017

30/03/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Total de serviços:	7.557,97
--------------------	----------

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato que corresponde à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago;
- 6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1 A.
- 7- Excepcionalmente, de 01/05/2016 até 31/12/2016, o Almoxarifado Central terá horário de recebimento/entrega de materiais diferente daquele constante no item 5 acima. No período citado, o horário a ser observado é o seguinte: de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:30 h.
- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 13:30h

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170  
 CNPJ: 46.694.139/0001-83  
 TELEFONE : (12) 3955-9000  
 Secretaria de Saúde - (12) 3955-9600  
 Almoxarifado - (12) 3955-9632

30/03/2017  
 15:04:41

Página: 103

OS 002117

*PLB*  
ASSINATURA

**AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

AS 001750/2017

30/03/2017

**Fornecedor:**

Código:	3370582	CNPJ:	17.416.141/0001-92
Fornecedor: FABIO CESAR FAGEONATO DOS SANTOS MELLO			
Endereço: CLEMENTINO HONORATO RIBEIRO., 140			
Bairro:	CONJUNTO SÃO BEN	Cidade:	JACAREÍ
Telefone:	(12) 8187-6558	Fax:	
		E-mail:	

**Processo de compra:**

Proc. compra:	PC 000869/2017	Data:	29/03/2017	Contrato:	/
Comprador:	MADAIR DE FARIAS TRIGO				
Modalidade:	Dispensa de licitação 848/2017				

**Empenhos:**

Numero/Año	Tipo	Dotação	Empenhado (R\$)	Utilizado (R\$)
003641/2017	Ordinário	000335   020503   12.361.0004.2.122   01   220.0000   3 3.90.39.05 UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE: 020503 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.557,97	7.557,97
			Total	7.557,97
				7.557,97

Condição de pgto: 18 DFS

Prazo de entrega: 15 dia(s)

Local de entrega: RUA LAMARTINE DELAMARE,69 CENTRO

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PABX, PROGRAMAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO E INSTALAÇÃO SOFTWARE NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Classificação	UN	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	002.356	—	—	—	7.557,97

Grupo do serviço:  
002 - SERVIÇO

Subgrupo do serviço:  
356 - EMPRESA ESPECIALIZADA

Especificação:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PABX, PROGRAMAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO E INSTALAÇÃO SOFTWARE NO PRÉDIO DA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170  
CNPJ: 46.694.139/0001-83  
TELEFONE : (12) 3955-9000  
Secretaria de Saúde - (12 ) 3955-9600  
Almoxarifado - (12 ) 3955-9632

30/03/2017  
15:04:41

Página: 110

OS 002117

*JCB*  
ASSINATURA

## AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

AS 001750/2017

30/03/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Total de serviços: 7.557,97

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 às 16:30 h, no local indicado, com frete pago;
- 6- A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1 A.
- 7- Excepcionalmente, de 01/05/2016 até 31/12/2016, o Almoxarifado Central terá horário de recebimento/entrega de materiais diferente daquele constante no item 5 acima. No período citado, o horário a ser observado é o seguinte: de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:30 h.
- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 13:30h

O NÃO-CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

29/03/2017  
13:13:09

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SE 001758/2017 Composição 094719

SE: 29/03/2017 Solicitante: MADAIR DE FARIAS TRIGO

R\$ 7.557,97

Empenho:

Dotação:

Reserva:	2097	Ficha:	335
Elemento:	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
Aplicação:	220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Contas a pagar:	511000.003 - Fornecedores de Serviços Pessoa Jurídica		
Centro de custo:	0005.0003.0058 - Gerência Ensino Fundamental		
Tipo de despesa:	0039 - Serviços Técnicos		
Ordenador:	Maria Thereza Ferreira Cyrino		
UO:	0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UE:	020503 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		

Fornecedor:

Código:	3370582	CNPJ:	17.416.141/0001-92
Fornecedor:	FABIO CESAR PAGEONATO DOS SANTOS MELLO		
Endereço:	CLEMENTINO HONORATO RIBEIRO., 140		
Bairro:	CONJUNTO SÃO BENEDIT	Cidade:	JACAREÍ
Tel.:	(12) 8187-6558	Fax:	E-mail:

ASSINATURA

Página: 111  
OS 002117

ASSINATURA

Processo de compra:

Proc. de compra:	PC 000869/2017	Data:	29/03/2017	Contrato:	/
Comprador:	MADAIR DE FARIAS TRIGO			CEP:	12310-140
Modalidade:	Dispensa de licitação 000848/2017			UF:	SP

Histórico:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PABX, PROGRAMAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO E INSTALAÇÃO SOFTWARE NO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Descrição	Otd	VL unitário (R\$)	VL total (R\$)
1	SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA			7.557,97
	Especificação:			
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PABX, PROGRAMAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO E INSTALAÇÃO SOFTWARE NO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
	Total de serviços:			7.557,97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

29/03/2017  
15:13:09

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SE 001758/2017 Composição 094719

R\$ 7.557,97

SE: 29/03/2017 | Solicitante: MADAIR DE FARIAS TRIGO

Empenho:

Solicitante

Ordenador da despesa

Obs.: Documento não é válido como autorização de fornecimento ou autorização de serviço.

JACAREÍ, 29 de Março de 2017

Página:	112
OS	00 21 17
PCB	
ASSINATURA	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA - DEFINIÇÃO DE DOTAÇÃO

SC 001922/2017 (PC)

Página: 113  
28/03/2017  
15.04.48

OS 002117  
  
ASSINATURA

Solicitação: 28/03/2017 Solicitante: JORGINHO - JORGE LUIS DA SILVA

Aprovação: 28/03/2017 Aprovador: JORGINHO - JORGE LUIS DA SILVA

Unidade administrativa: 223 - Secretaria de Educação

Centro de consumo: 1 - Secretaria de Educação

Tipo entrega: Única

Fonte recurso sugerida: 01 - TESOURO Prazo entrega:

Aplicação sugerida: 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Observação:

PRÉDIO DA SME

## LIBERADOS

Dotação 2097 - 000335 | 020503 | 12.361.0004.2122 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.05

Aplicação: ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha de contas a pagar: 5 - 511000.003 - Fornecedores de Serviços Pessoa Jurídica

Centro de custo: 0005.0003.0058 - Gerência Ensino Fundamental

Tipo de despesa: 0039 - Serviços Técnicos

Ordenador: Maria Thereza Ferreira Cyrino

Item	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor estimado	
			Unitário	Total
1 <u>002.356</u>	SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA	----	----	7.557,97

Especificação:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PABX, PROGRAMAÇÃO E  
IDENTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO E INSTALAÇÃO  
SOFTWARE NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.

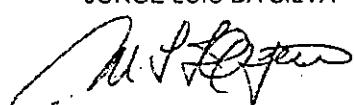
Local de entrega:  
RUA LAMARTINE DELAMARE, 69 CENTRO

7.557,97

Solicitante  
JORGE LUIS DA SILVA

Aprovador  
JORGE LUIS DA SILVA

Comprador



Maria Thereza Ferreira Cyrino  
RG: 8.205.146-X  
Secretaria Municipal de Educação



RUA CLEMENTINO HONORATO RIBEIRO, 140  
CONJUNTO SÃO BENEDITO, JACAREÍ - SP  
(12) 8187-6558 / (12) 8817-6373  
[protekhne@gmail.com](mailto:protekhne@gmail.com)

Página: 114

OS 002117

*ZOB*  
ASS

Orçamento

RAZÃO SOCIAL: Fábio Cesar Fageonato dos Santos Mello

CNPJ: 17.416.141/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51080

ENDEREÇO: Rua Clementino Honorato Ribeiro 140 Conjunto São Benedito

TELEFONE: 12 98817-6373

E-MAIL: [protekhne@gmail.com](mailto:protekhne@gmail.com)

ITEM	DESCRITIVO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Instalação do PABX	R\$ 2.500,00	01		R\$ 7.557,97	R\$ 7.557,97
2	Programação	R\$ 1.800,00	01			
3	Identificação do cabeamento	R\$ 2.000,00	01			
4	Instalação software tarifação	R\$ 1.257,97	01			
5						

VALOR UNITÁRIO:

Sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos.

VALOR GLOBAL POR ESCRITO:

Sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos.

Condições de pagamento	18 (dezoito) DFS (dias fora a semana)
Prazo de validade do orçamento não inferior a	20 dias
Prazo máximo de entrega	Até 15 dias corridos

Jacareí, 17 de março de 2017

Maria Thereza Ferreira Cyrino  
RG: 8.205.146/X  
Secretaria Municipal de Educação



**TECNOFOX**

Página:

115

OS

002117

ASSINATURA

**Orçamento**

RAZÃO SOCIAL: Guilherme Faustino Miguel de Moraes

CNPJ: 22.298.512/0001-19

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 56081

ENDEREÇO: Rodovia Nilo Máximo 1300 Jardim Coleginho

TELEFONE: 12 991557655

E-MAIL: guilherme\_moraes@icloud.com

ITEM	DESCRITIVO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Instalação do PABX	R\$ 3.890,95	01		RS 8.990,95	R\$ 8.990,95
2	Programação	R\$ 2.700,00	01			
3	Identificação do cabeamento	R\$ 1.300,00	01			
4	Instalação software tarifação	R\$ 1.100,00	01			
5						

**VALOR UNITÁRIO:**

Oito mil e novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos.

**VALOR GLOBAL POR ESCRITO:**

Oito mil e novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos.

Condições de pagamento	18 (dezoito) DFS (dias fora a semana)
Prazo de validade do orçamento não inferior a	30 dias
Prazo máximo de entrega	Até 25 dias corridos

Jacareí, 17 de março de 2017



Avenida das Indústrias 350 Jacareí São Paulo

Cep: 12306-061

Tel.: 12 98819-7177

Página: 116

OS 002117

*Rea*

AS

Orçamento								
RAZÃO SOCIAL: EMANOEL FERNANDES CHAGAS								
CNPJ: 22.912.019/0001-47								
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:								
ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDUSTRIAS 350 JARDIM DAS INDUSTRIAS								
TELEFONE: 12 988197177								
E-MAIL: mlchagassolucoes@gmail.com								
ITEM	DESCRITIVO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL		
1	Instalação do PABX	R\$ 2.600,00	01		R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00		
2	Programação	R\$ 1.100,00	01					
3	Identificação do cabeamento	R\$ 2.500,00	01					
4	Instalação software tarifação	R\$ 1.700,00	01					
5								
VALOR UNITÁRIO:								
Sete mil e novecentos reais.								
VALOR GLOBAL POR ESCRITO:								
Sete mil e novecentos reais.								
Condições de pagamento					18 (dezoito) DFS (dias fora a semana)			
Prazo de validade do orçamento não inferior a					10 dias			
Prazo máximo de entrega					Até 15 dias corridos			

Jacareí, 17 de março de 2017

Página: 117



Prefeitura de  
**JACAREÍ**

OS 00 21 17  
Compras Jacareí <compras@jacarei.sp.gov.br>  
*(Handwritten signature)*

**AF 1750 FAVOR ENVIAR P/A PROSAM, E PEGAR E-MAIL, PARA ASSINATURA**  
ATUALIZAR O CADASTRO DA MESMA.

1 mensagem

Compras Jacareí <compras@jacarei.sp.gov.br> 31 de março de 2017 10:19  
Para. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <jacarei.educacao.financeira@hotmail.com>

MUNICÍPIO DE JACAREÍ  
Praça dos Três Poderes, 73 Centro Jacareí SP CEP 12.327-170  
PABX 12 3955-9000. Site www.jacarei.sp.gov.br

Horários de atendimento é de seg. à sexta feira. Das 8:00 às 14:00 horas.

**Sr. Fornecedores, prestadores de serviços e Requisitantes.**

Solicitamos a V.Sa. que nos responda por escrito, confirmando se está correto o anexo supracitado. Contando com sua compreensão e colaboração, despedimo-nos de forma cordial.

Levina Marçal Florindo

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Compras

FONE 3955-9156, compras@jacarei.sp.gov.br.

AS 1750 SME.pdf  
124K



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170  
 CNPJ: 46.694.139/0001-83  
 TELEFONE : (12) 3955-9000  
 Secretaria de Saúde - (12) 3955-9600  
 Almoxarifado - (12) 3955-9632

25/04/2017  
 11:57:17

Página: 118

OS 002 / 17

ASSINADO

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AF 001944/2017

11/04/2017

**Fornecedor:**

Código:	3458338	CNPJ:	01.455.957/0006-08
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LTDA		
Endereço:	ANDROMEDA, 3643		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	SAO JOSE DOS CAMPOS
Telefone:	12 3919-6666	Fax:	E-mail: route66@route66.com.br, nilander.marins@rou

**Processo de compra:**

Proc. compra:	PC 000909/2017	Data:	31/03/2017	Contrato:	/
Comprador:	COMPRADOR C				
Modalidade:	Dispensa de licitação 888/2017				

**Empenhos:**

Número/Ano	Tipo	Dotação	Empenhado (R\$)	Utilizado (R\$)
003991/2017	Ordinário	000340   020503   12.361.0004.2.122   01   220.0000   4.4.90.52.35 UO:0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE:020503 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.870,19	7.870,19
			Total	7.870,19

Total	7.870,19	7.870,19
-------	----------	----------

Almoxarifado:	223 - Educação		
Condicao de pgto:	04 DFS	Prazo de entrega:	3 dia(s)
Local de entrega:	RUA LAMARTINE DELAMARE,69 CENTRO		
Observação:	AQUISIÇÃO DE CENTRAL PABX PARA USO NO PRÉDIO DA SME - SC 1986/2017		

Item	Classificação	Descrição	UN	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	<u>2.005.014.002797</u> CENTRAL PABX		UN	1,0000	7.870,1900	7.870,19

Marca: INTELBRAS

**Especificação:**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

CODES DE ÁUDIO

G.711 PCM ( A-LAW E U-LAW ) G729 GSM E GSM 726 ( ADPCM )

ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DISA

INCORPORADO 16 CANAIS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170

CNPJ: 46.694.139/0001-83

TELEFONE : (12) 3955-9000

Secretaria de Saúde - (12) 3955-9600

Almoxarifado - (12) 3955-9632

25/04/2017  
11:57:17

Página: 1/3

OS 00 2 / 17

ASSINATURA

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AF 001944/2017

11/04/2017

Item	Classificação	Descrição	UN	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
		IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS INCORPORADO DTMF E FSK NUMERAÇÃO DOS RAMAIS DE200 A 279 OU FLEXIVEL ( QUALQUER NÚMERO) QUANTIDADE DE TERMINAIS INTELEGENTES 40-TI 424 PESO 6,8 KG. DIMENSÕES 485X265X110 MM ALIMENTAÇÃO AC 90 OU 240 VAC (50 OU 60HZ) POTENCIA MÁXIMA 150 W ALCANCE DE LINHAS E RAMAIS PROTEÇÃO ELÉTRICA NOS TRONCOS RAMAIS E ALIMENTAÇÃO AC CONTRA TRANSIENTES E OSCILAÇÕES DA REDE PROTEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO USO DE MEMÓRIA FLASH  02 - PLACA 24 RAMAIS ANALOGICOS  01 - PLACA 8 TRONCOS ANALOGICOS				

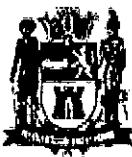
<b>Total</b>	7.870,19
--------------	----------

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato que corresponde à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago;
- 6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.
- 7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade.
- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 13:30h

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO

MATERIAL/SERVIÇO.

Página:	120
OS	00 2117
208	
ASSINATURA	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

25/04/2017  
12:06:11

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SC 001986/2017 (PC)

Página: 121

OS 00 21 17

*208*

LUIZ DA SILVA  
ASSINATURA

Solicitação:	29/03/2017	Solicitante:	JORGINHO - JORGE LUIS DA SILVA
Aprovação:	29/03/2017	Aprovador:	JORGINHO - JORGE LUIS DA SILVA
Unidade administrativa:	223 - Secretaria de Educação		
Centro de consumo:	1 - Secretaria de Educação		
Tipo entrega:	Única		
Fonte recurso sugerida:	01 - TESOURO	Prazo entrega:	
Aplicação sugerida:	220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL		

### Observação:

PARA USO NO PRÉDIO DA SME

Item	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO	UN	Quantidade	Valor estimado	
				Unitário	Total
1	<u>2.005.014.002797</u> CENTRAL PABX  Especificação: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA CAPACIDADE MINIMA TDM  2 TRONCOS ANÁLOGICOS E 12 RAMAIS ANÁLOGICOS CAPACIDADE MÁXIMA TDM 60 TRONCOS DIGITAIS, 10 TRONCOS ANÁLOGICOS E 80 RAMSI TDM. ATÉ 30 TRONCOS IP E 120 RAMSI IP CODES DE ÁUDIO G.711 PCM ( A-LAW E U -LAW) G729 GSM E GSM 726 ( ADPCM) ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DISA INCORPORADO 16 CANAIS. IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS INCORPORADO DTMF E FSK NUMERAÇÃO DOS RAMAIS DE200 A 279 OU FLEXIVEL ( QUALQUER NÚMERO) QUANTIDADE DE TERMINAIS INTELEGENTES 40-TI 424 PESO 6,8 KG DIMENSÕES 485X265X110 MM ALIMENTAÇÃO AC 90 OU 240 VAC (50 OU 60HZ) POTENCIA MÁXIMA 150 W ALCANCE DE LINHAS E RAMSI TRONCOS 2000 RAMAIS	UN	1,000	7.870,1900	7.870,19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

25/04/2017  
12:06:11

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SC 001986/2017 (PC)

Página: 122

OS 002117  
*203*

Item	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO	UN	Quantidade	Valor estimado	
				ASSINATURA	Total
	PROTEÇÃO ELÉTRICA NOS TRONCOS RAMAIS E ALIMENTAÇÃO AC CONTRA TRANSIENTES E OSCILAÇÕES DA REDE PROTEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO USO DE MEMÓRIA FLASH  02 - PLACA 24 RAMAIS ANALOGICOS  01 - PLACA 8 TRONCOS ANALOGICOS  Local de entrega: RUA LAMARTINE DELAMARE,69 CENTRO				7.870,19

Solicitante  
JORGE LUIS DA SILVAAprovador  
JORGE LUIS DA SILVA

Comprador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170  
 CNPJ: 46.694.139/0001-83  
 TELEFONE : (12) 3955-9000  
 Secretaria de Saúde - (12 ) 3955-9600  
 Almoxarifado - (12 ) 3955-9632

11/04/2017  
 09:26:49

Página: 129

OS 00.21.17

AS:...

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AF 001944/2017

11/04/2017

### Fornecedor:

Código:	3458338	CNPJ:	01.455.957/0006-08
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LTDA			
Endereço: ANDROMEDA, 3643			
Bairro:	CENTRO	Cidade:	SAO JOSE DOS CAMPOS
Telefone:	12 3919-6666	Fax:	E-mail: route66@route66.com.br, nilander.marins@rou

### Processo de compra:

Proc. compra:	PC 000909/2017	Data:	31/03/2017	Contrato:/
Comprador:	COMPRADOR C			
Modalidade:	Dispensa de licitação	888/2017		

### Empenhos:

Número/Año	Tipo	Dotação	Empenhado (R\$)	Utilizado (R\$)
003991/2017	Ordinário	000340   020503   12.361.0004.2.122   01   220.0000   4.4.80.52.35 UO:0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE:020503 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.870,19	7.870,19

Total	7.870,19	7.870,19
-------	----------	----------

Almoxarifado:	223 - Educação
Condição de pgto:	04 DFS
Prazo de entrega:	3 dia(s)
Local de entrega:	RUA LAMARTINE DELAMARE,69 CENTRO
Observação:	AQUISIÇÃO DE CENTRAL PABX PARA USO NO PRÉDIO DA SME - SC 1986/2017

Item	Classificação	Descrição	UN	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	2.005.014.002797	CENTRAL PABX	UN	1,0000	7.870,1900	7.870,19

Marca: INTELBRAS

### Especificação:

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

CODES DE ÁUDIO  
 G.711 PCM ( A-LAW E U -LAW) G729 GSM E GSM 726 ( ADPCM)  
 ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DISA  
 INCORPORADO 16 CANAIS.

SIAP - Módulo Suprimentos  
 Via: 1 - Fornecedor/Almoxarifado

Moacir Trigo  
 Gerente de Compras

Celso Antunes Vitorino  
 Diretor de Suprimento

Carlos Felipe Serrano  
 Secretário de Adm. e Rec. Pública  
 Página 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170  
 CNPJ: 46.694.139/0001-83  
 TELEFONE : (12) 3955-9000  
 Secretaria de Saúde - (12) 3955-9600  
 Almoxarifado - (12) 3955-9632

11/04/2017  
 09:26:49

Página: 124

OS 002117

*RBB*  
ASSINATURA

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AF 001944/2017

11/04/2017

Item	Classificação	Descrição	UN	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS						
INCORPORADO DTMF E FSK						
NUMERAÇÃO DOS RAMAIS						
DE200 A 279 OU FLEXIVEL ( QUALQUER NÚMERO)						
QUANTIDADE DE TERMINAIS INTELEGENTES						
40-TI 424						
PESO						
6,8 KG						
DIMENSÕES						
485X265X110 MM						
ALIMENTAÇÃO AC						
90 OU 240 VAC (50 OU 60HZ)						
POTÊNCIA MÁXIMA						
150 W						
ALCANCE DE LINHAS E RAMAIS						
PROTEÇÃO ELÉTRICA						
NOS TRONCOS RAMAIS E ALIMENTAÇÃO AC CONTRA TRANSIENTES E OSCILAÇÕES DA REDE						
PROTEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO						
USO DE MEMÓRIA FLASH						
02 - PLACA 24 RAMAIS ANALÓGICOS						
01 - PLACA 8 TRONCOS ANALÓGICOS						
						Total   7.870,19

- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago;
- A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.
- Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade.
- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 13:30h

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO

SIAP - Módulo Suprimentos  
 Via: 1 - Fornecedor/Almoxarifado

*Marcos J. Trigo*  
 Gerente de Compras

*Celso Antunes Vivian*  
 Diretor de Suprimentos

Página 2

MATERIAL/SERVIÇO.

Página: R5

OS 002117

*RFB*

ASSINATURA



Prefeitura de  
**JACAREÍ**

Compras Jacareí <compras@jacarei.sp.gov.br>

## Fwd: Correção da AF 1794/2017

1 mensagem

Jose Luis Almeida Suprimentos <jose.luis@jacarei.sp.gov.br>  
Para: Compras Jacareí <compras@jacarei.sp.gov.br>

11 de abril de 2017 00:18

<b>Página:</b>	<u>126</u>
<b>OS</b>	<b>00 2 / 17</b>
	
<b>ASSINATURA</b>	

----- Mensagem encaminhada -----

De: Jose Luis Almeida Suprimentos <jose.luis@jacarei.sp.gov.br>  
Data: 10 de abril de 2017 17:05  
Assunto: Correção da AF 1794/2017  
Para: Madair de Farias Trigo Madair de Farias Trigo <mftrigo@jacarei.sp.gov.br>

Madair - Gerente de Compras

Solicito a retificação da AF 1794/17 pois conforme nosso solicitante Sr. Vinicius Teixeira - Ass. Gabinete o descriptivo da Central de PABX saiu com itens a mais daqueles detalhados no orçamento.

Deve-se excluir do descriptivo o seguinte:-

CAPACIDADE MINIMA TDM  
2 TRONCOS ANÁLOGICOS E 12 RAMAIS ANÁLOGICOS  
CAPACIDADE MÁXIMA TDM  
60 TRONCOS DIGITAIS, 10 TRONCOS ANÁLOGICOS E 80 RAMSI TDM.

ATÉ 30 TRONCOS IP E 120 RAMSI IP

TRONCOS 2000 RAMAIS

Atenciosamente

José Luis Machado de Almeida  
Prefeitura Municipal de Jacareí<sup>1</sup>  
Secretaria de Educação  
Fone: - (12) 3955-9224 / 3955-9238

José Luis Machado de Almeida  
Prefeitura Municipal de Jacareí  
Secretaria de Educação  
Fone: - (12) 3955-9224 / 3955-9238



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170  
 CNPJ: 46.694.139/0001-83  
 TELEFONE : (12) 3955-9000  
 Secretaria de Saúde - (12) 3955-9600  
 Almoxarifado - (12) 3955-9632

31/03/2017  
 13:39:37

Página: 129

OS 002117

ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AF 001794/2017

31/03/2017

Fornecedor:

AF cancelada

Código:	3458338	CNPJ:	01.455.957/0006-08
---------	---------	-------	--------------------

Fornecedor:	DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LTDA		
-------------	--	--	--

Endereço:	ANDROMEDA, 3643		
-----------	-----------------	--	--

Bairro:	CENTRO	Cidade:	SAO JOSE DOS CAMPOS	UF:	SP	CEP:	12300000
---------	--------	---------	---------------------	-----	----	------	----------

Telefone:	3919-6666	Fax:	E-mail:	route66@route66.com.br			
-----------	-----------	------	---------	------------------------	--	--	--

Processo de compra: nilander.mars@route66.com.br

Proc. compra:	PC 000909/2017	Data:	31/03/2017	Contrato:	/
---------------	----------------	-------	------------	-----------	---

Comprador:	COMPRADOR C
------------	-------------

Modalidade:	Dispensa de licitação 888/2017
-------------	--------------------------------

Empenhos:

Número/Ano	Tipo	Dotação	Empenhado (R\$)	Utilizado (R\$)
003991/2017	Ordinário	000340   020503   12.361.0004.2.122   01   220.0000   4.4.90.52.35 IUO:0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE: 020503 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.870,19	7.870,19

Total	7.870,19	7.870,19
-------	----------	----------

Almoxarifado:	223 - Educação
---------------	----------------

Condição de pgto:	04 DFS	Prazo de entrega:	3 dia(s)
-------------------	--------	-------------------	----------

Local de entrega:	RUA LAMARTINE DELAMARE,69 CENTRO
-------------------	----------------------------------

Observação:	CENTRAL PABX PARA USO NO PRÉDIO DA SME
-------------	--

Item	Classificação	Descrição	UN	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	2.005.014.002797	CENTRAL PABX	UN	1,0000	7.870,1900	7.870,19

Marca: INTELBRAS

Especificação:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA  
 CAPACIDADE MÍNIMA TDM

2 TRONCOS ANÁLOGICOS E 12 RAMAIS ANÁLOGICOS  
 CAPACIDADE MÁXIMA TDM  
 60 TRONCOS DIGITAIS, 10 TRONCOS ANÁLOGICOS E 80 RAMSI TDM.

SIAP - Módulo Suprimentos  
 Via: 1 - Fornecedor/Almoxarifado

Márcia A. Trigo  
 Gerente de Compras

Celso Antunes Vivian  
 Diretor de Suprimentos

Carlos Felipe Sepinto Apparecido  
 Secretário de Adm. e Rec. Humanos

Página 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170  
CNPJ: 46.694.139/0001-83  
TELEFONE : (12) 3955-9000  
Secretaria de Saúde - (12 ) 3955-9600  
Almoxarifado - (12 ) 3955-9632

31/03/2017  
13 38 37

Página: 128

OS 00 2 / 17

ASSINATURA

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AF 001794/2017

31/03/2017

Item	Classificação	Descrição	UN	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
		ATÉ 30 TRONCOS IP E 120 RAMSI IP				
		CODES DE ÁUDIO				
		G.711 PCM ( A-LAW E U -LAW) G729 GSM E GSM 726 ( ADPCM)				
		ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DISA				
		INCORPORADO 16 CANAIS.				
		IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS				
		INCORPORADO DTMF E FSK				
		NUMERAÇÃO DOS RAMAIS				
		DE200 A 279 OU FLEXIVEL ( QUALQUER NÚMERO)				
		QUANTIDADE DE TERMINAIS INTELEGENTES				
		40-TI 424				
		PESO				
		6,8 KG				
		DIMENSÕES				
		485X265X110 MM				
		ALIMENTAÇÃO AC				
		90 OU 240 VAC (50 OU 60HZ)				
		POTENCIA MÁXIMA				
		150 W				
		ALCANCE DE LINHAS E RAMSI				
		TRONCOS 2000 RAMAIS				
		PROTEÇÃO ELÉTRICA				
		NOS TRONCOS RAMAIS E ALIMENTAÇÃO AC CONTRA TRANSIENTES E OSCILAÇÕES DA REDE				
		PROTEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO				
		USO DE MEMÓRIA FLASH				
		02 - PLACA 24 RAMAIS ANALÓGICOS				
		01 - P'PLACA 8 TRONCOS ANALÓGICOS				
					Total:	7.870,19

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago;
- 6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.
- 7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade.

8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 13:30h

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

Página:	123
OS	00 21 17
PdB	
ASSINATURA	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

31/03/2017  
11:03:46

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SE 001833/2017 Composição 094812

R\$ 7.870,19

SE: 31/03/2017 Solicitante: COMPRADOR C

Empenho:

### Dotação:

Reserva: 12096 Ficha: 340

Elemento: 4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Aplicação: 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Contas a pagar: 511000.001 - Fornecedores de Bens a Pagar

Centro de custo: 0005.0003.0058 - Gerência Ensino Fundamental

Tipo de despesa: 0080 - Imobilizado Informática

Ordenador: Maria Thereza Ferreira Cyrino

UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UE: 020503 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

### Fornecedor:

Código: 3458338 CNPJ: 01.455.957/0006-08

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LTDA

Endereço: ANDROMEDA, 3643

CEP: 12300-000

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS

UF: SP

Tel.: 3919-6666

Fax:

E-mail: route66@route66.com.br

### Processo de compra:

Proc. de compra: PC 000909/2017 Data: 31/03/2017 Contrato: /

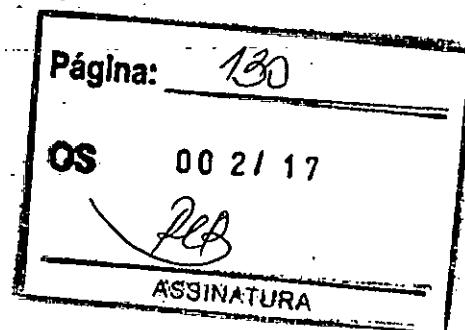
Comprador: COMPRADOR C

Modalidade: Dispensa de licitação 000888/2017

### Histórico:

CENTRAL PABX PARA USO NO PRÉDIO DA SME

Item	Classificação e Descrição	UN	Qtd	VL unitário (R\$)	VL total (R\$)
1	<u>2.005.014.002797</u>	UN	1.0000	7.870,1900	7.870,19
	CENTRAL PABX				
	Especificação: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA CAPACIDADE MINIMA TDM				
	2 TRONCOS ANÁLOGICOS E 12 RAMAIS ANÁLOGICOS CAPACIDADE MÁXIMA TDM 60 TRONCOS DIGITAIS, 10 TRONCOS ANÁLOGICOS E 80 RAMSIP TDM. ATÉ 30 TRONCOS IP E 120 RAMSIP IP CODES DE ÁUDIO G.711 PCM ( A-LAW E U-LAW) G729 GSM E GSM 726 ( ADPCM) ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DISA INCORPORADO 16 CANAIS. IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS INCORPORADO DTMF E FSK NUMERAÇÃO DOS RAMAIS				





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

31/03/2017  
11:03:46

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SE 001833/2017 Composição 094812

R\$ 7.870,19

SE: 31/03/2017 | Solicitante: COMPRADOR C

Empenho:

Item	Classificação e Descrição	UN	Qtd	VL unitário (R\$)	VL total (R\$)
	DE200 A 279 OU FLEXIVEL ( QUALQUER NÚMERO) QUANTIDADE DE TERMINAIS INTELEGENTES 40-TI 424 PESO 6,8 KG DIMENSÕES 485X265X110 MM ALIMENTAÇÃO AC 90 OU 240 VAC (50 OU 60HZ) POTENCIA MÁXIMA 150 W ALCANCE DE LINHAS E RAMSI TRONCOS 2000 RAMAIS PROTEÇÃO ELÉTRICA NOS TRONCOS RAMAIS E ALIMENTAÇÃO AC CONTRA TRANSIENTES E OSCILAÇÕES DA REDE PROTEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO USO DE MEMÓRIA FLASH 02 - PLACA 24 RAMAIS ANALOGICOS 01 - P'LACA 8 TRONCOS ANALOGICOS			Página: 131  OS 00 21 17  REB  ASSINATURA	

Total de materiais: 7.870,19

JACAREÍ, 31 de Março de 2017

Solicitante

Ordenador da despesa

Obs.: Documento não é válido como autorização de fornecimento ou autorização de serviço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

29/03/2017  
16:20:52

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA - DEFINIÇÃO DE DOTAÇÃO

SC 001986/2017 (PC)

Solicitação: 29/03/2017      Solicitante: JORGINHO - JORGE LUIS DA SILVA  
Aprovação: 29/03/2017      Aprovador: JORGINHO - JORGE LUIS DA SILVA  
Unidade administrativa: 223 - Secretaria de Educação  
Centro de consumo: 1 - Secretaria de Educação  
Tipo entrega: Única  
Fonte recurso sugerida: 01 - TESOURO      Prazo entrega:  
Aplicação sugerida: 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Página: 132

OS 002117

  
ASSINATURA

### Observação:

PARA USO NO PRÉDIO DA SME

## LIBERADOS

Dotação 2096 - 000340 | 020503 | 12.361.0004.2122 | 01 | 220.0000 | 4.4.90.52.35

Item	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO	UN	Quantidade	Valor estimado	
				Unitário	Total
1	<u>2.005.014.002797</u> CENTRAL PABX	UN	1,000	7.870,1900	7.870,19

### Especificação:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA  
CAPACIDADE MÍNIMA TDM

2 TRONCOS ANÁLOGICOS E 12 RAMAIS ANÁLOGICOS  
CAPACIDADE MÁXIMA TDM

60 TRONCOS DIGITAIS, 10 TRONCOS ANÁLOGICOS E 80  
RAMSI TDM.

ATÉ 30 TRONCOS IP E 120 RAMSI IP  
CODES DE ÁUDIO

G.711 PCM ( A-LAW E U -LAW) G729 GSM E GSM 726 ( ADPCM)

ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DISA  
INCORPORADO 16 CANAIS.

IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS  
INCORPORADO DTMF E FSK

NUMERAÇÃO DOS RAMAIS

DE200 A 279 OU FLEXIVEL ( QUALQUER NÚMERO)  
QUANTIDADE DE TERMINAIS INTELEGENTES

40-TI 424

PESO

6,8 KG

DIMENSÕES

485X265X110 MM

ALIMENTAÇÃO AC

90 OU 240 VAC (50 OU 60HZ)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

29/03/2017  
16:20:52

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA - DEFINIÇÃO DE DOTAÇÃO

SC 001986/2017 (PC)

Item	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO	UN	Quantidade	Valor estimado	
				Unitário	Total
	POTENCIA MÁXIMA				
	150 W				
	ALCANCE DE LINHAS E RAMAIS				
	TRONCOS 2000 RAMAIS				
	PROTEÇÃO ELÉTRICA				
	NOS TRONCOS RAMAIS E ALIMENTAÇÃO AC CONTRA				
	TRANSIENTES E OSCILAÇÕES DA REDE				
	PROTEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO				
	USO DE MEMÓRIA FLASH				
02 -	PLACA 24 RAMAIS ANALOGICOS				
01 -	P'LACA 8 TRONCOS ANALOGICOS				

Página: 133

OS 00 2 / 17

*[Signature]*

ASSINATURA

Local de entrega:  
RUA LAMARTINE DELAMARE, 69 CENTRO

7.870,19

Solicitante	Aprovador	Comprador
JORGE LUIS DA SILVA	JORGE LUIS DA SILVA	

*Maria Thereza Ferrira Cyriño*  
Maria Thereza Ferrira Cyriño  
RG: 8.205.106-X

Secretaria Municipal de Educação

30 MAR. 2017

**DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LTDA - 6**  
**AVENIDA ANDROMEDA, 3643 - SAO JOSE DOS CAMPOS / SP**  
**http://www.route66.com.br - route66@route66.com.br - (12) 39196666**

**PEDIDO:** 1790040

Validade do Pedido: 12/03/2017

Data: 09/03/2017  
 Hora: 11:14

Empresa: DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LTDA - 6  
 CNPJ: 01455957000608 ✓ IE: 645.566.435.110

Depósito: ROUTE66 - SJC

Página: 134

Cliente: 121581 - MUNICIPIO DE JACAREI

Endereço: PC TRES PODERES, 73

CNPJ: 46694139000183

Bairro: CENTRO

I.E.: ISENTO

Cidade: JACAREI

Telefone: (12) 39559770

Funcio.: 557 - DANIELA LOPES FERNANDES

C. Pag.: 0

OS 002117

RCB ASSINATURA

Observ.:

Código	Produto	ICMS	Qtde	IPI/ISS %	ST	Preço	Total
5474	PABX INTELBRAS IMPACTA 140 - 0/0 Cód. Fábrica: 4320070	0 %	1,00	0,00	0,000	2.556,41	2.556,41
8117	PLACA 24 RAMAIS ANALOGICO IMPACTA 94/140/220/300 - Cód. Fábrica: 4400048	0 %	2,00	0,00	0,000	2.043,12	4.086,24
5483	PLACA 8 TRONCOS ANALOGICOS IMPACTA 94/140/220/300 Cód. Fábrica: 4890002	0 %	1,00	0,00	0,000	1.227,54	1.227,54

Maria Thereza Ferreira Curyho  
 RG: 8.205.146-X

Secretaria Municipal de Educação

30 MAR. 2017

**TOTAIS**

FRETE:	0,00	Sub. Trib.:	0,00	IPI/ISS:	0,00	<b>TOTAL:</b>	<b>7.870,19</b>
PESO:	7,88						

Favor aprovar esse pedido através do e-mail:  
 ou retornar esse pedido assinado e carimbado através do fax 0800-554866.

Autorizado por: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Nome por Extenso

Assinatura do responsável



**TECNOFOX**

Página: 135

OS 002117

*PCB*

ASSINATURA

**Orçamento**

RAZÃO SOCIAL: Guilherme Faustino Miguel de Moraes

CNPJ: 22.298.512/0001-19

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 56081

ENDEREÇO: Rodovia Nilo Máximo 1300 Jardim Coleginho

TELEFONE: 12 991557655

E-MAIL: guilherme\_moraes@icloud.com

ITEM	DESCRITIVO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	PABX INTELBRAS IMPACTA 140	R\$ 3.300,00	01			
2	PLACA 24 RAMAIS ANALOGICO IMPACTA	R\$ 3.789,00	02			
3	PLACA 8 TRONCOS ANALOGICOS IMPACTA	R\$ 1.211,00	01		R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
4						
5.						

**VALOR UNITÁRIO:**

Oito mil e trezentos reais.

**VALOR GLOBAL POR ESCRITO:**

Oito mil e trezentos reais.

Condições de pagamento	18 (dezoito) DFS (dias fora a semana)
Prazo de validade do orçamento não inferior a	30 dias
Prazo máximo de entrega	Até 25 dias corridos

Jacareí, 17 de março de 2017



Avenida das Indústrias 350 Jacareí São Paulo

Cep: 12306-061

Tel.: 12 98819-7177

Página: 136

OS 002117

ReB

Orçamento

ASSINATURA

RAZÃO SOCIAL: EMANOEL FERNANDES CHAGAS

CNPJ: 22.912.019/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDUSTRIAS 350 JARDIM DAS INDUSTRIAS

TELEFONE: 12 988197177

E-MAIL: mlchagassolucoes@gmail.com

ITEM	DESCRITIVO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	PABX INTELBRAS IMPACTA 140	R\$ 3.698,00	01			
2	PLACA 24 RAMAIS ANALOGICO IMPACTA	R\$ 3.678,00	02			
3	PLACA 8 TRONCOS ANALOGICOS IMPACTA	R\$ 1.321,00	01		R\$ 8.697,00	R\$ 8.697,00
4						
5						

VALOR UNITÁRIO:

Oito mil seiscentos e noventa e sete reais.

VALOR GLOBAL POR ESCRITO:

Oito mil seiscentos e noventa e sete reais.

Condições de pagamento	18 (dezoito) DFS (dias fora a semana)
Prazo de validade do orçamento não inferior a	10 dias
Prazo máximo de entrega	Até 15 dias corridos

Jacareí, 17 de março de 2017



Compras Jacareí <[compras@jacarei.sp.gov.br](mailto:compras@jacarei.sp.gov.br)>

**AF 1794**

2 mensagens

Compras Jacareí <[compras@jacarei.sp.gov.br](mailto:compras@jacarei.sp.gov.br)>  
Para: ROUTER66@router66.com.br, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
<[jacarei.educacao.financeira@hotmail.com](mailto:jacarei.educacao.financeira@hotmail.com)>

4 de abril de 2017 12:26

Página: 137

OS

00 21 17

*Reb*  
ASSINATURA

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Praça dos Três Poderes, 73 Centro Jacareí SP CEP 12.327-170

PABX 12 3955-9000. Site [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br)

Horários de atendimento é de seg. à sexta feira. Das 8:00 às 14:00 horas.

**Sr. Fornecedores, prestadores de serviços e Requisitantes.**

Solicitamos a V.Sa. que nos responda por escrito, confirmado se está correto o anexo supracitado. Contando com sua compreensão e colaboração, despedimo-nos de forma cordial.

Levina Marçal Florindo

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Compras

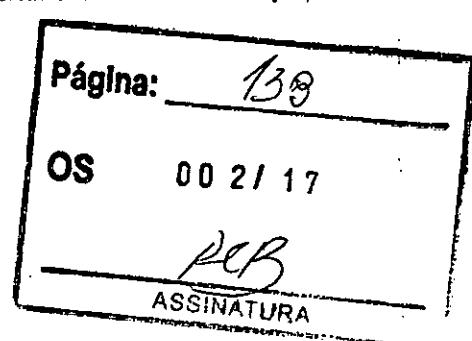
FONE 3955-9156, [compras@jacarei.sp.gov.br](mailto:compras@jacarei.sp.gov.br).

AF 1794 SME.pdf  
146K

Mail Delivery Subsystem <[mailer-daemon@googlemail.com](mailto:mailer-daemon@googlemail.com)>  
Para: [compras@jacarei.sp.gov.br](mailto:compras@jacarei.sp.gov.br)

4 de abril de 2017 12:26

Endereço não encontrado



A mensagem não foi entregue para  
ROUTER66@router66.com.br porque o domínio  
router66.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de  
digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 62406126 DNS type 'mx' lookup of router66.com.br responded with code  
NXDOMAIN Domain name not found: router66.com.br

Final-Recipient: rfc822; ROUTER66@router66.com.br  
Action: failed  
Status: 4.0.0  
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 62406126 DNS type 'mx' lookup of router66.com.br responded with code  
NXDOMAIN  
Domain name not found: router66.com.br  
Last-Attempt-Date: Tue, 04 Apr 2017 08:26:51 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Compras Jacareí <[compras@jacarei.sp.gov.br](mailto:compras@jacarei.sp.gov.br)>  
To: ROUTER66@router66.com.br, "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"  
<[jacarei.educacao.financeira@hotmail.com](mailto:jacarei.educacao.financeira@hotmail.com)>  
Cc:  
Bcc:  
Date: Tue, 4 Apr 2017 12:26:50 -0300  
Subject: AF 1794

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Praça dos Três Poderes, 73 Centro Jacareí SP CEP 12.327-170

PABX 12 3955-9000. Site [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br)

<font style="font-family: tahoma, arial, verdana, s ----- Message truncated -----



Compras Jacareí <compras@jacarei.sp.gov.br>

## AF 1944. EM SUBSTITUIÇÃO A AF 1794/17

1 mensagem

Compras Jacareí <compras@jacarei.sp.gov.br>

11 de abril de 2017 09:50

Para: "DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS ROUTE 66 LTDA CNPJ - 01.455.957/0006-08" <nilander.marins@route66.com.br>, "DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS ROUTE 66 LTDA CNPJ - 01.455.957/0006-08" <route66@route66.com.br>, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <jacarei.educacao.financeira@hotmail.com>

Página: 133

OS

00 2 / 17

ASSINATURA

MUNICÍPIO DE JACAREÍ - CNPJ 46.694.139/0001-83

Praça dos Três Poderes, 73 Centro Jacareí SP CEP 12.327-170

PABX 12 3955-9000. Site www.jacarei.sp.gov.br

Horários de atendimento é de seg. à sexta feira. Das 8:00 às 17:00 horas.

### Sr. Fornecedores, prestadores de serviços e Requisitantes.

Solicitamos a V.Sa. que nos responda por escrito, confirmando se está correto o anexo supracitado. Contando com sua compreensão e colaboração, despedimo-nos de forma cordial.

Levina Marçal Florindo

Diretoria de Suprimentos/Gerência de Compras

FONE 3955-9156, compras@jacarei.sp.gov.br.

 AF 1944 SME.pdf  
142K

Página: 140

OS 002 / 17

*RCR*

ASSINATURA

PAPÉIS  
DE

TRABALHO  
OS 002 / 2017